

2023

ORÇAMENTO



Município de
Paços de Ferreira
Câmara Municipal





MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	1	QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL PREVISTO NO ART.º44º DA LEI 73/2013.....	52
RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027.....	5	ANÁLISE SETORIAL DAS OPÇÕES DO PLANO	55
RESPONSABILIDADES FINANCEIRA RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	48	ARTICULADO – NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2023	57
RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTIGENTES	50	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS.....	80
		DOCUMENTOS PREVISIONAIS, MAPA PESSOAL, MAPA ENTIDADES PARTICIPADAS, ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS E ANEXOS.....	83
		CONCLUSÃO.....	85
		ANEXOS.....	87

MENSAGEM DO PRESIDENTE



ORÇAMENTO DE CONTENÇÃO A PAR DE UMA VISÃO ARROJADA E SUSTENTÁVEL DE FUTURO PARA O CONCELHO

Vivemos hoje, no país e no mundo, uma situação anómala, marcada pela guerra na Europa, por uma crise energética sem precedentes, por uma crise climática, e por sucessivas ameaças à paz, à democracia e à estabilidade dos mercados internacionais.

É neste contexto inaudito que o Executivo apresenta e submete à votação dos Órgãos Municipais o Orçamento Municipal para 2023 e as Grandes Opções do Plano 2023-2027.

Como tem sido regra da parte deste Executivo, apresentamos um orçamento de contas-certas e de rigor, tendo em conta as previsões da execução orçamental para os anos subsequentes e que, como já demonstramos no passado, assenta em previsões realistas e no equilíbrio entre a receita e a despesa previstas.

No entanto, e como atrás se refere, a conjuntura em que vivemos e aquela que está prevista para o ano de 2023, levou-nos a produzir um documento de contenção e de sustentabilidade orçamental.

Será graças a estas duas premissas (contenção e sustentabilidade) que seremos capazes de enfrentar o próximo ano, implementando, se necessário for, medidas adicionais no plano social para mitigar eventuais e inesperadas dificuldades que surjam às famílias, às empresas e aos trabalhadores.

Acresce que, apesar de se tratar de orçamento condicionado pela circunstância do tempo, o

Executivo Municipal continuará a investir nos apoios sociais, sem olhar a diferenças de classes e sem se deixar coaptar por medidas sociais meramente assistencialistas.

Continuaremos a valorizar todos sem exceção, embora grande parte das medidas em vigor tenham impacto maior na classe média com a introdução de políticas de transporte escolar, refeições escolares e manuais escolares (medidas totalmente gratuitas), a que se juntam programas como “aprender a nadar” ou o alargamento de creches e berçários que adiante daremos enfoque.

Nestes primeiros doze meses do mandato, mantivemos em curso vários projetos, concursos e obras em execução por todo o concelho, sustentados num ritmo de investimento elevado, com evidente destaque para as obras de regeneração urbana e dos equipamentos desportivos existentes no concelho, nomeadamente a alteração do piso de jogo para relva sintética, numa cadência acelerada que será mantida ao longo de todo o mandato.

Um esforço que pretende aproveitar da melhor forma os fundos comunitários do atual quadro comunitário, do Plano de Recuperação e Resiliência e do novo Portugal 2030.

Sinto orgulho em afirmar que nunca se investiu tanto no concelho, de forma tão diversificada, em áreas de vital importância para todos os cidadãos, como aquilo que se vai investir nos próximos anos.

Neste sentido, este Orçamento é, também, um orçamento expansionista, porque nele estão contidas as Grandes Opções do Plano para 2023-2027, medidas arrojadas, corajosas e inovadoras.

Serão certamente anos de extrema exigência, onde se vai pedir a todos os colaboradores da

Câmara Municipal, um empenho sem precedentes, capaz de fazer remar esta grande Nau a bom porto.

Um rumo assente na Mudança efetiva que se implementou no Concelho, e que permitirá às próximas gerações, as condições que todos nós reivindicámos para a melhoria efetiva da nossa qualidade de vida, individual e coletiva.

Fruto desse rumo, e com a fantástica colaboração da equipa técnica da Câmara Municipal, à qual quero expressar publicamente o meu agradecimento, conseguimos assegurar uma importante fatia do PRR.

Teremos no plano social, uma nova Estrutura Residencial para Idosos para 70 utentes, com Centro de Dia e Apoio Domiciliário, três novas Residências de autonomização e inclusão e novas creches em todos os Centros Escolares. Novas vagas para 536 crianças do nosso concelho!

Também a área da saúde neste concelho será fortemente reforçada, com a construção de um novo Centro de Saúde de última geração, com condições para no futuro poder acolher um serviço de urgência noturno.

O Centro de Saúde de Freamunde será também alvo de uma profunda requalificação, incluindo novas acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.

Para este executivo, a descentralização de competências em matérias como a ação social ou a saúde é uma realidade, e com ela, a vontade em ter cada vez mais e melhores serviços prestados à população.

Mas o motor económico do Concelho não será esquecido. E as suas preocupações e necessidades serão atendidas pela

concretização, em Paços de Ferreira, de um projeto de interesse nacional.

Será por isso, construído um novo Centro Tecnológico da Madeira e do Mobiliário, com estreita ligação ao sistema empresarial e científico, com o firme propósito de responder, cada vez melhor e sobretudo mais rápido, às necessidades que as nossas empresas vêm identificando.

A educação verá, finalmente, a tão procurada requalificação de todas as escolas básicas do segundo e terceiro ciclo do ensino básico. Finalmente teremos um parque escolar nivelado por cima, com excelentes escolas, desde o primeiro ao décimo-segundo ano.

Também a habitação terá a nossa maior atenção, com a construção de 60 novas habitações em Freamunde, que serão colocadas no mercado de arrendamento a preços controlados, sem esquecer as estruturas sociais já existentes, sujeitas, todas elas, obras de requalificação, às quais se somarão 36 Novas Habitações Sociais, a construir de raiz na freguesia de Seroa.

Serão construídos dois novos postos territoriais para a GNR em Paços de Ferreira e Freamunde, estando já em fase final de projeto Freamunde, sendo que o concurso para a sua execução será lançado durante o próximo ano.

Relativamente à Mobilidade Urbana, paralelamente à requalificação da Via do Poder Local, construiremos mais quilómetros de passeios e ciclovias.

Veremos ainda em breve a nova concessão do serviço público de transporte de passageiros a entrar em funcionamento, com significativas melhorias do parque de autocarros e das linhas de transporte, com particular relevo para a nova Circular Urbana, que permitirá um aumento

significativo da capacidade de transporte público dentro do nosso concelho.

Não esqueço ainda, o reforço financeiro por parte do Governo Português e da CCDR-N para podermos resolver definitivamente um problema ambiental. Falo da ETAR de Arreigada, que será alvo de uma significativa e expressiva ampliação.

A próxima década ficará assim marcada pelo maior investimento público da história do nosso concelho.

É nosso firme propósito, na execução de todos estes investimentos e que ascendem a cerca de setenta e cinco milhões de euros (75M.E.), a definição de uma matriz onde se implementa um Concelho cada vez mais atrativo e robusto, com maior capacidade de resposta para as novas exigências que o futuro nos trará.

Caminhamos juntos para afirmar um concelho urbano, cosmopolita e sedutor. Um concelho jovem que se afirma justamente pela sua juventude, mais qualificada, mais interventiva, mais apaixonada pela sua terra!

Um concelho vanguardista, um concelho inovador, um concelho de boas práticas e um concelho capaz de atrair e fixar pessoas.

Continuamos a trabalhar na construção de um concelho verde, harmonioso, coeso territorialmente, para que nenhuma das nossas freguesias fique para trás.

UM CONCELHO TOTAL! Mas sobretudo e acima de tudo, um concelho que apesar dos grandes investimentos em curso, não se esquece de estar próximo das pessoas.

Próximo no transporte escolar, com uma frota que chega a todas as freguesias.

Próximo nas refeições escolares, que são gratuitas para todos os alunos.

Próximo quando aplica impostos e taxas no mínimo.

Próximo quando paga a 12 dias.

Próximo quando continuamos a ouvir e a dialogar com todos, fazendo da ação política missão e verdadeiro serviço público.

Este é, portanto, um documento histórico a submeter aos Órgãos Municipais, um documento que haverá de ser estudado no futuro como instrumento de resistência à incerteza dos tempos presentes e vanguardista porque, sendo ele próprio identitário da matriz social do Concelho, revela arrojo e esperança no futuro!

O presidente da Câmara Municipal

Humberto Brito

RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027



1. PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS



O mundo está a passar uma fase de enorme instabilidade e volatilidade.

A acrescer às consequências da pandemia COVID19 estamos a viver enormes mudanças geopolíticas, ambientais e económicas que têm um profundo impacto a nível global.

O ano de 2022 fica marcado particularmente por dois fatores externos de consequências muito marcadas nas economias.

Por um lado, o alívio das medidas decorrentes da pandemia COVID resultou numa acentuada recuperação económica. As restrições decorrentes da situação pandémica conduziram a um acréscimo das poupanças, o que, neste momento está a potenciar o aumento do consumo privado, nomeadamente, na área do turismo.

No entanto, 2022 trouxe também um acontecimento dramático: a 24 de fevereiro a Rússia lançou uma invasão militar à Ucrânia, com efeitos devastadores para o país invadido, mas também com enormes repercussões geopolíticas de grande impacto económico.

A Rússia é o terceiro produtor e o segundo maior exportador a nível mundial de gás e petróleo, pelo que as sanções aplicadas conduziram a enormes dificuldades no abastecimento destas fontes de energia, gerando um impacto muito negativo nos países mais dependentes. Simultaneamente, a Rússia é também um fornecedor crucial de algumas matérias-primas, como sejam o níquel e alumínio.

Já a Ucrânia, conhecida como o “Celeiro da Europa” é o principal fornecedor de grão da Europa.

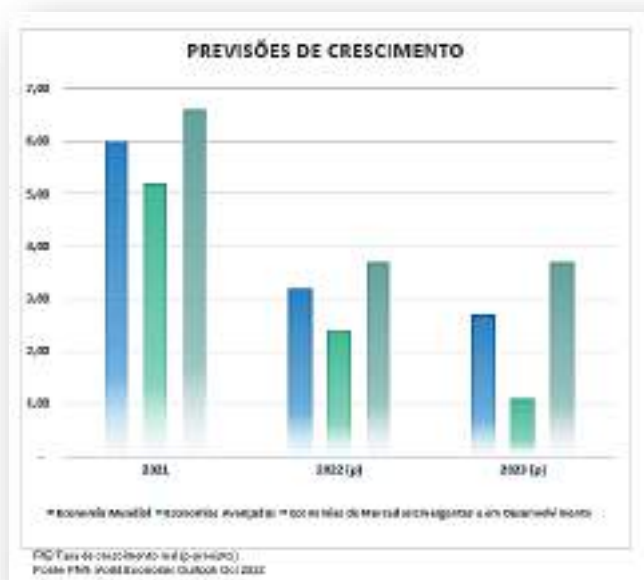
Desta forma, para além de trazer uma elevada incerteza e instabilidade em termos mundiais, mas em particular em termos europeus, a guerra na Ucrânia agravou de forma crítica a tendência de subida dos preços da energia, matérias-primas e de bens alimentares, conduzindo a uma intensificação das tensões inflacionistas.

A recente suspensão pela Rússia do fornecimento de gás à Europa sem prazo definido vem ainda aumentar mais a pressão de subida dos preços.

Como consequência da enorme pressão sobre os preços, verifica-se uma reorientação da política monetária, que se traduz no aumento das taxas de juro e, por essa via, à deterioração das condições de financiamento. Este é um risco particularmente relevante para Portugal face ao elevado endividamento das famílias e empresas.

ECONOMIA MUNDIAL

As economias a nível global estão a ser sujeitas a um conjunto de pressões que tornam os tempos atuais altamente desafiantes e incertos.



A invasão da Ucrânia pela Rússia, os efeitos que ainda permanecem da pandemia Covid19, a taxa de inflação mais alta em décadas que conduz a restrições elevadas de política monetária, estão a levar um conjunto assinalável de países a desacelerar mais do que esperado com risco de entrar em recessão.

Se atentarmos nas principais economias mundiais, verificamos que os EUA registaram já uma contração do PIB no primeiro semestre de 2022, a Zona Euro deverá contrair no segundo semestre de 2022 e a China está a apresentar imensas dificuldades fruto também das restrições decorrentes dos surtos de COVID19 com uma crescente crise no setor imobiliário.

No segundo semestre de 2022 o crescimento previsto a nível mundial deverá ser moderado antes de desacelerar ainda mais em 2023, com a guerra a condicionar fortemente a evolução económica e a pressionar ainda mais os preços, nomeadamente da energia e bens alimentares.



O comportamento da inflação acima do esperado e a sua generalização, está a refletir-se em políticas monetárias mais restritivas.

Nos Estados Unidos, a alteração da política monetária ocorreu mais cedo, pelo que é expectável que a sua descida ocorra mais depressa comparativamente à Zona Euro e ao Reino Unido.

Estamos perante riscos particularmente elevados: o curso da guerra na Ucrânia é uma incógnita; a pandemia ainda não acabou; existe uma enorme dificuldade em balancear as medidas de política monetária e fiscal de forma a reduzir a inflação; a divergência de políticas a nível internacional pode conduzir a uma valorização ainda maior do dólar; o crescimento da China encontra-se ameaçado por um agravamento da crise do imobiliário e a transição energética para a energia verde tornou-se crítica.



ECONOMIA PORTUGUESA

As projeções macroeconómicas traçadas pelas principais instituições económicas antecipam um bom resultado para a evolução do PIB em Portugal para o presente ano de 2022, com desempenho superior ao previsto inicialmente.



Este resultado decorre do facto do primeiro semestre ter sido positivamente afetado por rubricas como as exportações e o consumo privado, retomando assim níveis de atividade anteriores à pandemia.

Para este comportamento do consumo privado contribuíram de forma significativa as poupanças acumuladas ao longo da pandemia.

Já no que toca ao Investimento o seu crescimento foi bastante tímido.

No entanto, os efeitos adversos da guerra na Ucrânia estão a acentuar-se ao longo do ano, sendo previsível que o maior impacto ocorra em 2023, antecipando-se uma forte travagem face a 2022.

A economia portuguesa, como pequena economia altamente dependente da relação com o exterior, está a ser condicionada, quer diretamente pelo aumento dos preços da energia, matérias-primas e dos bens alimentares, quer pelo efeito indireto do comportamento das economias dos seus principais parceiros comerciais, pelo que se estima um forte abrandamento da procura externa.

Neste contexto, o crescimento previsto para 2022 oscila entre os 6.2% e 6.7%. No entanto, para 2023 a previsão mais otimista é do Ministério das Finanças que prevê um crescimento de 1.3% e a mais pessimista é do FMI com 0.7%.

Num contexto de elevadíssima incerteza e instabilidade muitos economistas não descartam até a possibilidade de assistirmos mesmo a uma recessão.

Como economia muito aberta ao exterior, Portugal está particularmente exposto à subida dos preços, já que é muito permeável ao efeito da inflação externa.



A Proposta de Orçamento de Estado para 2023 estima uma taxa de inflação de 7,4% para o final de 2022, abrindo para 4% em 2023.

No entanto este cenário é considerado por alguns economistas como algo ambicioso / otimista.

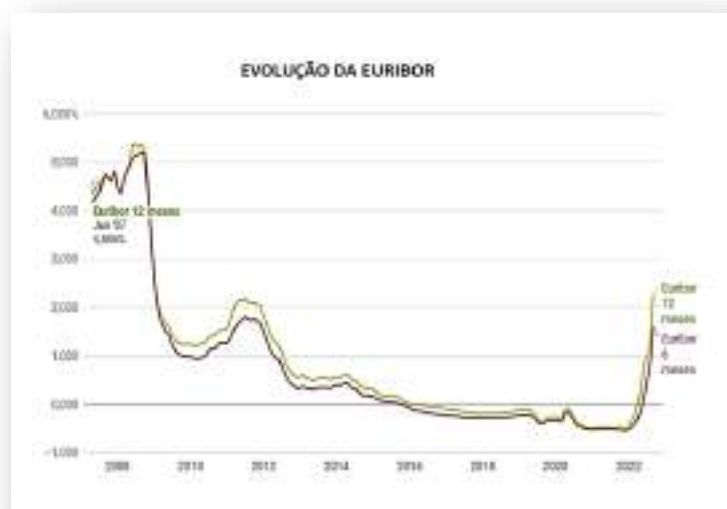


As tensões inflacionistas verificadas têm conduzido a nível global a uma atuação mais restritiva em termos de política monetária.

A taxa de inflação anual da zona euro ascendeu em setembro a 10%, levando o Banco Central Europeu (BCE) a reforçar que irá fazer tudo o que for necessário para conter estas pressões inflacionistas, sendo o seu objetivo de médio prazo manter a taxa de inflação na faixa dos 2%.

No entanto, reconhece que este objetivo será bastante difícil de atingir a curto prazo.

O BCE subiu as taxas de juro de referência em Julho (50 bp) pela primeira vez em 11 anos e 75bps em Setembro, sendo praticamente uma certeza que, nos próximos meses, irá proceder a novas subidas.



Segundo a OCDE, os próximos aumentos do BCE poderão levar os juros diretores a atingir a marca dos 4% já em 2023.

Para uma economia altamente endividada como a portuguesa, este é um fator que requer preocupação, quer para as empresas, quer para as famílias, onde a larga maioria dos créditos são indexados a taxa variável, estando, pois, completamente expostos à subida dos juros e, por essa via, com o seu poder de compra a ser fortemente afetado.

Segundo a Proposta de Orçamento de Estado para 2023, o crescimento económico passará pela aposta no Investimento, com a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) a ser a componente do PIB em volume cujo crescimento mais irá acelerar em 2023 (com o valor de 2022 a ser revisto em baixa face ao OE/2022).

O Governo considera crucial a promoção de uma política que conduza à inversão da desaceleração recente do investimento, quer público, quer privado, através nomeadamente da promoção de uma execução célere e eficaz do Plano de Recuperação e Resiliência.

No entanto, o ambiente adverso fruto do contexto de incerteza e do aumento dos custos de financiamento, bem como o histórico recente de baixa execução do PRR, levam a que a estimativa do Governo apresente um risco considerável.

O mercado de trabalho tem mostrado um comportamento bastante resiliente, com muitos setores a depararem-se com problemas escassez de mão-de-obra.

Nos últimos anos a taxa de desemprego tem vindo a diminuir (exceto em 2020 fruto do impacto da pandemia COVID), registando 6,6% em 2021 e 5,8% no primeiro semestre de 2022.

As perspetivas do Ministério das Finanças para a sua evolução continuam positivas.



Assim, mais uma vez, o atual cenário macroeconómico é caracterizado por um elevado nível de volatilidade, quer económica, geopolítica e ambiental, com principal destaque para as consequências da guerra na Ucrânia, pelo que as perspetivas macroeconómicas efetuadas neste contexto apresentam um elevadíssimo e anormal grau de incerteza.

2. ENQUADRAMENTO

Mais um ano e os documentos previsionais que se apresentam foram desenhados num período de incertezas quanto ao desenvolvimento da economia, por força dos fatores exógenos, advindos do atual estado de guerra que vivemos na União Europeia.

A guerra da Rússia na Ucrânia fez disparar ainda mais os preços da energia e dos alimentos – que já estavam em trajetória ascendente por causa da forte procura, da falta de mão-de-obra e de problemas nas cadeias de abastecimento no período pós-pandemia de Covid-19.

O principal fator negativo é o aumento dos preços da energia, devido à dependência da Europa da energia russa. Isto está a levar a inflação a atingir níveis recorde e a colocar uma pressão sobre as empresas e as famílias europeias.

Neste sentido entendemos, pois, que o processo de construção deste orçamento, se tratou de um processo consciente da realidade e das condicionantes atualmente vividas e acima de tudo foi elaborado com um grande sentido de responsabilidade e em observância dos princípios e das regras orçamentais, decorrentes da legislação aplicável as autarquias locais.

As próximas páginas deste documento pretendem fazer um enquadramento do documento **“Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023”**, que reflete a estratégia e plano de ação que o Executivo do Município de Paços de Ferreira se propõe levar por diante no próximo exercício económico.

Pretende-se partilhar todos os dados e informações que presidiram à elaboração do referido documento por forma a que resulte claro para todos quais são os objetivos e metas a atingir pelo Município em 2023, sendo os objetivos centrais deste Executivo o desenvolvimento social, económico, cultural e desportivo do Concelho de Paços de Ferreira.

desenvolvimento social



desenvolvimento económico



desenvolvimento cultural e desportivo



2.1 QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO) - previsto no art.º 44 da Lei n.º 73/2013

Determina o art.º 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014. Desta forma, considerando que:

1. A aludida regulamentação não foi ainda publicada;
2. A preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não eram conhecidas ainda pelo Município à data da preparação dos documentos previsionais.

Face ao que precede, falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL, foi entendimento não preparar os quadros referidos para o exercício de 2023 e seguintes.

No entanto, a elaboração do orçamento anual foi enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) (ano seguinte e mais 4 anos) em articulação com as Grandes Opções do Plano, em que os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os quatro exercícios seguintes.



2.2 SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP).

Com a aprovação do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O n.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) determinou a entrada em vigor daquele diploma em 2020.

As entidades do Subsetor da Administração Local estão obrigadas a preparar demonstrações orçamentais e financeiras previsionais, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-lei nº 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente. As demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as “atividades mais relevantes da gestão”.

Por outro lado, de acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”.

No entanto, dispõe o n.º 2, do art.º 105 da **Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, Orçamento Estado de 2022**, na sua atual versão que, nos anos de **2022 e 2023**, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP.

2.3 CONCESSÃO ÁGUA E SANEAMENTO

Após negociações desenvolvidas entre o Município de Paços de Ferreira e a empresa Águas de Paços de Ferreira, S.A. foi possível chegar a uma plataforma de entendimento que se traduziu na redação de um Memorando de Entendimento que foi apreciado e aprovado em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal.



No referido memorando ficou salvaguardado que o mesmo só produzirá efeitos após:

1. Emissão de parecer favorável pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
2. Emissão do visto prévio ou declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas e
3. Aprovação por parte do Fundo de Apoio Municipal no âmbito de uma possível revisão ao Plano de Ajustamento Municipal em vigor no Município.

Não havendo desenvolvimentos, relativamente à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e do Tribunal de Contas, desde fevereiro de 2020, o processo está a ser objeto de apreciação por parte de uma Comissão Paritária Arbitral que procura julgar o diferendo emergente da execução do contrato em apreço.

Em maio de 2022 o referido Tribunal proferiu acórdão arbitral, do qual o Município interpôs recurso jurisdicional, junto do Tribunal Central Administrativo do Norte, o qual ainda corre os seus termos.

Simultaneamente, mais precisamente por deliberação da Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, tomada na sessão de 4/08/2022, foi determinado o início do procedimento tendente à rescisão do Contrato de concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Paços de Ferreira celebrado em 30/06/2004 entre o Município e a ADPF – ÁGUAS DE PAÇOS DE FERREIRA, S.A.

Considerando que estamos a falar de processos que ainda correm os seus termos nos tribunais, no momento de elaboração da presente proposta de orçamento, ainda não existe informação fiável sobre o cronograma final de implementação das decisões suprarreferidas, bem como das implicações financeiras finais das mesmas.



Assim, neste contexto, seria ainda demasiado prematuro, em sede de elaboração do orçamento para 2023, considerar já, todos os impactos que o desfecho do processo em apreço terá sobre a estrutura da receita e da despesa do Município de Paços de Ferreira.

Acresce referir que quando este processo tiver o seu termo, o Município poderá ter necessidade de solicitar uma revisão extraordinária do seu Plano de Ajustamento Municipal (PAM), pelo que não faria qualquer sentido, nesta fase, estar a elaborar cenários orçamentais tendo por base premissas, à data de hoje, ainda pouco sólidas.

2.4 PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos municípios desde 1 de janeiro de 2021, com exceção da Educação, Saúde e Ação Social.

No caso concreto das competências transferidas no âmbito da Saúde e da Educação, foi ainda possível a opção pelo não exercício em 2021, considerando-se transferidas até 31 de março de 2022.

No que respeita à Ação Social, foi possibilitada a prorrogação do prazo de transferência até 1 de janeiro de 2023.

O Município Paços de Ferreira aceitou a delegação competências na área da Educação em abril de 2022, na área da Saúde em julho de 2022 e na área da Ação Social em outubro de 2022.

Nos diferentes domínios, e porque o exercício das competências em alguns carece de contratualização com a Administração Central, por exemplo, na Saúde é requerida a celebração de auto ou acordo de transferência.

Pretende-se, assim, garantir o sucesso de um processo de grande complexidade num quadro de enorme exigência, assegurando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.



2.5 ACORDO COOPERAÇÃO COM IRHU – 1º DIREITO / FINANCIAMENTO PRR AO ACESSO À HABITAÇÃO/ 1º DIREITO

No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.



Neste contexto, em 29 de abril de 2021, o Município de Paços de Ferreira, aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no Concelho e que poderão ser abrangidas pelo programa em apreço. Importa referir que estamos a falar da possibilidade de apoiar 350 (trezentos e cinquenta) agregados, correspondentes a 748 (setecentos e quarenta e oito) pessoas que, atualmente, vivem em condições habitacionais indignas.

Assim, o trabalho desenvolvido pelo Município culminou na celebração de um acordo de colaboração com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., assinado a 24 de agosto de 2021, que permitirá a concretização de um ambicioso plano de investimento que levará à resolução dos casos supra referidos.

O investimento previsto no Plano de Recuperação e Resiliência tem como principal objetivo a promoção de soluções habitacionais, com a reabilitação de frações ou de edifícios habitacionais, a construção de novos edifícios, e a resposta a outras necessidades, tais como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras e sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes.”

2.6 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.



O PRR português é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, e vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos que permitirá ao país retomar o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década.

O Município de Paços de Ferreira já viu aprovadas várias candidaturas ao PRR no âmbito da Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, nomeadamente:



ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI)- Para 70 utentes



RESIDÊNCIA AUTOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI)



CRECHES EM TODOS OS CENTROS ESCOLARES - criar 536 novas vagas nestas creches e berçários.

2.7 INVESTIMENTOS

O concelho de Paços de Ferreira é o município português com o maior número de candidaturas aprovadas, e conseguiu assegurar uma importante fatia do PRR, que vai permitir um investimento na ordem dos **75 MILHÕES DE EUROS**, para os próximos anos.

Neste momento, o Município Paços de Ferreira, está em fase de preparação de um número elevado de projetos para candidatar ao PRR, de forma diversificada e em áreas de vital importância para os cidadãos, nomeadamente:

- **Construção de 36 novas habitações sociais em Seroa;**
 - **Reabilitação das habitações sociais já existentes;**
 - **Construção 60 novos fogos para arrendamento a preços controlados em Freamunde;**
 - **Construção do novo centro de saúde de Paços de Ferreira de última geração, com condições para acolher um serviço de urgência noturno;**
 - **Profunda reabilitação do centro saúde de Freamunde;**
 - **Requalificação de todas as escolas básicas do 2/3 ciclo;**
 - **Construção de 2 novos quartéis - novo posto de GNR Freamunde, já em fase final de projeto, e posto GNR paços de ferreira;**
 - **Construção de um centro tecnológico da madeira e mobiliário- com ligação ao sistema empresarial e científico;**
 - **Construção de mais km de passeios e ciclovias;**
 - **Nova concessão do serviço público de transportes de passageiros;**
- E por último,**
- **Expressiva ampliação da ETAR na ordem dos 15 milhões euros.**



2.8 EMPRÉSTIMOS DO BEI

O Município de Paços de Ferreira pretende reforçar os empréstimos contraídos junto do BEI, para financiar parte das obras comparticipadas por fundos comunitários, no âmbito da reprogramação e finalização do PT 2020. Presentemente as reprogramações das candidaturas do PT 2020 foram todas aprovadas pela CCDRN, encontrando-se em processo de aprovação as adendas aos contratos celebrados com o BEI.



Por uma questão de prudência, o MPF optou por não colocar a receita nos documentos previsionais de 2023, até à aprovação do mesmo.

No entanto, conforme dispõe a NCP 26 do SNC_AP e ponto 8.3.1 do POCAL (não revogado), o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação Empréstimos contratados.

Neste sentido, aquando da receção das tranches, o MPF poderá fazer uma alteração orçamental para inserção do mesmo.

2.9 SALDO GERÊNCIA

O saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico. Encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa, documento que reflete a execução orçamental. Em termos patrimoniais, o montante do saldo da gerência anterior corresponde aos valores em caixa e em depósitos bancários espelhados no balanço, acrescido do saldo de operações de tesouraria.



A incorporação do saldo apurado pressupõe uma revisão orçamental, a qual implica, do lado da receita, o registo do montante apurado e, simultaneamente, a sua afetação à despesa, através da correspondente “distribuição”, por uma, ou várias classificações económicas, respeitando obviamente eventuais situações em que os montantes de saldo em causa estejam afetos a projetos específicos.

Cabe ao Município, aquando da elaboração da proposta de revisão orçamental para integração do saldo de gerência, identificar os projetos cuja despesa será suportada pelo referido saldo, procedendo nessa sequência à adequada classificação da mesma.

De acordo com a lei, não se poderá considerar qualquer previsão para o saldo de gerência o que, em face dos bons resultados alcançados pelo Município de Paços de Ferreira nos últimos anos, é bastante relevante pois este tem sido de valor significativo.

Nos termos da lei, este valor poderá ser acrescentado ao orçamento após a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 31/12/2022, portanto, ao contrário do que acontecia no passado, não será necessário aguardar pela aprovação de contas.

3. ESTRUTURA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

Os documentos previsionais que se submetem a apreciação, discussão e deliberação dos órgãos da autarquia, Camara Municipal e Assembleia Municipal, conferem veracidade e substância no que concerne a atividade do Município de Paços de Ferreira para o ano de 2023. Estes foram elaborados em cumprimento com a legislação em vigor, designadamente o SNC-AP e o regime financeiro das autarquias locais, Lei 73/2013 de 03 de setembro e as alterações posteriores, sendo que a mais recente ocorreu pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que estabelece regime jurídico das autarquias locais, também objeto de alteração através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro que veio implementar um novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia.

Os documentos previsionais foram elaborados com vista a otimizar o aproveitamento das oportunidades de financiamento oriundas dos fundos comunitários que possam vir a ser disponibilizadas no próximo quadro financeiro plurianual de apoio, no sentido de concretizar projetos estruturantes para o desenvolvimento do concelho.

Não podemos, no entanto, deixar referir que os documentos previsionais que hoje se apresentam refletem os condicionalismos advindos do contexto adverso, atualmente vivido, gerado pela guerra entre Ucrânia e a Rússia, com forte impacto nos preços da energia e ainda pelos efeitos da pandemia.

Na definição das opções orçamentais, orientou-se por princípios de rigor e prudência nos pressupostos de projeção de receita, acomodando a esta a previsão de despesa a executar, a qual norteou as opções tomadas em matéria de novos investimentos. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de

setembro, alterado pela Lei 51/2018 de 16 de Agosto, o Orçamento Municipal para 2023 inclui nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.
- e) A proposta das Grandes Opções do Plano, compostas pelas atividades mais relevantes e Plano Plurianual de Investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, e que integra a justificação das Opções de Desenvolvimento Estratégico, a sua compatibilização com os Objetivos de Política Orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão.

O Orçamento Municipal deve incluir, para além dos documentos já mencionados, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, de acordo com o artigo 75.º.
- b) Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

A GESPAÇOS, controlada a 100% pelo Município de Paços de Ferreira, enquadra-se no estabelecido na alínea a) do referido art.º 46, com os seus orçamentos a integrarem, anualmente, o conjunto de documentos que constam como anexos ao Orçamento Municipal. Neste contexto, foi presente ao Município o Plano de Atividades e Orçamento da GESPAÇOS para o ano de 2023, que se anexa ao Orçamento Municipal.

Assim, neste orçamento mantêm-se e consolidam-se os objetivos traçados nos anos anteriores, sendo de destacar para 2023 a continuidade do apoio às famílias, comércio e às empresas, à finalização das candidaturas apresentadas aos fundos comunitários, no âmbito do Portugal 2020 e por último, o início do programa de Apoio ao Acesso à Habitação, e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), conforme está

explanado nas Grandes Opções do Plano (GOP'S), nas quais se inclui o Plano de Investimento Plurianual (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), bem como nas receitas municipais, para as seguintes áreas a destacar:

DO LADO DA RECEITA – Mantemos impostos nas taxas mínimas

- ✓ **Medidas de apoio às famílias, e empresas-** Manutenção da taxa mínima de IMI, manutenção do IMI familiar para agregados mais numerosos e isenção derrama para empresas com volume negócios até 150.000€;

DO LADO DA DESPESA - Investimentos e outras despesas, nas diferentes áreas da governação municipal

- ✓ **Proteção Civil** – Reforço das Equipas de Intervenção Permanente (EIP).
- ✓ **Educação** – Reabilitação das EB/2.3 do concelho. Refeições e transportes escolares gratuitos. Promoção pelo Município das Atividades Enriquecimento curriculares (AEC's).
- ✓ **Saúde** – Construção do centro de saúde de Paços de Ferreira e requalificação do centro de saúde de Freamunde.
- ✓ **Ação Social** - Manutenção do apoio à natalidade, com atribuição do cheque bebé de 500€ por cada recém-nascido.
- ✓ **Inovação Social** – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais – Creches em todos os centros escolares, centro de dia em Carvalhosa (ERPI), Residência de Autonomização e Inclusão (RAI). Apoio à construção dos centros de dia de Raimonda e Ferreira.
- ✓ **Habitação Social** –O Município de Paços de Ferreira vai promover no âmbito do acordo de colaboração com o IRHU, inserido no programa 1º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação, as seguintes soluções habitacionais:
 - Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais;
 - Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais;
 - Aquisição de terrenos destinados à construção de prédios ou de empreendimentos habitacional.
- ✓ **Ordenamento do Território- PAMUS E PARU** – Conclusão da regeneração urbana na cidade de Paços de Ferreira e da rede ciclável entre cidades de Paços de Ferreira e Freamunde (PARU e PAMUS). Viaduto na área envolvente à Quinta dos Brandões.
- ✓ **Ambiente** – Ampliação da ETAR de Arreigada.

- ✓ **Cultura e Desporto** – Continuação do apoio ao movimento associativo do concelho bem como a construção dos campos de futebol de Penamaior, Lamoso e Carvalhosa dotando-os de relvados sintéticos. Continuação do projeto “aprender a nadar” onde todas as crianças do 1º ciclo têm aulas de natação.
- ✓ **Modernização administrativa** – Continuação da desmaterialização dos documentos e processos. Criação da nova página eletrónica municipal.
- ✓ **Juntas de Freguesia**- Reforçamos o apoio às juntas de freguesia e mantemos o apoio em obras por administração direta;
- ✓ **Promoção e desenvolvimento económico do concelho em parceria com a AEPF, Centro Tecnológico das Indústrias de Madeira e Mobiliário.**
- ✓ **Construção de novos postos da GNR de Freamunde e Paços de Ferreira**

A elaboração do orçamento do Município de Paços de Ferreira para 2023 obedeceu às regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL que o Decreto-lei 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP) manteve em vigor, das regras que decorrem da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e ainda das normas que decorrem da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Quanto ao apuramento da receita e despesa plurianual, projetada para um horizonte de 4 anos, as regras previsionais do POCAL apenas se aplicam para o ano seguinte, inexistindo regras específicas para o referido apuramento. Todavia, numa instrução do SATAPOCAL divulgada pela DGAL, o grupo técnico considera que nada obsta a que na elaboração do Plano Orçamental Plurianual sejam utilizadas as mesmas regras previsionais e os mesmos princípios vigentes. Por essa via, o apuramento da receita plurianual, seguiu as mesmas regras previsionais aplicadas para o apuramento da receita anual. Pelo alto grau de imprevisibilidade, o RFALEI, através do seu art.º 44º, n.ºs 3 e 4, veio determinar que a **previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o Quadro Plurianual Orçamental atualizado anualmente.**

3.1 Resumo da Receita e Despesa Orçamental

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 50 milhões de euros. A receita corrente de 34 037 258 €, suporta a despesa de igual natureza no montante global de 28 377 193€, enquanto a receita de capital totaliza 16 038 741 € face a uma despesa de capital de 18 473 806 €. A despesa não efetiva, que abrange os ativos e passivos financeiros, representa 6% da despesa total.

Quadro 1- Receitas e Despesas por classificação económica

	Receita	%	Despesa	%
Corrente	34 037 258,00 €	68%	28 377 193,00 €	57%
Capital	16 038 741,00 €	32%	18 473 806,00 €	37%
Ativos financeiros	- €		1,00 €	0%
Passivos financeiros	1,00 €	0%	3 225 000,00 €	6%
TOTAL	50 076 000,00 €	100%	50 076 000,00 €	100%

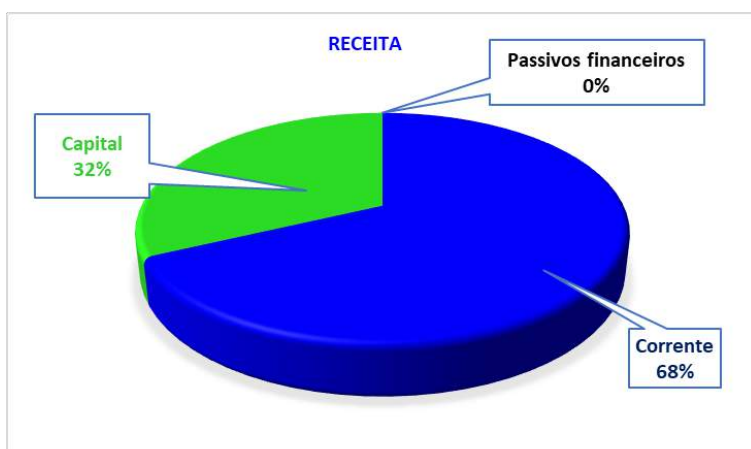


Gráfico 1 - Receitas Totais

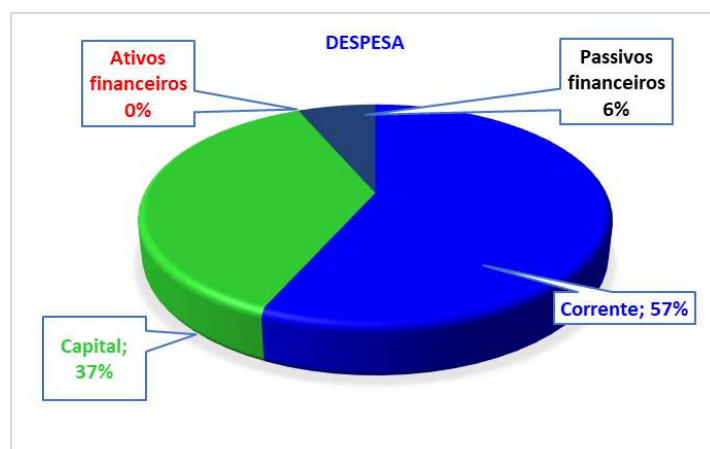


Gráfico 2 - Despesas Totais

Apresenta-se no quadro seguinte as grandes rúbricas do orçamento para 2023 e a sua representatividade:

Quadro 2 - Resumo do orçamento por capítulos

Descrição	Valor	R/RC	R/RT	Descrição	Valor	D/DC	D/DT
Impostos diretos	10 100 002,00 €	29,67%	20,17%	Despesas com pessoal	12 190 000,00 €	42,96%	24,34%
Taxas multas e outras penalidades	1 021 255,00 €	3,00%	2,04%	Aquisição bens e serviços	10 458 090,00 €	36,85%	20,88%
Rendimentos da propriedade	1 187 001,00 €	3,49%	2,37%	Juros e outros encargos	361 101,00 €	1,27%	0,72%
Transferências correntes	20 059 008,00 €	58,93%	40,06%	Transferências correntes	5 170 501,00 €	18,22%	10,33%
Vendas de B/S correntes	1 547 992,00 €	4,55%	3,09%	Subsídios	- €	0,00%	0,00%
Outras receitas correntes	122 000,00 €	0,36%	0,24%	Outras despesas correntes	197 501,00 €	0,70%	0,39%
RECEITA CORRENTE	34 037 258,00 €	100,00%	67,97%	DESPESA CORRENTE	28 377 193,00 €	100,00%	56,67%
Vendas de bens de investimento	150 907,00 €	0,94%	0,30%	Aquisições bens de capital	17 953 806,00 €	97,19%	35,85%
Transferências capital	15 887 833,00 €	99,06%	31,73%	Transferências de capital	520 000,00 €	2,81%	1,04%
Outras receitas capital	- €	0,00%	0,00%	Outras despesas capital	- €		
RNAP	1,00 €	0,00%	0,00%				
RECEITA CAPITAL	16 038 741,00 €	100,00%	32,03%	DESPESA CAPITAL	18 473 806,00 €	100,00%	36,89%
RECEITAS EFETIVAS	50 075 999,00 €			DESPESAS EFETIVAS	46 850 999,00 €		
Ativos financeiros	1,00 €	0,00%	0,00%	Ativos financeiros	1,00 €	0,00%	0,00%
Passivos financeiros	- €	0,00%	0,00%	Passivos financeiros	3 225 000,00 €	100,00%	6,44%
RECEITAS NÃO EFETIVAS	1,00 €	0,00%	0,00%	DESPESAS NAO EFETIVAS	3 225 001,00 €	100,00%	6,44%
TOTAL RECEITAS	50 076 000,00 €		100,00%	TOTAL DESPESAS	50 076 000,00 €		100,00%

A principal fonte de receita continua a ser a de natureza corrente, estimando-se que contribua em 68% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências Correntes (40%), logo seguida dos Impostos Diretos (20%).

Este ano realça-se o aumento nas transferências de capital (32%), cujo principal contributo é a receita relativa aos fundos comunitários, nomeadamente as candidaturas ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e conclusão do último quadro comunitário PT 2020.

De igual modo, as despesas correntes permanecem com maior preponderância ao assumirem 57% do total orçado, onde se destacam o peso dos encargos com pessoal, a aquisição de bens e serviços e transferências corrente com 24%, 21% e 10% respetivamente. Do lado da despesa de capital é de realçar, o investimento previsto em aquisição de bens e serviços (18 M€), que absorve 36% da totalidade do orçamento da despesa.

O serviço da dívida (juros e amortização de empréstimos) representa 6% do total da despesa.

No cumprimento das regras orçamentais previstas no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo. (n.º 4 do art.º 40º), sendo que, no caso de empréstimos já existentes aquando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato (art.º 83º da mesma Lei).

Neste sentido, verifica-se que o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um superavit na ordem dos 2 678 487,12€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia, bem como, uma poupança corrente na ordem dos 5 660 065€.

Quadro 3 - Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (art.º 40 da Lei 73/2013 de 3/9)		
Receita corrente bruta cobrada > ou = à despesa corrente + amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.		
(a)	Despesa Corrente Prevista	28 377 193, 00 €
(b)	Amortização média de Empréstimos m/L prazo	2 981 577,88 €
(c) =(a)+(b)		31 358 770,88 €
(d)	Receita Corrente bruta Prevista	34 037 258,00 €
(e) =(d) - c	Superavit	2 678 487,12€

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.

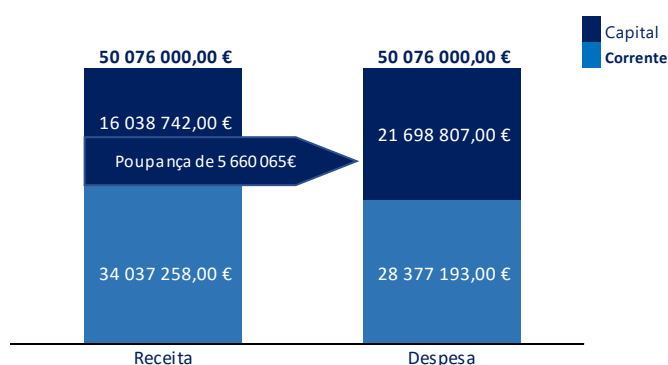


Gráfico 3 - Poupança corrente

3.2. Orçamento da Receita

3.2.1. Visão Global das Receitas

Os documentos previsionais foram preparados, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Não obstante, foi derogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e as diretrizes estabelecidas na LOE 2023.

No que se refere às receitas do Município, teve-se em consideração o seguinte:

- ✓ Manutenção da taxa mínima de IMI (0,3%) e inserção do IMI familiar para os agregados mais numerosos (mais de 3 filhos - dedução de 70€). Esta diminuição do imposto deve-se à aprovação, em 22/09/2020, pela Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM), da revisão ordinária do Plano de Ajustamento Municipal (PAM), o que deu origem, a uma nova adenda ao contrato de empréstimo concedido por este organismo;
- ✓ Isenção de Derrama para as empresas com volume de negócios até 150 mil €;
- ✓ Nas transferências do Estado (correntes e capital – FEF, FSM, IRS, IVA, delegação de competências e outras entidades), foram consideradas as verbas, constantes da proposta de Lei nº 38/XV/1 do Orçamento de Estado para 2023 (aprovada na generalidade pela Assembleia da República);
- ✓ Nas transferências de capital salienta-se as receitas relativas às obras em finalização, com comparticipação de fundos comunitários, no âmbito do “Portugal 2020”, bem como o início das candidaturas aprovadas no âmbito do PRR.

Quadro 4 - Receitas totais

Receitas	Correntes	%	Capital	%	Totais	%
Receitas próprias	13 978 250,00 €	41%	150 907,00 €	1%	14 129 157,00 €	28%
Transferências	20 059 008,00 €	59%	15 887 833,00 €	99%	35 946 841,00 €	72%
Passivos financeiros					- €	
Ativos financeiros			1,00 €	0%	1,00 €	0%
Outras receitas capital			- €	0%	- €	0%
RNAP			1,00 €	0%	1,00 €	0%
TOTAL	34 037 258,00 €	100%	16 038 742,00 €	100%	50 076 000,00 €	100%

Neste quadro, destaca-se o valor das receitas próprias do Município (impostos diretos e indiretos, taxas, multas, vendas de serviços), que representam 41% total das receitas correntes. Os restantes 59% respeitam a transferências do Orçamento do Estado, significando esta, um valor relevante para o orçamento municipal.

3.2.1.1– Receitas Fiscais

Quadro 5 - Receitas fiscais

Descrição		Valor	I/RC	I/RT
Impostos diretos		10 100 002,00 €	29,67%	20,17%
IMI	4 900 000,00 €			
IUC	1 400 000,00 €			
IMT	2 500 000,00 €			
Derrama	1 300 000,00 €			
Impostos abolidos	2,00 €			
Taxas multas e outras penalidades		1 021 255,00 €	3,00%	2,04%
TOTAL DA RECEITA FISCAL		11 121 257,00 €		
RECEITA CORRENTE		34 037 258,00 €		
TOTAL RECEITAS		50 076 000,00 €		

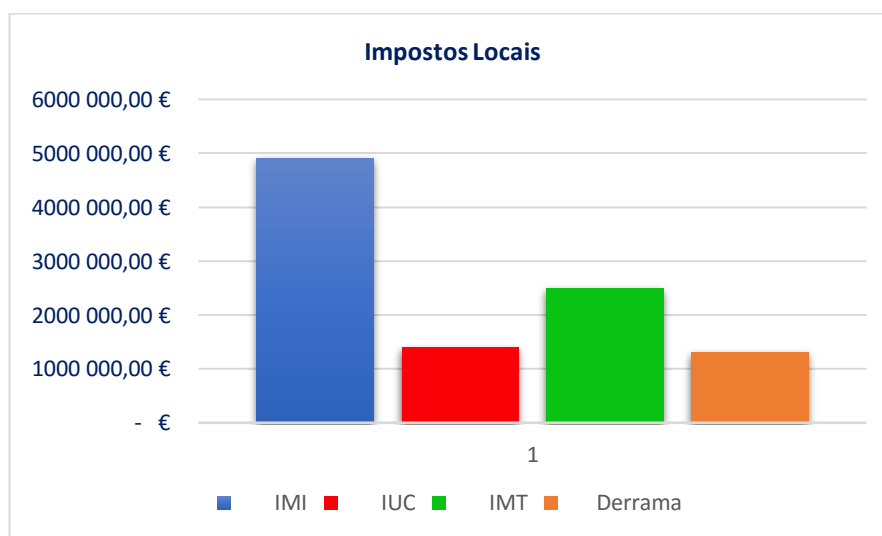


Gráfico 4 - Impostos locais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos, as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 11 121 257€ e constituem uma das maiores fontes de receita do orçamento, representando 20% da receita total e 30% da receita corrente.

3.2.1.2 – Receitas Próprias

Quadro 6 - Receitas próprias

Descrição	Valor	%
Impostos diretos	10 100 002,00 €	72,26%
Taxas multas e outras penalidades	1 021 255,00 €	7,31%
Rendimentos da propriedade	1 187 001,00 €	8,49%
Vendas de B/S correntes	1 547 992,00 €	11,07%
Outras receitas correntes	122 000,00 €	0,87%
RECEITA PRÓPRIA	13 978 250,00 €	100%

Os impostos diretos representam a maior fatia (72%) das receitas próprias.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, a tabela de taxas será atualizada, por recurso ao índice de preços do consumidor sem habitação do ano anterior, publicado pelo INE e conforme disposto no n.º 1 do art.º 7 do Regulamento Geral de Taxas do Município de Paços de Ferreira.

As vendas de bens e serviços correntes, representam 11% das receitas próprias, onde está incluído os resíduos sólidos urbanos, com um valor estimado de 1 547 992€.

Na rubrica dos rendimentos de propriedade encontra-se registada a receita proveniente das rendas de concessão pagas trimestralmente pela EDP – Distribuição de Energia, S.A, valor estimado de 1 187 001€ e decorrentes da utilização dos ativos municipais, legitimada pela transmissão de direitos da autarquia destinados à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho.

3.2.1.3 – Transferências Correntes

As transferências do Estado estão de acordo com a proposta de Lei nº 38/XV/1 que aprova o Orçamento do Estado de 2023.

Quadro 7 - Transferências Correntes

Descrição	Valor	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 434 268,00 €	42%
Fundo Social Municipal	1 463 916,00 €	7%
Participação fixa no IRS	1 493 518,00 €	7%
REFALEI - IVA - art.º .º26 - A	231 781,00 €	1%
Transf. Compet - Lei 50/2018	8 038 525,00 €	40%
Outras entidades	397 000,00 €	2%
TOTAL	20 059 008,00 €	100%

O conjunto das transferências, correntes, ao totalizar 20 059 008€ constitui, um agrupamento muito relevante no cômputo geral da receita, contemplando, para além das transferências oriundas da Administração Central (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS), as provenientes do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), assim como outras de menor relevância. Salienta-se o peso do FEF (42%), nas transferências correntes.

Quanto às transferências provenientes do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), no total de 8 035 525€, prevemos 7 165 498€ para a Educação, 554 591€ para Saúde e 318 435€ para Ação Social.

Ainda neste capítulo (outras Entidades) são previstas receitas provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do Instituto Emprego e Formação Profissional (IEFP) e Instituto da Segurança Social (ISSS), relativamente ao Programa “Estágios Profissionais”, “Programa Emprego-Inserção”, “Programa Emprego – inserção +”, e no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco (CPCJ).

3.2.1.4 – Receitas capital

Quadro 8 - Receitas Capital

Descrição	Valor	I/RC	I/RT
Vendas de bens de investimento	150 907,00 €	0,94%	0,30%
Transferências capital	15 887 833,00 €	99,06%	31,73%
Outras receitas capital	- €	0,00%	0,00%
RNAP	1,00 €	0,00%	0,00%
RECEITA CAPITAL	16 038 741,00 €	100,00%	32,03%

As transferências de capital, ao totalizar 16 038 741€ constituem, o agrupamento mais relevante no cômputo da receita de capital, ou seja, 99 % da receita de capital e 32 % da receita total.

3.2.1.5 – Transferências de Capital

As transferências de capital do Estado (FEF e REFALEI art. 35 nº 3 e 4), estão de acordo com a proposta de Lei nº 38/XV/1 que aprova o Orçamento do Estado de 2023.

As transferências de capital encontram-se agrupadas da seguinte forma:

Quadro 9 - Transferências Capital

Descrição	Valor	%
FEF Capital	937 141,00 €	6%
Fundos Comunitários	14 500 000,00 €	91%
REFALEI - art.º 35 n.º 3 e 4	450 540,00 €	3%
Outros	152,00 €	0%
TOTAL	15 887 833,00 €	100%

O montante previsto para a rubrica de Transferências de Capital – **Portugal 2020 e PRR** corresponde aos montantes a receber de projetos que estão em fase de conclusão e novos projetos aprovados.

O Município está a dar preferência à execução dos projetos que tenham algum tipo de comparticipação externa, pois é a fórmula que permitirá alavancar a capacidade de realização do Município, sem, contudo, colocar em causa o cumprimento das obrigações de redução do endividamento do Município.

Quadro 10 – Listagem dos Projetos financiados pelo programa Portugal 2020 e PRR

Obra	Refª	Comparticipação aprovada (1)	Reforço/Redução Comparticipação Soma Nula	Total comparticipação (3)=(1)+(2)	Comparticipação Já Recebida (4)	Comparticipação por Receber
Eixo U. R. da Ribeirinha e da R. do Estádio – Fase 1 - Rua da Ribeirinha	NORTE-04-2316-FEDER-000071	249 391,84 €		249 391,84 €	235 220,45 €	14 171,40 €
Eixo U. R. da Ribeirinha e da R. do Estádio – 2ª Fase – Rua do Estádio	NORTE-04-2316-FEDER-000212	517 612,85 €		517 612,85 €	496 357,63 €	45 434,23 €
Eixo Urbano da Rua Dr. Leão de Meireles e AV. João XXIII – PF	NORTE-04-2316-FEDER-000138	300 078,28 €		300 078,28 €	272 462,15 €	14 340,11 €
Articulação do Eixo do Eixo Urbano de Meixomil com Rio Eiriz	NORTE-04-2316-FEDER-000068	447 542,01 €		447 542,01 €	424 849,06 €	17 420,47 €
Centro Urbano de Freamunde - Fase 3	NORTE-04-2316-FEDER-000105	285 509,20 €		285 509,20 €	256 062,53 €	29 446,67 €
Requalificação da Rua D. José de Lencastre - Paços de Ferreira	NORTE-04-2316-FEDER-000050	255 012,98 €		255 012,98 €	242 262,32 €	12 750,66 €
Requalificação do espaço público do Bairro do Outeiro - Freamunde	NORTE-04-2316-FEDER-000043	162 812,32 €		162 812,32 €	147 356,93 €	7 755,62 €
Pq Ur. Q. Brandões e articulação c/Espaço Env. - 1ª Fase-R. Sistelo e Praceta Escola P..	NORTE-04-2316-FEDER-000213	190 952,50 €		190 952,50 €	179 581,10 €	11 371,40 €
PU Qt.Brandões e art.Espaço Envolvente- 2ª FASE- R.Sistelo à Rua Dr. Queirós Ribeiro	NORTE-04-2316-FEDER-000409	170 000,00 €	776 846,74 €	946 846,74 €	190 045,10 €	756 801,64 €
Edifício da Queijaria/ Instalações da Polícia Municipal e Posto de Turismo	NORTE-04-2316-FEDER-000144	94 549,45 €		94 549,45 €	89 821,96 €	4 727,49 €
Ampliação e Reabilitação da ETAR da Arreigada	POSEUR-03-2012-FC-000765	4 501 568,60 €	- €	4 501 568,60 €	4 254 876,74 €	210 403,50 €
Requalificação da Av. Luís Teles de Menezes e Ligação com a Rua D. Mercedes Barros	NORTE-04-2316-FEDER-000405	242 250,00 €	- €	242 250,00 €	230 137,50 €	45 913,00 €
Requalificação da Biblioteca Municipal (tem reprogramação)	NORTE-04-2316-FEDER-000404	139 396,00 €	95 000,00 €	234 396,00 €	131 988,96 €	102 407,04 €
Rede Ciclável Pedonal com interface Paços de Ferreira - Freamunde	NORTE-03-1406-FEDER-000120	1 106 925,03 €	50 000,00 €	1 156 925,03 €	773 223,90 €	383 701,13 €



Obra	Refª	Comparticipação aprovada (1)	Reforço/Redução Participação Soma Nula	Total participação (3)=(1)+(2)	Comparticipação Já Recebida (4)	Comparticipação por Receber
Eixo Urbano de Paços de Ferreira/Carvalhosa/Freamunde	NORTE-04-2316-FEDER-000407	632 768,00 €	25 000,00 €	657 768,00 €	316 095,65 €	341 672,35 €
Parque Urbano de Freamunde - FASE 2	NORTE-04-2316-FEDER-000308	221 042,45 €		221 042,45 €	209 990,32 €	11 052,13 €
Requalificação da EB Dr. Manuel Pinto Vasconcelos-1ª fase	NORTE-08-5673-FEDER-000106	476 189,41 €		476 189,41 €	452 476,54 €	23 712,87 €
Requalificação da EB 2,3 do concelho- EB 2,3 EIRIZ	NORTE-08-5673-FEDER-000195	230 017,81 €	- €	230 017,81 €	193 595,25 €	36 422,56 €
Requalificação da EB 2,3 do concelho - EB 2,3 FRAZÃO	NORTE-08-5673-FEDER-000394	172 484,55 €	- 151 064,55 €	21 420,00 €	17 849,99 €	3 570,01 €
Requalificação da EB 2,3 do concelho - EB 2,3 de Paços de Ferreira	NORTE-08-5673-FEDER-000395	267 507,19 €	- 115 782,19 €	151 725,00 €	17 850,00 €	133 875,00 €
Promoção das TIC's na Administração e Serviços Públicos	NORTE-09-0550-FEDER-000138	228 059,10 €	- €	228 059,10 €	215 790,67 €	12 268,43 €
Apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da Doença Covid-19	FSUE-02-9999-FSUE-000170	226 156,16 €	- €	226 156,16 €	97 500,00 €	128 656,16 €
Requalificação da Praça da República e arruamentos envolventes - Lote 1, 2, 3, 4 e 5	NORTE-04-2316-FEDER-000408	901 000,00 €	70 000,00 €	971 000,00 €	89 965,93 €	881 034,07 €
Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral - PEPAL	NORTE-06-3118-FSE-000047	201 055,77 €	- €	201 055,77 €	71 342,95 €	129 712,82 €
Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Cultura para todos	NORTE-07-4230-FSE-000096	74 639,39 €	- €	74 639,39 €	5 597,95 €	69 041,44 €
Pessoas em situação de sem-abrigo	NORTE-07-4230-FSE-000135	51 000,00 €	- €	51 000,00 €	6 375,00 €	44 625,00 €
Projetos Inovadores de Inclusão Social de âmbito Territorial	NORTE-07-4234-FSE-000027	100 000,00 €	- €	100 000,00 €	26 055,95 €	73 944,05 €
Capacitação Administração Pública (FSE)	NORTE-09-5762-FSE-000060	77 431,78 €	- €	77 431,78 €	17 422,15 €	60 009,63 €
Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	NORTE-08-5266-FSE-000193	185 525,38 €	- €	185 525,38 €	18 983,10 €	166 542,28 €
Creche Paços de Ferreira	PRR-RE-C03-i01-02-000642	230 784,94 €	- €	230 784,94 €	- €	230 784,94 €
Creche Berçário de Lamoso	PRR-RE-C03-i01-02-000649	184 708,69 €	- €	184 708,69 €	- €	184 708,69 €
Creche Berçário de Arreigada	PRR-RE-C03-i01-02-000654	257 818,00 €	- €	257 818,00 €	- €	257 818,00 €
Creche Berçário de Ferreira	PRR-RE-C03-i01-02-000660	255 963,10 €	- €	255 963,10 €	- €	255 963,10 €
Creche Berçário de Frazão	PRR-RE-C03-i01-02-000667	219 223,29 €	- €	219 223,29 €	- €	219 223,29 €
Creche Berçário de Carvalhosa	PRR-RE-C03-i01-02-000678	203 000,69 €	- €	203 000,69 €	- €	203 000,69 €
Creche Berçário de Eiriz	PRR-RE-C03-i01-02-000680	227 897,80 €	- €	227 897,80 €	- €	227 897,80 €
Creche Berçário de Figueiró	PRR-RE-C03-i01-02-000685	256 967,87 €	- €	256 967,87 €	- €	256 967,87 €
Creche Berçário de Freamunde	PRR-RE-C03-i01-02-000699	57 687,40 €	- €	57 687,40 €	- €	57 687,40 €
Creche Berçário de Meixomil	PRR-RE-C03-i01-02-000708	260 616,83 €	- €	260 616,83 €	- €	260 616,83 €
Creche Berçário de Penamaior	PRR-RE-C03-i01-02-000720	256 728,50 €	- €	256 728,50 €	- €	256 728,50 €
Creche Berçário de Sanfins	PRR-RE-C03-i01-02-000729	253 823,53 €	- €	253 823,53 €	- €	253 823,53 €
Creche Berçário de Seroa	PRR-RE-C03-i01-02-000740	268 882,40 €	- €	268 882,40 €	- €	268 882,40 €
ERPI Sad Centro de dia Carvalhosa	PRR-RE-C03-i01-02-000870	3 256 283,87 €	- €	3 256 283,87 €	- €	3 256 283,87 €
CACI de Ferreira	PRR-RE-C03-i01-02-001042	- €	- €	- €	- €	- €
RAI de Ferreira	PRR-RE-C03-i01-02-001059	474 533,28 €	- €	474 533,28 €	- €	474 533,28 €
1º Direito		*1		*1		*2
Reabilitação de 224 fogos de habitação		5 600 000,00 €	- €	5 600 000,00 €	- €	3 561 000,00 €
Construção de 36 fogos de habitação social Seroa		3 085 180,00 €	- €	3 085 180,00 €	- €	1 375 000,00 €
Aquisição de terrenos e construção 34 fogos HS		2 870 515,00 €	- €	2 870 515,00 €	- €	300 000,00 €
Reabilitação 2 fogos		198 432,00 €	- €	198 432,00 €	- €	-
NOTAS:		31 127 525,24 €	750 000,00 €	31 877 525,24 €	9 681 137,78 €	15 673 703,35 €

*1 - Nos projetos referentes ao 1.º Direito a verba que surge nesta coluna é valor total do protocolo.

*2 - A receita incluída no orçamento para 2023, corresponde a 100% da despesa prevista para 2023.

3.3 Orçamento da Despesa

3.3.1. Visão Global das Despesas

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar a sustentabilidade das finanças públicas locais.

A previsão de despesa teve como principais linhas orientadoras, a previsão de despesa inerente ao funcionamento da autarquia; ainda a despesa estimada decorrente de compromissos já assumidos e não pagos de projetos que ainda se encontram em curso, visando este orçamento essencialmente dar continuidade aos projetos de horizonte plurianual, bem assim concluir aqueles cujo prazo de execução termine no decorrer do ano de 2023. A estes, acresce ainda a previsão de alguns projetos criteriosamente selecionados, cuja execução ficará condicionada ao eventual financiamento, mantendo o controlo do stock da dívida, assim como a garantia da verificação do equilíbrio corrente.

A despesa municipal para 2023, prevê-se que ascenda a **50 076 000€**, repartida por despesa corrente e despesa de capital. Estas correspondem respetivamente, a 57% e 37% do orçamento, com destaque para a rubrica “Investimentos” no valor de 17 953 806€, que representam 36% da despesa total.

Quadro 11 - Despesas Totais

Despesas	Correntes	%	Capital	%	Totais	%
Despesas de funcionamento	23 009 191,00 €	81%	- €	0%	23 009 191,00 €	46%
Transferências	5 170 501,00 €	18%	520 000,00 €	2%	5 690 501,00 €	11%
Outras despesas	197 501,00 €	1%	- €	0%	197 501,00 €	0%
Investimento	- €		17 953 806,00 €	83%	17 953 806,00 €	36%
Ativos e passivos financeiros	- €		3 225 001,00 €	15%	3 225 001,00 €	6%
TOTAL	28 377 193,00 €	100%	21 698 807,00 €	100%	50 076 000,00 €	100%

3.3.1.1 - Despesas Correntes

Nas despesas correntes, salientam-se as despesas com pessoal e as despesas com a aquisição de bens e serviços, que representam, 43% e 37% do total das mesmas.

Quadro 12 - Despesas Correntes

Descrição	Valor	D/DC	D/DT
Despesas com pessoal	12 190 000,00 €	42,96%	24,34%
Aquisição de bens e serviços	10 458 090,00 €	36,85%	20,88%
Juros e outros encargos	361 101,00 €	1,27%	0,72%
Transferências correntes	5 170 501,00 €	18,22%	10,33%
Subsídios	- €	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	197 501,00 €	0,70%	0,39%
DESPESA CORRENTE	28 377 193,00 €	100,00%	56,67%
DESPESA TOTAL	50 076 000,00 €		

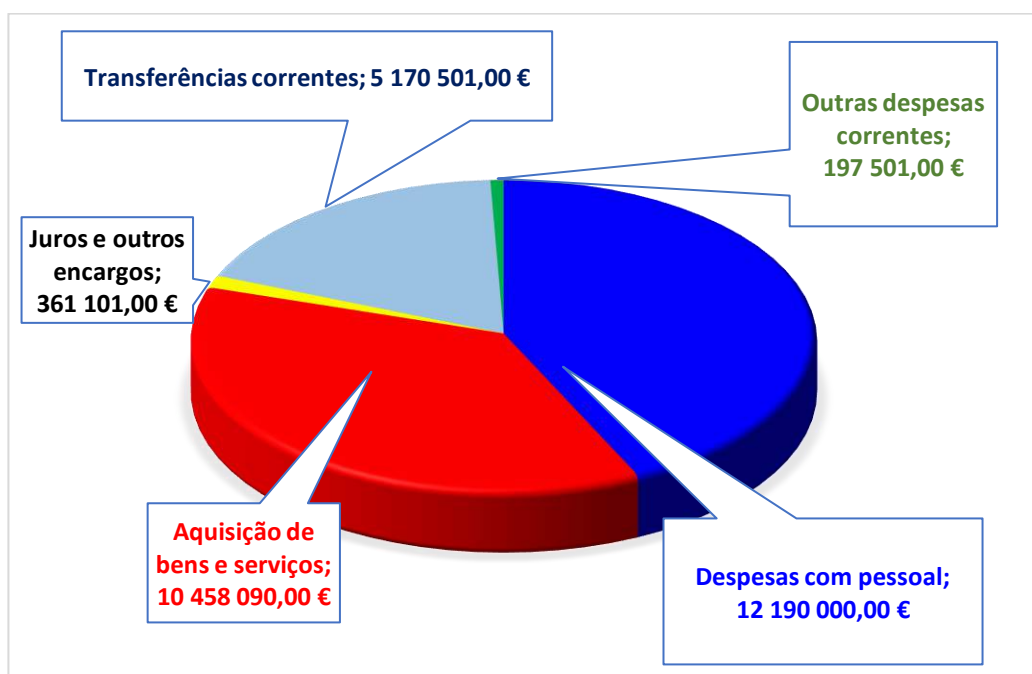


Gráfico 5 - Despesas Correntes

3.3.1.1.1 - Despesas com o pessoal

Este agrupamento prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem serviço ao Município nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença.

Também se compreendem neste agrupamento as despesas que o município suporta, como entidade patronal, com a Segurança Social/CGA dos seus funcionários.

Para apuramento das despesas com o pessoal foi tido em consideração o mapa de pessoal em anexo aos documentos previsionais.

No âmbito da delegação de competências assumidas pelo Município em matéria de Educação, prevemos uma despesa com pessoal não docente, no montante da 3 000 000€, em matéria da Saúde prevemos uma despesa com pessoal em 235 000€ e em matéria da Ação Social prevemos o montante de 190 000 €.

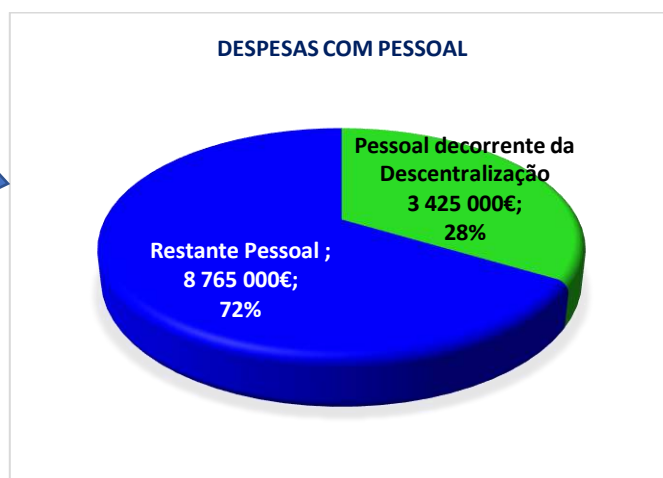


Gráfico 6 - Despesas com pessoal

Assinala-se, assim, o investimento que o Município tem vindo a fazer em matéria de gestão de recursos humanos, mais estratégica, mais humanizada e centrada no desenvolvimento, satisfação e bem-estar dos colaboradores, de que são exemplos a adoção de medidas conciliadoras entre a vida pessoal, familiar e profissional e a política de valorização interna dos trabalhadores e evolução profissional que se destaca nos processos de mobilidade intercarreiras ou intercategorias.

3.3.1.1.2 - Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento estão contempladas, de um modo geral, quer as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer com a aquisição de serviços e totalizam o montante 10 485 090€ e correspondem a 37% do total das despesas correntes e 21% das despesas totais.

As despesas que têm maior peso neste agrupamento são nomeadamente, o serviço de iluminação pública, o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, conservação e manutenção de bens e equipamentos, etc..

A consolidação da centralização da função compras, a otimização e rentabilização dos recursos através das sinergias desenvolvidas pelas divisões, continuam a ser instrumentos fundamentais à prossecução da economia e eficácia das despesas.

3.3.1.1.3 - Juros e outros encargos

Neste agrupamento são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias domiciliárias dos referidos mútuos.

Os juros e outros encargos correntes com empréstimos, prevê-se que ascendam a 361 101€, que correspondem a 1,3% do total das despesas correntes e 0,7% das despesas totais. Destacamos a diminuição contínua desta rubrica.

Os juros de empréstimo do FAM, totalizam o valor de 278 000€ e os juros dos restantes empréstimos a instituições crédito, totalizam o valor de 72 000€. O valor restante diz respeito às despesas bancárias das instituições de crédito.

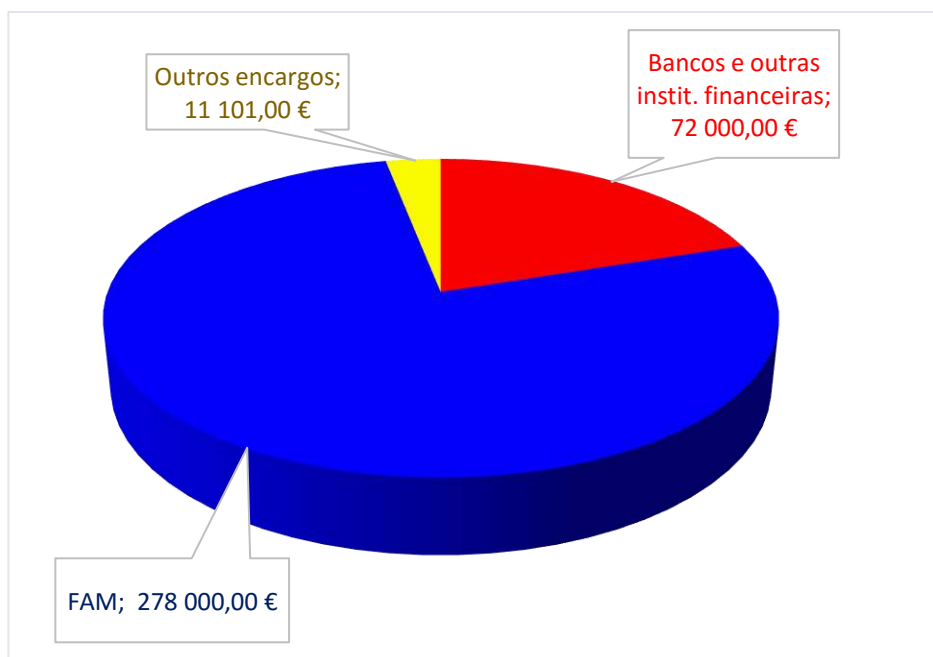


Gráfico 7 - Juros e outros encargos correntes

3.3.1.1.4- Transferências correntes

Este agrupamento prevê as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o Município.

As transferências correntes, englobam as transferências para as freguesias, Empresa Municipal, GESPAÇOS, associações de municípios e para as diversas instituições concelhias (corporações de Bombeiros, associações desportivas e culturais etc...), bem como diversos apoios sociais.

Para este montante de 5 170 501€ contribuem em grande valor, o apoio às famílias, no âmbito da atribuição de refeições escolares gratuitas a todos os alunos dos vários níveis de ensino. No prolongamento de horário, as transferências ocorrem de acordo com os critérios de apoio definidos pelo Ministério da Educação.

Mantemos o valor das transferências correntes para as freguesias em relação ao ano anterior.

3.3.1.1.5 - Outras despesas correntes

Engloba despesas não enquadráveis nos outros capítulos, salientando-se, no entanto, o valor dos encargos de cobrança de receita, que sendo uma percentagem fixa sobre o valor cobrado, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei das Finanças Locais, crescem proporcionalmente ao valor cobrado.

Realçamos também nesta rubrica, as despesas com quotas das AMVS, CIM, ANMP, Turismo Porto e Norte...

3.3.1.2 - Despesas de Capital

Envolvem despesas que implicam alterações no património duradouro e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização.

Estas despesas culminam na produção de bens e outros investimentos que conferem rendimentos ou acréscimos do bem-estar social.

As despesas de capital em 2023 representam 37% da despesa total e as despesas não efetivas representam 11% da despesa total. Os ativos e passivos financeiros foram retirados das despesas de capital e passam a designar-se despesas não efetivas.

Quadro 13 - Despesas Capital

Descrição	Valor	D/DC	D/DT
Aquisições de bens de capital	17 953 806,00 €	97,19%	35,85%
Transferências de capital	520 000,00 €	2,81%	1,04%
DESPESA CAPITAL	18 473 806,00 €	100,00%	36,89%
Ativos financeiros	1,00 €	0,00%	0,00%
Passivos financeiros	3 225 000,00 €	100,00%	6,44%
Outras despesas de capital	- €	0,00%	0,00%
	3 225 001,00 €	100,00%	6,44%
DESPESA TOTAL	50 076 000,00 €		

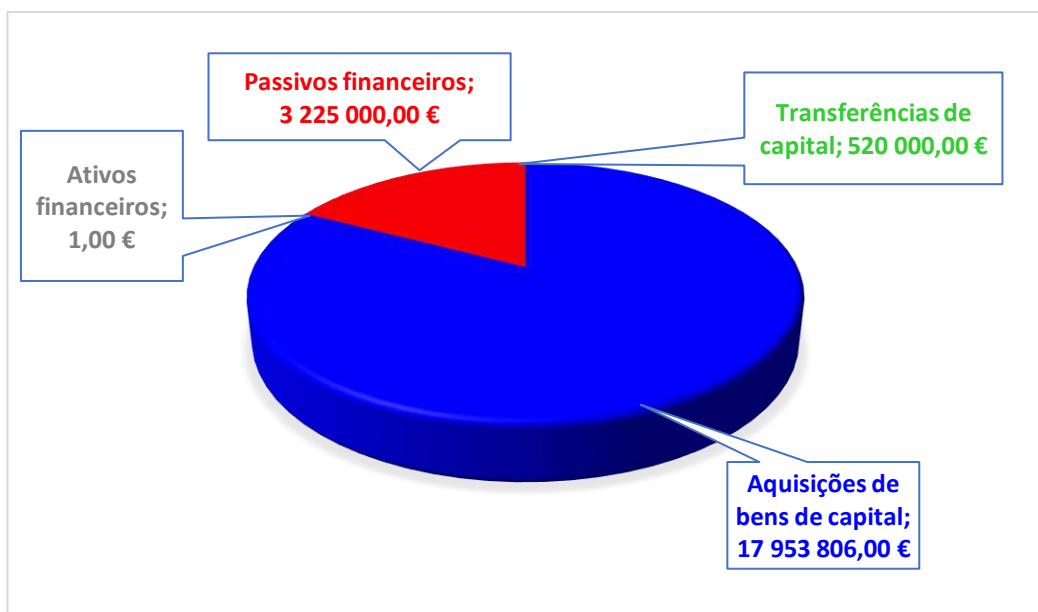


Gráfico 8 - Despesas Capital

3.3.1.2.1 - Aquisição de bens de capital

A aquisição de bens de capital no valor de 17 953 806€ continua a ser a segunda parcela mais significativa do orçamento total do Município, 36% das despesas totais. Os investimentos na sua maioria, são obras comparticipadas por fundos comunitários, no âmbito do Portugal 2020, no montante de cerca de 3,8 M€ bem como, obras a iniciar no âmbito das candidaturas aprovadas no PRR, no montante de cerca de 13 M€ (para 2023). Os restantes valores são investimentos assumidos pelas receitas próprias do Município.

Estes investimentos estão refletidos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual apresentamos, em mapa anexo, de forma mais detalhada a previsão desta despesa de capital.

3.3.1.2.2 - Transferências de capital

Nas Transferências de Capital encontram-se previstas as comparticipações destinadas ao financiamento de despesas de investimento. Verifica-se um reforço para Juntas de Freguesia e também um apoio à reabilitação de cemitérios e capelas mortuárias e outras entidades (AMVS e CIM). As transferências de capital encontram-se também detalhados no mapa no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) em anexo.

3.3.1.2.3 - Ativos Financeiros

No agrupamento Ativos Financeiros contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Conforme estipula a Lei 53/2014 de 25 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o **Fundo Apoio Municipal (FAM)**, e o artigo 303.º da LOE2018 que altera o Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal (RJRFM)¹, aditando o n.º 5 do seu artigo 19.º, para o próximo quadriénio, há uma redução progressiva das contribuições para o FAM de 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente. Torna-se necessário que cada município efetue o ajustamento do valor da sua participação no capital social do FAM, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17º do RJRFM.

A contribuição² do Município para o capital social do FAM passa a ser de 692 932,50€.

A Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, tem como objetivo promover e garantir a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID_19, procedendo à alteração à Lei n.º 4- B/2020, de 6 de abril, com impactos, nomeadamente, na possibilidade de concessão de moratórias aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM. Neste sentido, conforme definido no n.º 1 do artigo 3.º-C da citada Lei, o Município Paços de Ferreira utilizou novamente a faculdade de beneficiar de uma moratória de 12 meses na amortização do capital vincendo até ao final de 2021 relativo ao empréstimo de assistência financeira, assim como, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, manifestou vontade em diferir o pagamento da prestação de capital (contribuição para o FAM) para 2022.

Assim, 2022 o MPF terminou com a contribuição para FAM.

¹ Aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal (RFRM) regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM)

² De referir que o montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Quadro 14 - Contribuição para FAM

Contribuição para FAM	
2015	153 985,00 €
2016	153 985,00 €
2017	153 985,00 €
2018	115 488,75 €
2019	76 992,50 €
2020	-€
2021	-€
2022	38 496,25 €
	692 932,50 €

3.3.1.2.4 - Passivos Financeiros

O agrupamento Passivos Financeiros compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento, contemplando, também, o valor das amortizações, relativos aos contratos de empréstimo celebrados no âmbito do FAM. Valor que corresponde a 6% das despesas totais. Prevê-se o valor de 3,2 milhões €, para amortizações dos empréstimos, dos quais, 2 milhões € são para amortizar o empréstimo FAM.

Quadro 15 – Mapa previsional de amortizações de empréstimos para 2023

Caixa Geral de Depósitos	1 087 000,00
Construção Habitação Social Mirelo Penamaior	10 000,00
Habitação Social Arreigada, ao abrigo do Dec. Lei n.º 110/85, de 17/04	76 000,00
Exec. Projetos Co-Financiados pelo III QCA	76 000,00
Qualificação de Vias Leste/Oeste	59 000,00
Const. Variantes EENN 207, 209 e 209-2 // Req. ER207 e ER209 // Qualif. Vias Z	221 000,00
Terreno ZAE, Infra-Estruturas ZAE e Variantes	293 000,00
Projetos do PPI 2009 (14 Centros Escolares)	352 000,00
Santander Totta	43 000,00
Construção do Reservatório R3E, Conduta de Adução e Redes de Distribuição	3 000,00
ZAE Carvalho / Zona Acolh. Emp. I6 / Pav. Polidesportivo Modelos	40 000,00
IFDR - Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP	18 000,00
Requalificação da mobilidade e da Acessibilidade	18 000,00
Fundo de Apoio Municipal	2 025 000,00
Fundo de Apoio Municipal 2015	2 025 000,00
Agência para o desenvolvimento e Coesão, I.P.	52 000,00
Eixo Urbano da Rua da Ribeirinha e da Rua do Estádio - 2ª Fase - Rua do Estádio	4 900,00
Centro urbano de Freamunde - Fase 1	2 500,00
Centro urbano de Freamunde - Fase 3	2 500,00
Articulação do Eixo Urbano de Meixomil com o Rio Eiriz	3 800,00
Ampliação e Reabilitação da ETAR de Arreigada	38 300,00
Requalificação da biblioteca municipal	0,00
Requalificação da Rua Dr. Alberto Cruz, Rua Padre Arnaldo Meireles e Rua Arnaldo	0,00
Requalificação da Av Luís Teles Meneses - Freamunde	0,00
Parque Urbano de Freamunde (2ª FASE)	0,00
	3 225 000,00

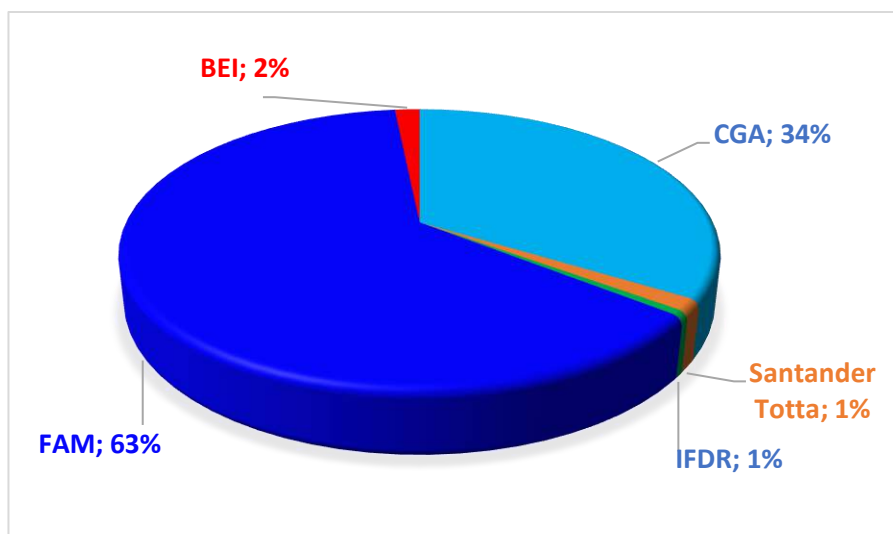


Gráfico 9 - Passivos Financeiros

CONCLUSÃO

O ano de 2023 e seguintes vão ser muito desafiantes e exigentes, assim temos:

- Consolidação na sua plenitude da delegação de competências nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social;
- Conclusão das candidaturas do PT 2020, até ao final de 2023;
- Início das obras inseridas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com inclusão do programa do 1º Direito do IRHU contratado com Município de Paços de Ferreira;
- E por último o início do novo quadro comunitário "PT 2030".

Assim, manter-se-á a orientação da ação municipal para a prossecução das atribuições fundamentais, cujo investimento projetará a continuidade da execução dos projetos que se encontram em curso, o início de outros, sem descuidar a solidez financeira da gestão autárquica, em sintonia com as populações e com as Freguesias, verdadeiros parceiros de serviço público.

RESPONSABILIDADES FINANCEIRA RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS





---- **Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, e em representação do Município, contribuinte fiscal n.º 502 173 297, DECLARA, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B³ da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende em 31 de outubro de 2022 a:

Quadro 15 - Compromissos Plurianuais

Ano	Valor
2023	21 679 154,55 €
2024	17 361 103,18 €
2025	5 260 163,08 €
2026	2 645 048,39 €
Seguintes	35 722 321,56 €

³ Atual artigo 42.º, n.º 3

RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou,
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

A relação abaixo explanada identifica e descreve as responsabilidades contingentes (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI, na sua atual redação) deste Município.

Quadro 16 - Relação das Responsabilidades Contingentes

N.º Processo	valor
183/11.4BEPNF	142 433,00 €
1600/11.9TBPFR	8 895,64 €
111/21.9BEPNF	59 067,11€
	210 395,75 €

Quadro 17 - Relação das Responsabilidades Contingentes (outros)

Provisões Riscos e encargos	Montante em aberto
Memorando AGS	50 993 083,93 €
PFR Invest (Capital social)	600 000,00 €
	51 533 083,93 €

QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL PREVISTO NO ART.º44º DA LEI 73/2013



QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL PREVISTO NO Art.º 44º DA LEI73/2013

Dispõe o art.º 44 da Lei 73/2013, na sua atual redação, “que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de **quadro plurianual de programação orçamental (QPPO)**, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.”

O “Quadro Plurianual Municipal” carece da regulamentação estabelecida no art.º 47º. da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. O decreto-lei a que se refere o art.47º. deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2022, em curso.

Acresce que, nos termos do n.º. 3 do art.º 47º. da LFL, na sua atual redação, “os limites (a que se refere o n.º. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”

Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2022 cuja regulamentação não existe, posição corroborada pela ANMP, mas contraditada e não justificada pela DGAL, face à aludida falta de regulamentação e ao desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE.

Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.



Assim, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei nº. 73/2013, na sua atual redação, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.

ANÁLISE SETORIAL DAS OPÇÕES DO PLANO



Quadro 18 - ESTRUTURA das G.O.P (PPI e AMR) -2023

Objetivo/programa	Valor	%
Funções Gerais	18 745 121,00 €	37%
Administração Geral	6 128 621,00 €	12%
Recursos Humanos/Despesas com Pessoal	12 440 000,00 €	25%
Assembleia Municipal	1 200,00 €	0%
Proteção Civil e luta contra Incêndios	175 300,00 €	0%
Funções Sociais	25 016 393,00 €	50%
Educação	3 530 307,00 €	7%
Saúde	384 606,00 €	1%
Ação Social	661 302,00 €	1%
Inovação Social	7 744 003,00 €	15%
Juventude	94 100,00 €	0%
Habituação e serviços coletivos	5 275 000,00 €	11%
Ordenamento Território	3 800 002,00 €	8%
Ambiente	1 470 009,00 €	3%
Biblioteca, Cultura e Museus	304 063,00 €	1%
Desporto	1 753 001,00 €	4%
Funções económicas	1 553 388,00 €	2%
Mobilidade e infraestruturas	1 384 281,00 €	3%
Turismo	2 101,00 €	0%
Outras funções económicas	167 006,00 €	0%
Outras Funções	4 761 098,00 €	14%
Operações Dívida Autárquica	3 585 100,00 €	7%
Transferências entre Administrações	1 165 998,00 €	2%
Diversas não especificadas	10 000,00 €	0%
TOTAIS	50 076 000,00 €	100%

Designação	Valor	%
Funções Gerais	18 745 121,00 €	37,43%
Funções Sociais	25 016 393,00 €	49,96%
Funções económicas	1 553 388,00 €	1,74%
Outras Funções	4 761 098,00 €	9,51%
TOTAIS	50 076 000,00 €	100,00%

ARTICULADO – NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2023



NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras orientadoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município de PF para o ano de **2023 - 2027**, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;

b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;

c) A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á reger pelos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando o Município não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 4.º

Alterações/Revisões orçamentais

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro. Mantêm-se em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, às regras previsionais e às modificações do orçamento e as competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação.

1. As alterações/revisões orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, que no âmbito da Norma 26 “...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...)” e subordinam-se às seguintes regras:

- a) Não são admitidas alterações/revisões que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;
- b) As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas e de revisões permutativas/modificativas;

- c) As propostas de alteração ao Orçamento Municipal são sempre sujeitas a autorização prévia do Vereador do pelouro da área financeira;
- d) As revisões orçamentais permutativas/modificativas são alvo de apreciação e aprovação em sessão do Órgão Deliberativo.
2. Na primeira alteração orçamental são atribuídas as dotações orçamentais aos compromissos transitados do ano anterior:
- a) A DCPT elabora a listagem dos compromissos e da dívida transitados do ano anterior que careçam de cobertura orçamental;
- b) Com base na listagem mencionada na alínea anterior, identificam-se as contrapartidas orçamentais necessárias ou, visando o mesmo fim, a DCPT procede às anulações necessárias nas dotações disponíveis no orçamento aprovado.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para o Município.
3. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados pelo Expediente para a Divisão Contabilidade. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para Divisão de Contabilidade Financeira, no prazo máximo de 2 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno ou ordens de serviços.

Artigo 6.º

Gestão de ativos fixos tangíveis, propriedades de investimentos e ativos intangíveis

1. A Gestão dos investimentos municipais executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário em respeito do primado da substância sobre a forma.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
4. Considera-se que um bem deve ser capitalizado no imobilizado, quando cumpre os seguintes critérios:
 - a) Valor inicial igual ou superior a 200€ (duzentos euros);
 - b) Duração igual ou superior a um ano;
 - c) Que não sejam parte integrante de outro bem inventariado;
 - d) Que não se destinem a venda;
 - e) cuja localização seja permanentemente possível

Em regra, todos os bens do ativo imobilizado deverão sofrer amortizações sistemáticas ao longo do seu período de vida útil. Essa amortização traduz o desgaste ou a desvalorização do bem imobilizado, decorrente da sua atividade.

O valor do ativo imobilizado obedece, nos critérios de valorimetria, ao custo de aquisição, ou seja, à soma do preço de compra do bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual, ou ao custo de produção, que por sua vez consiste na soma do custo das matérias-primas e outros materiais consumidos, mão-de-obra direta e outros custos que participam na produção do ativo imobilizado.

5. Entende-se por grande reparação, num bem do ativo imobilizado, todas as operações que aumentem a vida útil do bem ou o valor económico do mesmo.

Em caso de dúvida, considera-se grande reparação sempre que o custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

Para os casos em que não se sabe o valor patrimonial líquido do bem, coloca-se à consideração da comissão de avaliação a decisão sobre considerar ou não grande reparação.

6. Compete aos responsáveis dos seguintes serviços municipais:

- a) Notariado – fornecer ao “Serviço de Património” cópia de todas as escrituras celebradas (compra e venda, permuta, cessão, doação, etc.;
- b) Obras particulares e loteamentos – fornecer ao “Serviço de Património” cópia dos alvarás de loteamento acompanhados de planta síntese, donde constem as áreas de cedência para os domínios privados e público;

- c) Gabinete compras – fornecer ao “Serviço de Património” cópia de todas as requisições de imobilizado (não consumíveis);
- d) Contabilidade – compete à Contabilidade (juntamente com o Serviço de Património), a reconciliação de movimentos contabilísticos das contas de imobilizado. Estas deverão ser realizadas no início de cada mês;
- e) Contabilidade – deverão ser entregues, ao “Serviço de Património”, todas as faturas (de bens) passíveis de inventariação;
- f) Obras municipais – fornecer a conta final das empreitadas ao “Serviço de Património”;
- g) Parque de máquinas e oficinas – fornecer ao sector de património cópias de todas as reparações e conservações efetuadas por administração direta;
- h) Todos os serviços municipais – remessa de participações e autos relativos a avarias, reparações, transferências, alienações, cessões e outras ocorrências com bens à sua guarda.

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de artigos será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade analítica

Durante o ano o sistema de contabilidade de gestão permitirá:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Artigo 9.º

Empresas Municipais e Outras Participadas

1. Na execução do orçamento da Autarquia para este ano fica o Presidente autorizado a celebrar os contratos e protocolos com as Empresas Municipais e Outras Participadas, nos termos do disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.
2. A dotação orçamental destinada às Empresas Municipais e Outras Participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações comparticipadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas comparticipações externas pelas entidades competentes.

Artigo 10.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações

O Gabinete de Projetos Comunitários, é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 11.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

6. Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, a tabela de taxas será atualizada, por recurso ao índice de preços do consumidor sem habitação do período, conforme dispõe o regulamento municipal.

Artigo 12.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O documento de receita tem de indicar o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art.º 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado:

a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio da Câmara Municipal de Paços de Ferreira e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;

b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;

c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;

d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;

e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;

f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excecional e a título de adiantamento.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 13.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 14.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, devem entregar, no próprio dia, no Serviço de Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 15.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os Terminais de Pagamento Automático (TPA) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 16.º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DCPT, mediante proposta prévia dos Serviços, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

Artigo 17.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, dão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DCPT informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 18.º

Isenções e reduções de tributos

1. No exercício económico de 2023, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 300.000,00 € como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, reconhecer e aplicar as isenções ou reduções, objetivas ou subjetivas, dentro dos limites legalmente estabelecidos ou delimitados nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária.
3. A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada, por sujeito passivo, a 40% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.
4. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 19.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, na sua atual redação, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos 6 meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de 6 meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DCPT autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 20.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2023 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica de Obras Por Administração Direta (OAD) para todas as aquisições de bens, serviços, locação, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. O número anterior é aplicável a todas as aquisições mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.

3. Cada pedido apresentado na plataforma deve ser devidamente justificado e acompanhado de toda a informação técnica necessária, sendo da responsabilidade do serviço requisitante o envio do mesmo para o Gabinete de Compras.

4. Cumpre ao Gabinete de Compras realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços, sempre que os procedimentos sejam por ajuste simplificado.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima dos seguintes prazos de antecedência contados em dias seguidos:

- a) 15 dias para aquisições de valor igual ou inferior a 5.000€;
- b) 55 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
- c) 80 dias para valores a partir de 75.000€;
- d) 190 dias para valores a partir de 209.000€;
- e) 225 dias para valores a partir de 350.000€
- f) 270 dias para valores superiores a 950.000€.

7. Caso um pedido de compra não cumpra o prazo de antecedência definido no nº anterior, deve o dirigente máximo do serviço remeter ao serviço de Compras, um pedido de prioridade fundamentando o incumprimento e as consequências de não concretização da aquisição no prazo pretendido.

8. Para facilitar a definição de prioridades por parte do serviço de Compras, relativamente aos pedidos de compra pendentes da mesma unidade orgânica, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato.

9. Os serviços com a responsabilidade de receção e/ou acompanhamento de bens ou serviços contratados, deverão dar conhecimento ao serviço de Compras sobre quaisquer incumprimentos imputáveis ao fornecedor. Esta informação deverá ser considerada em futuras contratações, por parte do serviço de Compras.

10. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), na sua atual redação, todos os serviços municipais devem comunicar ao Gabinete de compras, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 21.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos seus contratos (pedidos, fundamentação necessidade, conferência de prazos, quantidades, valores, renovações, etc...).

2. A execução de contratos em desrespeito dos termos contratuais (por exemplo: limites temporais ou financeiros) é da exclusiva responsabilidade dos serviços municipais e respetivos responsáveis hierárquicos.
3. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor, e cada unidade deve nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete de Compras para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 22.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, nos termos referidos a seguir:
 - 2.1. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, quando não é automático através da plataforma eletrónica de compras, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DCPT.
 - 2.2. Ao Serviço de Vencimentos e cadastro assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 23.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DCPT com informação disponibilizada pelo URHMA, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DCPT, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DCPT até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 24.º

Fundos de manei

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo DCPT, a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de manei a atribuir será de 2 000€/por titular, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Manei é do responsável pelo mesmo.
5. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 400€. Todas as exceções serão analisadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas à DCPT.
- 6 - É expressamente vedada a aquisição, através de FM, de:
 - a) Bens inventariáveis, nomeadamente equipamento básico, de transporte, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo (incluindo informático), de comunicações, mobiliário e bibliografia.
 - b) Bens consumíveis e serviços regulares para os quais o Município de Paços de Ferreira desenvolva procedimentos de aquisição centralizados;
 - c) Bens e serviços cuja categoria esteja prevista na portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, nos casos em que a aquisição ao abrigo de acordo quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), é vinculada;
 - d) Aluguer de viaturas em regime de rent-a-car.
- 7 - É igualmente vedada a realização e pagamento de despesas através do FM que não se enquadrem no conceito para o qual foi constituído, nomeadamente:
 - a) Despesas cujo montante seja superior ao montante disponível do respetivo FM;
 - b) Honorários de profissionais liberais;
 - c) Abonos de ajudas de custo compreendidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, exceto quanto aos reembolsos previstos no mesmo diploma.

8. O Fundo de Maneio será saldado até ao antepenúltimo dia útil do mês de dezembro de 2023, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

9. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

10. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar no documento os participantes, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços e deverá ser comunicada mensalmente à URHMA a relação dos participantes (funcionários ou eleitos locais) que apresentaram despesas com alimentação a fim de lhes ser retirado o respetivo subsídio de alimentação.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 25.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

- a) Até 149 639,47€, o Presidente de Câmara;
- b) Sem limite, a Câmara Municipal.

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2. Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a câmara municipal delega no presidente e este subdelega nos vereadores as competências para autorização de realização de despesas.

3. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do Presidente da Câmara ou Vereador com delegação de competência, nos termos da legislação em vigor.

4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da DCTP, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.

6. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano, de acordo com a autorização prévia da Assembleia Municipal, que integra o presente normativo.

Artigo 26.º

Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes), bem como compromisso de fundos disponíveis.
3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e citar as disposições legais de suporte.
4. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à DCTP.
5. A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos e compromissos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.
6. Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 27.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2023, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
 - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 28.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Os procedimentos de despesa que envolvam novos projetos de investimento, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com o Município e que dão lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização, carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, que tacitamente também aprova a adjudicação e conseqüentemente o compromisso plurianual que deles decorra.
2. A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, ou a sua reprogramação, considera-se concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos documentos previsionais do município e do presente normativo.
3. Se no decorrer da execução orçamental, uma reprogramação implicar uma alteração do montante global da despesa, então está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, podendo a mesma ser conferida através de uma Revisão Orçamental.
4. Eliminar todos os compromissos não realizados e excedentes de requisições externas respeitantes ao exercício de 2022 e anteriores.
5. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas, ou
 - d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.
2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.
3. Excetuam-se do disposto nos números anteriores os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

Artigo 29.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
- e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas e do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN);
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
- j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
- k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
- l) Comunicações telefónicas e postais;
- m) Prémios de seguros;
- n) Prémios de transferência;
- o) Encargos decorrentes de assinaturas periódicas, e com a publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
- q) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam em 31 de dezembro do ano anterior;
- r) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
- s) Encargos com o tratamento de resíduos sólidos;
- t) Correções positivas relativas a diferenças de valores da despesa, entre o compromisso assumido e a fatura ou documento equivalente, correspondentes a arredondamentos, até ao montante de 10€;
- u) Autorização genérica de reembolsos e restituições (abatimentos à receita).

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 30.º

Descabimentação

1. Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Divisão de Contabilidade, Património e Tesouraria a sua descabimentação no prazo de 20 dias uteis.
2. Trimestralmente, a central de compras faz o controlo das requisições não satisfeitas, será colocado à consideração do Sr. Vereador do pelouro Financeiro, a anulação das mesmas, mediante justificação dos serviços.

Capítulo IV

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 31.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo aprovisionamento, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 32.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 33.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou do Vereador responsável.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Unidade responsável pela gestão financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 34.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 35.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador responsável pela área Financeira.

Capítulo V

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 36.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à Unidade responsável a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao Oficial Público.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.

Artigo 37.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 38.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como da Lei Orçamento de Estado em vigor.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos que consubstanciam o exercício de funções públicas em regime de tarefa e avença celebrados com pessoas singulares.
3. Os restantes contratos celebrados com pessoas singulares, que não consubstanciem no seu objeto o exercício de funções públicas, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 39.º

Lei compromissos e pagamentos em atraso (LCPA)

Em 2023, as alusões a normas, procedimentos e autorizações previstas nos artigos anteriores, decorrentes da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, serão inaplicáveis caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 40.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer da DCPT.

Artigo 41.º

Entrada em Vigor

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigoram a partir de 01/01/2023, após a aprovação em Assembleia Municipal.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS



Município de
Faços da Ferreira
Câmara Municipal

Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; e/ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo criação de novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, estão sujeitos, no que respeita às entidades da administração local, à autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.º 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; e/ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que, previamente dotada a rubrica da despesa prevista no orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização, ora proposto, deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todos os compromissos a assumir em 2023, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 e 2.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS, MAPA PESSOAL, MAPA ENTIDADES PARTICIPADAS, ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS E ANEXOS





OS DOCUMENTOS, MAPAS PREVISIONAIS, QPPO E QMPFAL

Os documentos e mapas previsionais (em anexo) estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, com as devidas alterações.

No entanto, dispõe o n.º 2, do art.º 105 da **Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, Orçamento Estado de 2022**, na sua atual versão que, nos anos de **2022 e 2023**, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP.

MAPA ENTIDADES PARTICIPADAS

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, consta do anexo o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

ORÇAMENTO EMPRESAS MUNICIPAIS

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º, ambos da lei n.º 73/2014, de 3 de setembro, na sua atual redação, o MPF deve juntar, o orçamento das entidades controladas pelo município- GESPAÇOS, EM.

CONCLUSÃO



Propostas:

Que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) e da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes demonstrações orçamentais previsionais para o quinquénio 2023/2027, definidas no nº 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, a seguir discriminados, e que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como Anexos ao Orçamento Municipal:

- Orçamento para o ano de 2023 e Plano Orçamental Plurianual 2024/2027
- Grandes Opções do Plano 2023/2027
- Normas de Execução do Orçamento 2023 (Articulado), que integram o Mapa de Pessoal, Mapa Entidades Participadas, Mapa Empréstimos e anexos, conforme disposto artigo º 46 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação;
- Pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Paços do Concelho de Paços de Ferreira, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito)

ANEXOS





ANEXOS

Mapa do Orçamento e GOPs

Resumo do Orçamento

Resumo Orçamento por Capítulo

Orçamento da receita

Orçamento da despesa

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Grandes Opções do Plano (GOP)

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Plano de Atividades Municipais (AMR)

Mapa Empréstimos

Mapa Entidades participadas

Orçamento Empresa Municipal - Gespaços

Mapa do pessoal

Plano anual de recrutamento

Mapa de Responsabilidades Contingentes

Direito de Oposição

Município de Paços de Ferreira

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas		Montante (€)		Despesas		Montante (€)	
Correntes	34 037 258			Correntes	28 377 193		
Capital	16 038 741			Capital	18 473 806		
Total:		50 075 999		Total:		46 850 999	
Efetivas	50 075 999			Efetivas	46 850 999		
Não efetivas.....	1			Não efetivas.....	3 225 001		
Total:		50 076 000		Total:		50 076 000	
Serviços Municipalizados		0		Serviços Municipalizados		0	
Total Geral:		50 076 000		Total Geral:		50 076 000	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Resumo do orçamento por Capítulo para 2023

Receitas	Montante
01 Impostos directos	10 100 002
02 Impostos indirectos	
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04 Taxas, multas e outras penalidades	1 021 255
05 Rendimentos da propriedade	1 187 001
06 Transferências correntes	20 059 008
07 Venda de bens e serviços correntes	1 547 992
08 Outras receitas correntes	122 000
Total das Receitas Correntes:	34 037 258
09 Venda de bens de investimento	150 907
10 Transferências de capital	15 887 833
13 Outras receitas de capital	
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1
Total das Receitas de Capital:	16 038 741
Total das Receitas Efetivas:	50 075 999
11 Activos financeiros	
12 Passivos financeiros	1
14 Recursos próprios comunitários	
16 Saldo da gerência anterior	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Receitas não Efetivas:	1

Total das Receitas: 50 076 000

<p>O ORGÃO EXECUTIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>

Despesas	Montante
01 Despesas com o pessoal	12 190 000
02 Aquisição de bens e serviços	10 458 090
03 Juros e outros encargos	361 101
04 Transferências correntes	5 170 501
05 Subsídios	0
06 Outras despesas correntes	197 501
Total das Despesas Correntes:	28 377 193
07 Aquisição de bens de capital	17 953 806
08 Transferências de capital	520 000
11 Outras despesas de capital	0
Total das Despesas de Capital:	18 473 806
Total das Despesas Efetivas:	46 850 999
09 Activos financeiros	1
10 Passivos financeiros	3 225 000
12 Operações extra-orçamentais	
17 Operações extra-orçamentais	0
Total das Despesas Não Efetivas:	3 225 001

Total das Despesas: 50 076 000

<p>O ORGÃO DELIBERATIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>
--

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	4 900 000
010203	Imposto único de circulação	1 400 000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	2 500 000
010205	Derrama	1 300 000
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	1
01020799	Outros impostos abolidos	1
	Total do Capítulo Económico 01:	10 100 002
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	1
04012302	Loteamentos e obras	570 000
04012303	Ocupação da via pública	36 000
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	17 000
04012310	Licença sobre o ruído	250
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	1
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	1
0401239904	Taxa de Proteção Civil	1
0401239906	Publicidade	28 000
0401239999	Outras	130 000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	40 000
040202	Juros compensatórios	40 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	160 000
	Total do Capítulo Económico 04:	1 021 255
05	Rendimentos da propriedade	
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	7 000
050799	Outras	1
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
050999	Outras	10 000
0510	Rendas	
051001	Terrenos	1 170 000
	Total do Capítulo Económico 05:	1 187 001
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 434 268
06030102	Fundo Social Municipal	1 463 916
06030103	Participação fixa no IRS	1 493 518
06030106	Transf. Competências - Lei 50/2018	
0603010601	Lei 50/2018_ Transf. Educação	7 165 498
0603010602	Lei 50/2018 _ Transf. Saúde	554 591
0603010603	Lei 50/2018 _ Transf. Ação Social	318 435
0603010699	Lei 50/2018 _Transf. Outras Competências	1
06030107	REFALEI - IVA - art.º .º26 - A	231 781
06030199	Outras	
0603019902	IEFP	150 000
0603019903	Gabin. Tecnicos Florestais	5 000
0603019904	CPCJ	31 000
0603019999	Diversos	31 000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	180 000
	Total do Capítulo Económico 06:	20 059 008
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	1
070103	Publicações e impressos	1
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	1
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011109	Outros	1 953
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	32
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	1
07020802	Serviços recreativos	1

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020803	Serviços culturais	1
07020804	Serviços desportivos	1
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	1 400 000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090399	Outros	1 000
07020907	Parques de estacionamento	68 000
07020910	Refeições escolares	2 000
0703	Rendas	
070301	Habitações	75 000
	Total do Capítulo Económico 07:	1 547 992
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019905	AGS - Despesas com pessoal	44 000
08019906	Seguros	1 000
08019999	Diversas	77 000
	Total do Capítulo Económico 08:	122 000
	Total das Receitas Correntes:	34 037 258
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	130 907
0902	Habitações	
090210	Famílias	20 000
	Total do Capítulo Económico 09:	150 907
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	937 141
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010401	Ministério da Educação	1
10030105	REFALEI - art.º 35 n.º 3 e 4	450 540
10030106	Transf. Competências - Lei 50/2018	1
10030109	outros	150

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	14 500 000
	Total do Capítulo Económico 10:	15 887 833
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1
	Total do Capítulo Económico 15:	1
	Total das Receitas de Capital:	16 038 741
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120603	Admin.Pública-Admin.central-Estado	1
	Total do Capítulo Económico 12:	1
	Total das Receitas não Efetivas:	1
<hr/>		
	Total das Receitas Correntes:	34 037 258
	Total das Receitas de Capital:	16 038 741
<hr/>		
	Total das Receitas Efetivas:	50 075 999
	Total das Receitas Não Efetivas:	1
<hr/>		
	Total do Orçamento da Receita:	50 076 000

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021399	Outros	32 000
	Total do Capítulo Económico 01:	32 000
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020108	Material de escritório	100
0101 020121	Outros bens	100
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020225	Outros serviços	1 000
	Total do Capítulo Económico 02:	1 200
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:	33 200
	Total da Divisão Orgânica 0101:	33 200
0102	CÂMARA MUNICIPAL	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	
0102 01010101	Eleitos Locais	200 000
0102 01010102	GAP	250 000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	5 000 000
0102 01010402	Alterações obrigatórias posic. remuneratório	50 000
0102 01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	240 000
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	300 000
0102 01010602	Alterações obrigatórias posic. remuneratório	1
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	110 000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	10 000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
0102 010111	Representação	
0102 01011101	Eleitos Locais	37 000
0102 01011102	Pessoal dos quadros	30 000

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 010112	Suplementos e prémios	200 000
0102 010113	Subsidio de refeição	
0102 01011301	Pessoal dos quadros	560 000
0102 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	30 000
0102 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	16 000
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	
0102 01011401	Pessoal dos quadros	1 260 000
0102 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	110 000
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	210 000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	180 000
0102 010204	Ajudas de custo	6 994
0102 010205	Abono para falhas	20 000
0102 010206	Formação	1
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	20 000
0102 010211	Subsídio de turno	35 000
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	1
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021301	Prémios de desempenho	1
0102 01021399	Outros	15 000
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	380 000
0102 010303	Subsidio familiar a criança e jovens	30 000
0102 010304	Outras prestações familiares	58 000
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	180 000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1 400 000
0102 0103050202	Regime Geral	30 000
0102 01030503	Segurança social-Regime geral	1 190 000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1
	Total do Capítulo Económico 01:	12 158 000
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	370 000
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	40 000
0102 02010202	Gasóleo	500 000
0102 02010299	Outros	290 000
0102 020104	Limpeza e higiene	2 800
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	535 000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	30 000
0102 020108	Material de escritório	35 000
0102 020111	Material de consumo clínico	6 000
0102 020112	Material de transporte-Peças	100 000
0102 020114	Outro material-Peças	26 000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	21 600
0102 020117	Ferramentas e utensílios	13 000
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	500
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	34 500
0102 020121	Outros bens	618 600
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	2 100 000
0102 020202	Limpeza e higiene	61 000
0102 020203	Conservação de bens	327 000
0102 020204	Locação de edifícios	50 000
0102 020206	Locação de material de transporte	362 000
0102 020208	Locação de outros bens	171 001
0102 020209	Comunicações	282 000
0102 020210	Transportes	390 000
0102 020211	Representação dos serviços	160
0102 020212	Seguros	200 000
0102 020213	Deslocações e estadas	6 000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	756 008
0102 020215	Formação	20 300
0102 020216	Seminários, exposições e similares	500
0102 020217	Publicidade	100 063
0102 020219	Assistência técnica	150 890

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020220	Outros trabalhos especializados	165 000
0102 020222	Serviços de saúde	21 000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	250 000
0102 020225	Outros serviços	2 420 967
	Total do Capítulo Económico 02:	10 456 890
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0303	Juros de locação financeira	
0102 030305	Material de transporte	1
0102 0305	Outros juros	
0102 030502	Outros	1 000
	Total do Capítulo Económico 03:	1 001
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040101	Públicas	
0102 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 269 000
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	500 000
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050102	Freguesias	475 000
0102 04050104	Associações de municípios	100 000
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 016 001
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	1 810 500
	Total do Capítulo Económico 04:	5 170 501
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	12 000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	1
0102 06020302	IVA pago	500
0102 06020305	Outras	185 000
	Total do Capítulo Económico 06:	197 501
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0102:	27 983 893

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	502 004
0102 070102	Habitações	
0102 07010201	Construção	1 375 000
0102 07010203	Reparação e beneficiação	3 566 000
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	48 006
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	40 001
0102 07010304	Creches	3 520 001
0102 07010305	Escolas	389 504
0102 07010306	Lares de terceira idade	4 040 001
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 830 002
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	1
0102 07010405	Parques e jardins	1 130 000
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	63 002
0102 070107	Equipamento de informática	28 000
0102 070108	Software informático	40 000
0102 070109	Equipamento administrativo	35 000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	9 000
0102 07011002	Outro	63 002
0102 070111	Ferramentas e utensílios	5 278
0102 070112	Artigos e objectos de valor	1
0102 0702	Locação financeira	
0102 070207	Maquinaria e equipamento	1
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070302	Edifícios	
0102 07030205	Escolas	1
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 270 000
	Total do Capítulo Económico 07:	17 953 806

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	100 000
0102 08050104	Associações de municípios	30 000
0102 080503	Região Autónoma da Madeira	
0102 08050302	Freguesias	240 000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	150 000
	Total do Capítulo Económico 08:	520 000
	Total das Despesas de Capital Orgânica 0102:	18 473 806
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090801	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	1
	Total do Capítulo Económico 09:	1
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 0102:	1
	Total da Divisão Orgânica 0102:	46 457 700
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0103 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	69 000
0103 0301030202	Banco Totta & Açores	1 000
0103 0301030207	FAM	278 000
0103 0301030299	Outros	2 000
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0103 030201	Despesas diversas	10 000
0103 0305	Outros juros	
0103 030502	Outros	100
	Total do Capítulo Económico 03:	360 100
	Total das Despesas Correntes Orgânica 0103:	360 100
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

Município de Paços de Ferreira

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 10060301	Caixa Geral de Depósitos	1 087 000
0103 10060302	Banco Totta & Açores	43 000
0103 10060307	FAM	2 025 000
0103 10060399	Outros	70 000
	Total do Capítulo Económico 10:	3 225 000
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 0103:	3 225 000
	Total da Divisão Orgânica 0103:	3 585 100
	Total do Capítulo Orgânico 01:	50 076 000
	Total das Despesas Correntes:	28 377 193
	Total das Despesas de Capital:	18 473 806
	Total das Despesas Efetivas:	46 850 999
	Total das Despesas Não Efetivas:	3 225 001
	Total do Orçamento da Despesa:	50 076 000

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Paços de Ferreira
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		10 100 002	10 100 002	10 136 002	10 332 002	10 605 002	10 874 002
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades	25 599	995 656	1 021 255	1 063 605	1 081 955	1 100 305	1 118 655
R04	Rendimentos de propriedade		1 187 001	1 187 001	1 218 000	1 219 000	1 220 000	1 221 000
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português	29 590	20 029 418	20 059 008	20 323 000	20 573 000	20 813 000	20 963 000
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços	976 837	571 155	1 547 992	1 658 000	1 668 000	1 668 000	1 668 000
R07	Outras receitas correntes	273	121 727	122 000	125 000	125 000	125 000	125 000
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento	131 727	19 180	150 907	25 000	25 000	25 000	25 000
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		15 887 833	15 887 833	26 382 832	22 334 983	9 024 135	16 983 247
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1	1				
Receita efetiva [1]		1 164 026	48 911 973	50 075 999	60 931 439	57 358 940	44 580 442	52 977 904
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		1	1				
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]		1 164 026	48 911 974	50 076 000	60 931 439	57 358 940	44 580 442	52 977 904

Município de Paços de Ferreira
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes	8 688 958	-75 956	8 613 002	9 464 003	9 465 003	9 465 003	9 665 001
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais	118 800	190 197	308 997	321 503	322 003	322 003	732 000
D013	Segurança Social	2 987 540	280 461	3 268 001	3 419 001	3 419 001	3 419 001	3 519 000
D02	Aquisição de bens e serviços	7 371 563	3 086 527	10 458 090	12 105 707	11 884 707	11 885 207	13 365 700
D03	Juros e outros encargos	534 002	-172 901	361 101	369 201	369 201	369 201	379 200
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português	149 488	350 512	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	223 130	351 870	575 000	615 000	625 000	625 000	625 000
D0412	Entidades do setor não lucrativo	410 383	605 618	1 016 001	1 475 000	1 475 000	1 475 000	1 495 000
D0413	Famílias	762 918	1 047 582	1 810 500	1 940 500	1 956 500	1 967 500	1 988 500
D0414	Outras	459 299	809 701	1 269 000	1 640 000	1 640 000	1 640 000	1 640 000
D042	Subsídios correntes							
D05	Outras despesas correntes	206 639	-9 138	197 501	202 501	203 501	203 501	218 500
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	5 422 839	12 530 967	17 953 806	24 732 022	21 502 022	8 712 024	14 833 002
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		370 000	370 000	420 000	270 001	270 001	270 001
D0712	Entidades do setor não lucrativo		150 000	150 000	500 000	500 000	500 000	500 000
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]		27 335 559	19 515 440	46 850 999	57 704 438	54 131 939	41 353 441	49 730 904
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		1	1	1	1	1	20 000
D10	Despesa com passivos financeiros	4 513 533	-1 288 533	3 225 000	3 227 000	3 227 000	3 227 000	3 227 000
Despesa total [6] = [4]+[5]		31 849 092	18 226 908	50 076 000	60 931 439	57 358 940	44 580 442	52 977 904
Saldo Total [3]-[6]		-30 685 066	30 685 066	0				
Saldo Global [1]-[4]		-26 171 533	29 396 533	3 225 000	3 227 001	3 227 001	3 227 001	3 247 000
	Despesa primária	26 801 557	19 688 341	46 489 898	57 335 237	53 762 738	40 984 240	49 351 704
	Saldo corrente	-20 880 421	26 540 486	5 660 065	2 471 191	3 139 041	3 659 891	1 841 756
	Saldo de capital	-5 291 112	2 856 046	-2 435 066	755 810	87 960	-432 890	1 405 244
	Saldo primário	-25 637 531	29 223 632	3 586 101	3 596 202	3 596 202	3 596 202	3 626 200

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	
01 Funções gerais																							
01 111 Administração Geral e Funcionamento dos Serviços																							
01	111	2002/87		Conserv e benef. Edif. Eq/ Municipais	0102 07010301	O					DE	01/2002	12/2027	2	35 000	35 000		60 000	60 000	60 000	60 000		275 000
01	111	2004/2		Aquisição e reparação equip. administrativo	0102 070109	O					CM	01/2004	12/2027	2	35 000	35 000		40 000	40 000	40 000	40 000		195 000
01	111	2015/18		Aquisição e reparação Viaturas	0102 07010602	O					DR	01/2015	12/2027	2	35 000	35 000		50 000	50 000	50 000	50 000		235 000
01	111	2015/28		Aquisição e reparação equipamento básico	0102 07011002	O					DE	01/2015	12/2027	2	15 000	15 000		50 000	50 000	50 000	50 000		215 000
01	111	2015/5005		Juros Mora	0102 030502	A					CM	01/2015	12/2027	2	1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000		9 000
01	111	2016/11		Modernização Administrativa																			
01	111	2016/11	1/16	Formação	0102 020215	O					RHMA	01/2016	12/2027	2	20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
01	111	2016/11	2/16	Aq. de Equipamento Informático	0102 070107	O					INFO	01/2016	12/2027	2	18 000	18 000		70 000	70 000	70 000	70 000		298 000
01	111	2016/11	3/16	Aq. de Software informático	0102 070108	O					INFO	01/2016	12/2027	2	40 000	40 000		100 000	150 000	150 000	150 000		590 000
01	111	2016/40		Eficiência Energética_LEDs	0102 020201	O					DE	01/2017	12/2027	2	500 000	500 000		500 000	500 000	500 000	500 000		2 500 000
01	111	2017/28		Artigos e objetos de valor	0102 070112	O					CM	01/2017	12/2027	2		1		1	1	1	10 000		10 004
01	111	2017/5019		Protocolo colaboração Gespaços - Edifício CMPF	0102 04010101	O					DE	01/2017	12/2027	2	103 000	103 000		110 000	110 000	110 000	110 000		543 000
01	111	2018/5002		Aq. Combustíveis e lubrificantes																			
01	111	2018/5002 1/18		Aq. Combustíveis e lubrificantes- Gasolina	0102 02010201	O					OFIC	01/2018	12/2027	2	40 000	40 000		50 000	50 000	50 000	50 000		240 000
01	111	2018/5002 2/18		Aq. Combustíveis e lubrificantes- Gasóleo	0102 02010202	O					OFIC	01/2018	12/2027	2	500 000	500 000		500 000	500 000	500 000	500 000		2 500 000
01	111	2018/5002 3/18		Aq. Combustíveis e lubrificantes- Outros	0102 02010299	O					OFIC	01/2018	12/2027	2	190 000	190 000		200 000	200 000	200 000	200 000		990 000
01	111	2018/5003		Encargos das Instalações	0102 020201	O					CM	01/2018	12/2027	2	1 600 000	1 600 000		1 800 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000		8 800 000
01	111	2018/5004		Assistencia técnica	0102 020219	O					CM	01/2018	12/2027	2	129 890	129 890		150 000	150 000	150 000	150 000		729 890
01	111	2018/5005		Locação																			
01	111	2018/5005 2/18		Locação material Transporte/Viaturas	0102 020206	O					CM	01/2018	12/2027	2	25 000	25 000		30 000	30 000	30 000	30 000		145 000
01	111	2018/5005 3/18		Locação de Outros Bens	0102 020208	O					CM	01/2018	12/2027	2	50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	150 000		350 000
01	111	2018/5005 4/18		Locação Edifícios	0102 020204	O					CM	01/2018	12/2027	2	50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000		250 000
01	111	2018/5006		Seguros	0102 020212	O					CM	01/2018	12/2027	2	200 000	200 000		230 000	230 000	230 000	230 000		1 120 000
01	111	2018/5007		Comunicações	0102 020209	O					CM	01/2018	12/2027	2	282 000	282 000		300 000	300 000	300 000	300 000		1 482 000
01	111	2019/1001		Limpeza e Higiene- Bens	0102 020104	O					CM	01/2019	12/2027	2	2 800	2 800		15 000	15 000	15 000	15 000		62 800
01	111	2019/1002		Vestuario e artigos pessoais	0102 020107	O					CM	01/2019	12/2027	2	30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000		150 000
01	111	2019/1003		Material de escritório	0102 020108	O					CM	01/2019	12/2027	2	35 000	35 000		35 000	35 000	35 000	35 000		175 000
01	111	2019/1004		Material de transporte - Peças	0102 020112	O					OFIC	01/2019	12/2027	2	100 000	100 000		60 000	60 000	60 000	60 000		340 000
01	111	2019/1005		Material - Peças	0102 020114	O					OFIC	01/2019	12/2027	2	26 000	26 000		21 000	21 000	21 000	21 000		110 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	
01				Funções gerais																	
01 111				Administração Geral e Funcionamento dos Serviços																	
01 111	2019/1006			Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O				CM	01/2019	12/2027	2	9 000	9 000		9 000	9 000	9 000	9 000	45 000
01 111	2019/1007			Ferramentas e utensílios	0102 020117	O				CM	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000		7 000	7 000	7 000	7 000	34 000
01 111	2019/1008			Artigos Honoríficos e de decoração	0102 020119	O				CM	01/2019	12/2027	2	500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	4 500
01 111	2019/1009			Material de educação, cultura e recreio	0102 020120	O				CM	01/2019	12/2027	2	5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
01 111	2019/1010			Aquisição Bens	0102 020121	O				CM	01/2019	12/2027	2	160 000	160 000		180 000	180 000	180 000	180 000	880 000
01 111	2019/1011			Limpeza e higiene - Serviços	0102 020202	O				CM	01/2019	12/2027	2	4 000	4 000		5 000	5 000	5 000	5 000	24 000
01 111	2019/1012			Conservação e Manutenções	0102 020203	O				CM	01/2019	12/2027	2	105 000	105 000		100 000	100 000	100 000	100 000	505 000
01 111	2019/1013			Transportes	0102 020210	O				CM	01/2019	12/2027	2	10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	70 000
01 111	2019/1014			Representação dos serviços	0102 020211	O				CM	01/2019	12/2027	2	160	160		200	200	200	200	960
01 111	2019/1015			Deslocação e estadas	0102 020213	O				CM	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000		6 500	6 500	6 500	6 500	32 000
01 111	2019/1016			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O				CM	01/2019	12/2027	2	746 000	746 000		900 000	900 000	900 000	900 000	4 346 000
01 111	2019/1018			Seminários, exposições e similares	0102 020216	O				CM	01/2019	12/2027	2	500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	4 500
01 111	2019/1019			Comunicação, Publicidade e Publicações	0102 020217	O				CM	01/2019	12/2027	2	65 000	65 000		70 000	70 000	70 000	70 000	345 000
01 111	2019/1020			Trabalhos especializados	0102 020220	O				CM	01/2019	12/2027	2	165 000	165 000		200 000	200 000	200 000	200 000	965 000
01 111	2019/1021			Serviços de Saude - Higiene e saúde no trabalho	0102 020222	O				CM	01/2019	12/2027	2	21 000	21 000		25 000	25 000	25 000	25 000	121 000
01 111	2019/1022			Encargos de cobrança de receitas	0102 020224	O				CM	01/2019	12/2027	2	230 000	230 000		350 000	350 000	350 000	350 000	1 630 000
01 111	2019/1023			Serviços gerais	0102 020225	O				CM	01/2019	12/2027	2	450 267	450 267		380 000	380 000	380 000	380 000	1 970 267
01 111	2019/1024			Impostos e taxas	0102 060201	O				CM	01/2019	12/2027	2	12 000	12 000		12 000	12 000	12 000	12 000	60 000
01 111	2019/1025			IVA pago	0102 06020302	O				CM	01/2019	12/2027	2	500	500		500	500	500	500	2 500
01 111	2019/1026			Restituições	0102 06020301	O				CM	01/2019	12/2027	2	1	1		1	1	1	15 000	15 004
01 111	2019/1027			Outras Despesas correntes	0102 06020305	O				CM	01/2019	12/2027	2	20 000	20 000		20 000	21 000	21 000	21 000	103 000
01 111	2020/6			Eficiência energética																	
01 111	2020/6	1/20		Eficiência energética - Aq. Viaturas e Equipamentos	0102 07010602	O				CM	01/2020	12/2027	2	1	1		1	1	1	180 000	180 004
01 111	2020/6	2/20		Eficiência energética -Locação Viaturas e Equip.	0102 020206	O				CM	01/2020	12/2027	2	50 000	50 000		60 000	60 000	60 000	60 000	290 000
01 111	2020/6	3/23		Eficiência energética - Edifícios Municipais e Equip.	0102 070207	O				CM	01/2023	12/2027	0	100 001	1	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 001
Totais do Programa 111:														6 228 621	6 128 621	100 000	6 975 203	7 026 203	7 026 203	7 331 200	34 587 430
01 112				Recursos Humanos / Despesas com Pessoal																	
01 112	2015/5004			Despesas com Pessoal																	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
																2023			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)
01 Funções gerais																							
01 112 Recursos Humanos / Despesas com Pessoal																							
01	112	2015/5004 1/1/15		Titulares órgãos sob. e membros org. autarq. - EL	0102 01010101	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000		1 000 000
01	112	2015/5004 1/2/15		Titulares órgãos sob. e membros org. autarq.- GAP	0102 01010102	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	250 000	250 000		250 000	250 000	250 000	250 000		1 250 000
01	112	2015/5004 1/3/15		Pessoal em Funções	0102 01010401	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	5 000 000	5 000 000		5 900 000	5 900 000	5 900 000	5 900 000		28 600 000
01	112	2015/5004 1/4/15		Pessl funções - Alç facultat. Posic. R.	0102 01010602	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1		1	1	1	100 000		100 004
01	112	2015/5004 1/5/15		Pess funções - Alt. Obrig Posic. Rem.	0102 01010402	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	50 000	50 000		55 000	55 000	55 000	55 000		270 000
01	112	2015/5004 1/6/15		Pessoal em qq outra situação	0102 010109	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1		1	1	1	100 000		100 004
01	112	2015/5004 1/7/15		Representação - Eleitos Locais	0102 01011101	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	37 000	37 000		37 000	38 000	38 000	38 000		188 000
01	112	2015/5004 1/8/15		Representação - Pessoal dos quadros	0102 01011102	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000		35 000	35 000	35 000	35 000		170 000
01	112	2015/5004 1/9/15		Sub. refeição - Pessoal Quadros	0102 01011301	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	560 000	560 000		560 000	560 000	560 000	560 000		2 800 000
01	112	2015/5004 1/10/15		Sub. refeição - Pessoal em qq outra situação	0102 01011302	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000		25 000	25 000	25 000	25 000		130 000
01	112	2015/5004 1/11/15		Sub. refeição - Membros Org. Autarquicos	0102 01011303	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	16 000	16 000		17 000	17 000	17 000	17 000		84 000
01	112	2015/5004 1/12/15		Sub. Ferias e Natal - Pessoal quadros	0102 01011401	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1 260 000	1 260 000		1 300 000	1 300 000	1 300 000	1 300 000		6 460 000
01	112	2015/5004 1/13/15		Sub. Ferias e Natal - Pessoal em qq outra situação	0102 01011402	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	110 000	110 000		110 000	110 000	110 000	110 000		550 000
01	112	2015/5004 1/14/15		Remuneração por doença e maternidade /patern	0102 010115	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	210 000	210 000		215 000	215 000	215 000	215 000		1 070 000
01	112	2015/5004 1/15/15		Horas extraordinárias	0102 010202	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	180 000	180 000		200 000	200 000	200 000	200 000		980 000
01	112	2015/5004 1/16/15		Ajudas de Custo	0102 010204	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	6 994	6 994		7 500	8 000	8 000	8 000		38 494
01	112	2015/5004 1/17/15		Abono para falhas	0102 010205	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	20 000	20 000		21 000	21 000	21 000	21 000		104 000
01	112	2015/5004 1/18/15		Formação	0102 010206	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1		1	1	1	10 000		10 004
01	112	2015/5004 1/19/15		Sub. Turno	0102 010211	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	35 000	35 000		36 000	36 000	36 000	36 000		179 000
01	112	2015/5004 1/20/15		Indemmniz. Cessação Funções	0102 010212	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1		1	1	1	300 000		300 004
01	112	2015/5004 1/21/15		Prémios desempenho	0102 01021301	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1		1	1	1	100 000		100 004
01	112	2015/5004 1/22/15		Outros Suplementos e prémios	0102 01021399	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
01	112	2015/5004 1/23/15		SS - Encargos com a saúde	0102 010301	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	380 000	380 000		400 000	400 000	400 000	400 000		1 980 000
01	112	2015/5004 1/24/15		Sub. familiar a crianças e jovens	0102 010303	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000		38 000	38 000	38 000	38 000		182 000
01	112	2015/5004 1/25/15		Outras prestações familiares	0102 010304	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	58 000	58 000		60 000	60 000	60 000	60 000		298 000
01	112	2015/5004 1/26/15		Contrib. SS- Assistencia doença dos Func. Publicos	0102 01030501	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	180 000	180 000		190 000	190 000	190 000	190 000		940 000
01	112	2015/5004 1/27/15		CGA	0102 0103050201	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1 400 000	1 400 000		1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000		7 400 000
01	112	2015/5004 1/28/15		SS dos funcionários publicos - regime geral	0102 0103050202	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000		31 000	31 000	31 000	31 000		154 000
01	112	2015/5004 1/29/15		Seg. Social - Regime Geral	0102 01030503	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1 190 000	1 190 000		1 200 000	1 200 000	1 200 000	1 200 000		5 990 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023			Anos seguintes				
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	
01 Funções gerais																							
01 112 Recursos Humanos / Despesas com Pessoal																							
01	112	2015/5004	1/30/1	Seguros acidentes trabalho e doenças profis.	0102 01030901	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1	1	1	1	100 000	100 004		
01	112	2015/5004	1/31/1	CEI (Contrato Emprego-Inserção)	0102 040802	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	200 000	200 000	150 000	150 000	150 000	150 000	800 000		
01	112	2015/5004	1/32/1	CEI (Contrato Emprego-Inserção)- Sub.transp	0102 020225	O					RHMA	01/2015	12/2027	2	10 000	10 000	15 000	15 000	15 000	15 000	70 000		
01	112	2015/5004	1/33/1	Estágios Profissionais/PEPAL	0102 040802	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	40 000	40 000	50 000	50 000	50 000	50 000	240 000		
01	112	2015/5004	1/34/1	Ass. Munic - Senhas Presença	0101 01021399	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	32 000	32 000	32 000	32 000	32 000	32 000	160 000		
01	112	2015/5004	1/35/1	Recrutamento de novos postos de trabalho	0102 01010404	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	240 000	240 000	250 000	250 000	250 000	250 000	1 240 000		
01	112	2015/5004	1/36/1	Contratos a termo - Pessoal em funções	0102 01010601	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	300 000	300 000	350 000	350 000	350 000	350 000	1 700 000		
01	112	2015/5004	1/37/1	Pessoal aguardar aposentação	0102 010108	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000		
01	112	2015/5004	1/39/1	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0102 010107	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	110 000	110 000	150 000	150 000	150 000	150 000	710 000		
01	112	2015/5004	1/40/2	Suplemento de penosidade e insalubridade	0102 010112	A					RHMA	01/2022	12/2027	0	200 000	200 000	1	1	1	1	200 004		
01	112	2015/5004	1/41/2	Sub. de Trabalho Noturno	0102 010210	A					RHMA	01/2023	12/2027	0	20 000	20 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000		
Totais do Programa 112:															12 440 000	12 440 000	13 419 507	13 421 007	13 421 007	14 131 001	66 832 522		
01 113 Assembleia Municipal																							
01 113 2019/1028 Despesas da Assembleia Municipal																							
01	113	2019/1028	1/19	AM-Material escritório	0101 020108	O					AM	01/2019	12/2027	2	100	100	500	500	500	500	2 100		
01	113	2019/1028	2/19	AM- Bens	0101 020121	O					AM	01/2019	12/2027	2	100	100	1 000	1 000	1 000	1 000	4 100		
01	113	2019/1028	3/19	AM-Serviços	0101 020225	O					AM	01/2019	12/2027	2	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	3 000	13 000		
Totais do Programa 113:															1 200	1 200	4 500	4 500	4 500	4 500	19 200		
01 121 Protecção civil e luta contra incêndios																							
01 121 2017/19 Transferencias Bombeiros Voluntários																							
01	121	2017/19	1/17	Transferencia Correntes Bomb.Voluntarios	0102 040701	O					PROT	01/2017	12/2027	2	24 000	24 000	25 000	25 000	25 000	25 000	124 000		
01	121	2017/5006		Transf. Cruz Vermelha- Nucleo Frazão	0102 040701	O					CM	01/2017	12/2027	2	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000		
01	121	2019/1017		Equipas de Intervenção Permanente (EIP)	0102 040701	O					PROT	01/2019	12/2027	2	130 000	130 000	150 000	150 000	150 000	150 000	730 000		
01	121	2019/1029		Medidas Segurança, P.Emerg e Protecção civil	0102 020225	O					PROT	01/2019	12/2027	2	3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	5 000	23 000		
01	121	2019/1030		Dia do Bombeiro e Dia da Protecção Civil	0102 020115	O					PROT	01/2019	12/2027	2	300	300	500	500	500	500	2 300		

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2023			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)							
01 Funções gerais																								
01 121 Protecção civil e luta contra incêndios																								
01	121	2019/1031		Bens e Equip. Segur. contra incêndios	0102 020121	O					PROT	01/2019	12/2027	2	3 000	3 000	3 000	4 000	4 000	4 000	18 000			
Totais do Programa 121:															175 300	175 300	198 500	199 500	199 500	199 500	972 300			
Totais do Objetivo 01:															0	18 845 121	18 745 121	100 000	20 597 710	20 651 210	20 651 210	21 666 201	0	102 411 452
02 Funções sociais																								
02 211 Const, Conserv e Man Edif. e Eq. Escolares																								
02	211	2002/10		Conservação e reparação Edif. Escolares	0102 07010305	O					DE	01/2002	12/2027	2	9 500	9 500	15 000	15 000	15 000	15 000	69 500			
02	211	2002/13		Aq. e reparação mobiliário e eq. Edif. Escolares	0102 07011002	O					DE	01/2002	12/2027	2	30 000	30 000	40 000	40 000	40 000	40 000	190 000			
02	211	2006/3		Aq.e reparação equip. básico - Edif. Escolares	0102 07011002	O					DE	01/2006	12/2027	2	13 000	13 000	20 000	20 000	20 000	20 000	93 000			
02	211	2006/4		Aq. e reparação equip. informático - Edif. Escolares	0102 070107	O					INFO	01/2006	12/2027	2	10 000	10 000	30 000	30 000	30 000	30 000	130 000			
02	211	2019/1032		Conservação e Manut. - Bens/materiais	0102 020121	O					DE	01/2019	12/2027	2	52 000	52 000	60 000	60 000	60 000	60 000	292 000			
02	211	2019/1033		Conservação e Manut. - Serv.	0102 020203	O					DE	01/2019	12/2027	2	20 000	20 000	25 000	25 000	25 000	25 000	120 000			
02	211	2020/5		Requalif. EB 2/3 Eiriz- D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	2	300 001	1	300 000	500 000	200 000		1 000 001			
02	211	2020/9		Requalif. EB 2/3 Frazão D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	1	300 001	1	300 000	500 000	300 000		1 100 001			
02	211	2020/10		Requalif. EB 2/3 Freamunde- D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	1	300 001	1	300 000	500 000	300 000		1 100 001			
02	211	2020/11		Requalif. EB 2/3 PaçosFer- D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	1	680 000	380 000	300 000	600 000	600 000	300 000	2 180 000			
02	211	2020/12		Requalif. e Reab.EB - coberturas	0102 07010305	E	100				EDU	01/2020	12/2027	1	1	1	1	1	1	300 000	300 004			
02	211	2020/5003		Projetos de Segurança C.Escolares	0102 020214	O	100				EDU	01/2020	12/2027	0	5 000	5 000	6 000	6 000	6 000	6 000	29 000			
02	211	2021/5006		Aq. Terrenos para CE	0102 070101	O	100				EDU	01/2021	12/2027	2	1	1	1	1	1	100 000	100 004			
02	211	2022/5001		Aq. Combustíveis e lubrificantes- Outros	0102 02010299	O					EDU	01/2022	12/2027	2	100 000	100 000	150 000	150 000	150 000	150 000	700 000			
02	211	2022/5004		Assistência Técnica	0102 020219	O					EDU	01/2023	12/2027	2	21 000	21 000	25 000	25 000	25 000	25 000	121 000			
Totais do Programa 211:															1 840 505	640 505	1 200 000	2 471 002	1 771 002	671 002	771 000	7 524 511		
02 212 Serviços Apoio e Acomp/ Crianças e Jovens																								
Transportes Escolares																								
02	212	2015/5007		TE - Empresas de transportes	0102 020210	O					EDU	01/2015	12/2027	2	360 000	360 000	380 000	400 000	400 000	400 000	1 940 000			
02	212	2015/5007 2/15		TE- outras instituições	0102 020210	O					EDU	01/2015	12/2027	2	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000			
02	212	2015/5007 3/15		TE - Familias	0102 040802	O					EDU	01/2015	12/2027	2	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000			
02	212	2015/5007 6/20		TE- Aq. Autocarros / Minibus	0102 07010602	O					EDU	01/2020	12/2027	0	1	1	1	1	1	1 000 000	1 000 004			
02	212	2015/5010		Livros e Materiais Escolares Gratuitos	0102 020120	O					EDU	01/2022	12/2027	2	25 000	25 000	30 000	30 000	30 000	30 000	145 000			

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
																2023			Anos seguintes										
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)												
02																													
02																Funções sociais													
02 212																Serviços Apoio e Acomp/ Crianças e Jovens													
02	212	2016/5014		Plano Municipal Educação/Ativi. Educacionais																									
02	212	2016/5014	1/16	Educação - Aq. Serviços	0102 020225	O					EDU	01/2016	12/2027	2												9 000			
02	212	2016/5014	2/16	Educação- Promover e fomentar a Educação	0102 020217	O					EDU	01/2016	12/2027	2												9 000			
02	212	2016/5014	3/16	Educação- Bens	0102 020121	O					EDU	01/2016	12/2027	2												24 000			
02	212	2016/5014	4/16	Educação- Atribuição prémios/Bolsa de Mérito	0102 040802	A					EDU	01/2016	12/2027	2												12 500			
02	212	2016/5014	5/16	Educação - Locação de Transportes	0102 020206	O					EDU	01/2016	12/2027	2												43 000			
02	212	2016/5014	6/23	Educação - Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O					EDU	01/2023	12/2027	0												4 300			
02	212	2016/5019		Transferencias Agrupamentos- Correntes	0102 040301	O					EDU	01/2016	12/2027	2												2 500 000			
02	212	2018/5024		PII Combate Insucesso Esc.(PIICIE-TS)																									
02	212	2018/5024	3/22	PIICIE-TS - Bens e Materiais didáticos	0102 020120	O					EDU	01/2022	12/2027	0												23 500			
02	212	2018/5024	4/22	PIICIE-TS - Equipamentos	0102 07011002	O					EDU	01/2022	12/2027	0												45 000			
02	212	2018/5024	5/23	PIIICIE-TS - Aq. serviços	0102 020225	O					EDU	01/2023	12/2027	0												9 500			
02	212	2019/1034		JI / 1.º CEB- Refeições Escolares Gratuitas	0102 040802	O					EDU	01/2019	12/2027	2												5 845 000			
02	212	2019/1035		JI / 1.º CEB- Prolongamento de Horário	0102 040701	O					EDU	01/2019	12/2027	2												1 290 000			
02	212	2019/1036		Fruta Escolar	0102 020121	O					EDU	01/2019	12/2027	2												98 000			
02	212	2022/5011		Projeto" Vamos aprender a nadar"																									
02	212	2022/5011	1/22	Projeto" Vamos aprender a nadar"- Aq.serv	0102 020225	O					EDU	01/2022	12/2026	0												10 000			
02	212	2022/5011	2/22	Projeto" Vamos aprender a nadar"- Aq. Bens	0102 020121	O					EDU	01/2022	12/2025	1												69 000			
02	212	2022/5011	3/22	Projeto" Vamos aprender a nadar"- Apoios	0102 040701	O					EDU	01/2022	12/2025	1												200 000			
02	212	2022/5012		Refeições Gratuitas -Aq. Alimentos p/ confeccionar	0102 020106	O					EDU	01/2022	12/2027	0												500 004			
02	212	2022/5013		Refeições Gratuitas - Aq.Refeicoes Confeccionadas	0102 020105	O					EDU	01/2022	12/2026	0												2 935 000			
02	212	2022/5014		Leite escolar e outros Bens	0102 020121	O					EDU	01/2022	12/2027	0												245 000			
Totais do Programa 212:																													
															2 889 802	2 889 802		3 176 002	3 196 502	3 197 002	4 697 500		17 156 808						
02 221																Saúde													
02	221	2018/5020		Protocolo Colaboração APAV	0102 040701	O					SAU	01/2018	12/2027	2												100 000			
02	221	2019/1037		Saúde Oral para Todos - Paços com Sorriso	0102 020121	O					SAU	01/2019	12/2027	2												14 600			
02	221	2019/1042		Saúde - Aq. Serviços	0102 020225	O					SAU	01/2019	12/2027	2												8 500			
02	221	2022/5010		Descentralização de Competências SAÚDE																									

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes				
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)						
02 Funções sociais																							
02 221 Saúde																							
02	221	2022/50101/22		Conserv e Beneficiação de Equipam	0102 07010301	E					SAU	01/2022	12/2027	0	3 000	3 000	150 000	150 000	150 000	150 000	603 000		
02	221	2022/50102/23		Limpeza e Higiene	0102 020202	O					SAU	01/2023	12/2027	2	57 000	57 000	60 000	60 000	60 000	60 000	297 000		
02	221	2022/50103/22		Aq. serviços	0102 020225	O					SAU	01/2022	12/2027	0	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000		
02	221	2022/50104/22		Aq. bens/materiais	0102 020121	O					SAU	01/2022	12/2027	0	20 000	20 000	50 000	50 000	50 000	50 000	220 000		
02	221	2022/50105/22		Conservação e Manutenção	0102 020203	O					SAU	01/2022	12/2027	0	130 000	130 000	200 000	200 000	200 000	200 000	930 000		
02	221	2022/50106/22		Transferencias	0102 040701	O					SAU	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000	30 000	30 000	30 000	30 000	130 000		
02	221	2023/7		Construção e Reab. Centros Saúde																			
02	221	2023/7	1/23	Estudos, projetos e consultadoria	0102 020214	O					SAU	01/2023	12/2027	0	1	1	50 000				50 001		
02	221	2023/7	2/23	Construção Centro Saúde Paços de Ferreira	0102 07010301	E					SAU	01/2023	12/2027	0	100 001	1	100 000	2 500 000	2 500 000		5 100 001		
02	221	2023/7	3/23	Req. e Reabilitação Centro Saúde Freamunde	0102 07010301	E					SAU	01/2023	12/2027	0	100 001	1	100 000	500 000	500 000	500 000	500 000	2 100 001	
02	221	2023/7	4/23	Aq. Terrenos	0102 070101	O					SAU	01/2023	12/2027	0	10 001	1	10 000			300 000	310 001		
02	221	2023/5002		Saúde - ações de sensibilização	0102 020217	O					SAU	01/2023	12/2027	0	1	1	2 000	2 000	2 000	2 000	8 001		
Totais do Programa 221:															553 605	343 605	210 000	3 666 500	3 617 000	1 117 000	1 417 000	10 371 105	
02 222 Saude Publica Veterinária																							
02 222 2023/5003 Em defesa dos Animais - Serv. Veterinária																							
02	222	2023/5003 1/23		Aq. Maquinas e Viaturas	0102 07010602	O					VET	01/2023	12/2027	0	28 000	28 000	1	1	1	20 000	48 003		
02	222	2023/5003 2/23		Materiais consumo clinico	0102 020111	O					VET	01/2023	12/2027	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000		
02	222	2023/5003 3/23		Ações sensibilização	0102 020217	O					VET	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	3 000	13 000		
02	222	2023/5003 4/23		Aq. serviços	0102 020225	O					VET	01/2023	12/2027	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
02	222	2023/5003 5/23		Aq. Bens/materiais	0102 020121	O					VET	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	9 000		
02	222	2023/5003 6/23		Protocolos com Clinicas Veter	0102 040701	O					VET	01/2023	12/2027	0	1	1	20 000	20 000	20 000	40 000	100 001		
Totais do Programa 222:															41 001	41 001	36 001	36 001	36 001	76 000	225 004		
02 232 Acção Social																							
02 232 2016/14 Ação Social -Desenvolv. humano e capacitação																							
02	232	2016/14 1/16		Aq. Serviços	0102 020225	O					AÇS	01/2016	12/2027	2	30 000	30 000	35 000	35 000	35 000	35 000	170 000		
02	232	2016/14 2/16		Aq. Bens / Materiais	0102 020121	O					AÇS	01/2016	12/2027	2	3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	5 000	23 000		
02	232	2016/14 3/22		Locação Bens	0102 020208	O					AÇS	01/2022	12/2027	2	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000		
02	232	2016/5012		Medidas de Apoio Socioeconómico																			

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes		
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)				
02 Funções sociais																					
02 232 Acção Social																					
02	232	2016/5012	1/16	Cartão Municipal Família/Capital Solidária	0102 040802	O					AÇS	01/2016	12/2027	2	70 000	70 000	80 000	90 000	100 000	120 000	460 000
02	232	2016/5012	2/16	Cartão Municipal Senior	0102 040802	O					AÇS	01/2016	12/2027	2	17 000	17 000	13 000	14 000	15 000	16 000	75 000
02	232	2016/5012	3/23	Medidas de Apoio- Dar é Receber- Bens	0102 020121	O					AÇS	01/2023	12/2027	2	75 000	75 000	80 000	80 000	80 000	80 000	395 000
02	232	2016/5012	4/23	Medidas de Apoio- Dar é Receber- Serviços	0102 020225	O					AÇS	01/2023	12/2027	2	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
02	232	2022/5006		Auxílio à Natalidade- Cheque Bebé	0102 040802	O					AÇS	01/2022	12/2027	0	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000
02	232	2023/10		Fundo de Apoio a Instituições Sociais e Outras Associações																	
02	232	2023/10	1/23	Apoio Corrente	0102 040701	O					AÇS	01/2023	12/2027	0	1	1	300 000	300 000	300 000	300 000	1 200 001
02	232	2023/10	2/23	Apoio ao Investimento	0102 080701	O					AÇS	01/2023	12/2023	0	1	1	300 000	300 000	300 000	300 000	1 200 001
02	232	2023/5001		Descentralização de Competências AÇÃO SOCIAL																	
02	232	2023/5001	1/23	Aq. bens	0102 020121	O					DIN	01/2023	12/2027	0	50 000	50 000	100 000	100 000	100 000	100 000	450 000
02	232	2023/5001	2/23	Aq. Serviços	0102 020225	O					DIN	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
02	232	2023/5001	3/23	Serv.Atend. A.Social (SAAS) + Acordos RSI	0102 040802	O					DIN	01/2023	12/2027	0	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000
02	232	2023/5001	4/23	Apoios eventuais	0102 040802	O					DIN	01/2023	12/2027	0	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000
02	232	2023/5001	5/23	Formação	0102 020215	O					DIN	01/2023	12/2027	0	300	300	1 500	1 500	1 500	1 500	6 300
Totais do Programa 232:															661 302	661 302	1 339 500	1 350 500	1 361 500	1 382 500	6 095 302
02 233 Inovação Social																					
02 233 2019/1040 Envelhecimento Ativo																					
02	233	2019/1040	1/19	Aq. Bens	0102 020121	O					DIN	01/2019	12/2027	2	3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	5 000	23 000
02	233	2019/1040	2/19	Locação de transporte	0102 020206	O					DIN	01/2019	12/2027	2	10 000	10 000	15 000	15 000	15 000	15 000	70 000
02	233	2019/1040	3/19	Locação de materiais e Equipamentos	0102 020208	O					DIN	01/2019	12/2027	2	35 000	35 000	60 000	60 000	60 000	60 000	275 000
02	233	2019/1040	4/19	Aq. Serviços	0102 020225	O					DIN	01/2019	12/2027	2	25 000	25 000	25 000	30 000	30 000	30 000	140 000
02	233	2022/4		Req. e Alarg/Rede Equip/ e Respostas Sociais																	
02	233	2022/4	1/22	Integração de Creches nos CE	0102 07010304	E		100			DIN	01/2022	12/2027	1	3 520 000	3 520 000	100 000	100 000	100 000	200 000	4 020 000
02	233	2022/4	2/22	CACI - C. Ativid. e Capacitaç. inclusão de PF	0102 07010306	E		100			DIN	01/2022	12/2027	1	1	1	1	1	1	2 000 000	2 000 004
02	233	2022/4	3/22	ERPI - Centro de Dia e SAD de Carvalhosa	0102 07010306	E		100			DIN	01/2022	12/2027	1	3 452 000	3 452 000	100 000	100 000	100 000	100 000	3 852 000
02	233	2022/4	4/22	RAI - Residência de Autonomização e Inclusão	0102 07010306	E		100			DIN	01/2022	12/2027	1	588 000	588 000	50 000	50 000	50 000	50 000	788 000
02	233	2022/4	5/22	Estudos e projetos	0102 020214	O		100			DIN	01/2022	12/2027	1	1	1	1	1	1	100 000	100 004
02	233	2022/4	6/23	Aq. mobiliário e equipamentos	0102 07010304	O					DIN	01/2023	12/2027	0	1	1	50 000	50 000	50 000	50 000	200 001

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes		
		Ano / N°	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)				
02 Funções sociais																					
02 233 Inovação Social																					
02	233	2023/5004		Incubadora Social para a Empregabilidade																	
02	233	2023/5004	1/23	Aq. Bens	0102 020121	O				DIN	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	22 000	
02	233	2023/5004	2/23	Aq. Serviços	0102 020225	O				DIN	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	22 000	
02	233	2023/5004	3/23	Aq. material Didático	0102 020120	O				DIN	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
02	233	2023/5004	4/23	Aq. serviços de publicidade e comunicação	0102 020217	O				DIN	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	9 000	
02	233	2023/5005		Rede de Cuidadores Informais																	
02	233	2023/5005	1/23	Aq. Bens	0102 020121	O				DIN	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
02	233	2023/5005	2/23	Aq. Serviços	0102 020225	O				DIN	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
02	233	2023/5006		Plano para a Igualdade e não discriminação																	
02	233	2023/5006	1/23	Aq. Bens	0102 020121	O				DIN	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	22 000	
02	233	2023/5006	2/23	Aq. Serviços	0102 020225	O				DIN	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
02	233	2023/5007		Cartão Família	0102 040802	O				DIN	01/2023	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	20 000	
02	233	2023/5008		Apoio à construção Centros de Dia em Raimonda e Ferreira	0102 080701	O				DIN	01/2023	12/2027	0	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000	
Totais do Programa 233:														7 744 003	7 744 003	547 002	552 002	552 002	2 752 000	12 147 009	
02 234 Inovação Social - Juventude																					
02	234	2016/1		Atividades de Ocupação de Tempos Livres																	
02	234	2016/1	1/16	Aq. Serviços	0102 020225	O				JUV	01/2016	12/2027	2	5 600	5 600	10 000	10 000	10 000	10 000	45 600	
02	234	2016/1	2/16	Aq. serviços de Locação	0102 020208	O				JUV	01/2016	12/2027	2	5 000	5 000	4 000	4 000	4 000	4 000	21 000	
02	234	2016/1	3/16	Aq. Bens	0102 020121	O				JUV	01/2016	12/2027	2	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000	
02	234	2021/5001		Cartão Municipal Jovem	0102 040802	O				JUV	01/2021	12/2027	0	6 000	6 000	10 000	15 000	15 000	15 000	61 000	
02	234	2022/5003		Juventude- Prog., Proj. iniciativas e eventos																	
02	234	2022/5003	1/22	Aq. Bens	0102 020121	O				JUV	01/2022	12/2027	0	2 000	2 000	3 000	3 000	3 000	3 000	14 000	
02	234	2022/5003	2/22	Aq. Serviços	0102 020225	O				JUV	01/2022	12/2027	0	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000	
02	234	2022/5003	3/22	Serv. Locação Bens	0102 020208	O				JUV	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000	15 000	15 000	15 000	15 000	70 000	
02	234	2022/5003	4/22	Aq. serv. Comunicação, Publicidade e publicações	0102 020217	O				JUV	01/2022	12/2027	0	5 000	5 000	5 000	6 000	6 000	6 000	28 000	
02	234	2022/5003	5/22	Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O				JUV	01/2022	12/2027	0	3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	5 000	23 000	
02	234	2023/5010		Apoio Associativismo Juvenil	0102 040701	O				JUV	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000	
02	234	2023/5011		Orçamento Participativo Jovem	0102 020225	O				JUV	01/2023	12/2027	0	20 000	20 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000	

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	
02 Funções sociais																					
02 234 Inovação Social - Juventude																					
02	234	2023/5012		Prog. Voluntariado	0102 020225	O					JUV	01/2023	12/2027	0	500	500	1 000	1 000	1 000	1 000	4 500
02	234	2023/5013		Atribuição Bolsas Estudo	0102 040802	O					JUV	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
02	234	2023/5014		Concurso de ideias	0102 020225	O					JUV	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	10 000	10 000	10 000	10 000	42 000
Totais do Programa 234:															94 100	94 100	113 000	119 000	119 000	119 000	564 100
02 241 Habitação Social																					
02	241	2002/43		Cons. e benef. HS/ Bairros Sociais	0102 07010203	O					DIN	01/2002	12/2027	2	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	100 000	120 000
02	241	2019/1091		1.º Direito - Estudos e Proj.	0102 020214	O					DIN	01/2022	12/2027	2	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
02	241	2022/1		Programação estratégica habitacional -1.º Direito																	
02	241	2022/1	1/22	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	0102 07010203	E		100			DIN	01/2022	12/2027	1	3 561 000	3 561 000	2 300 000	10 000	10 000	1 000 000	6 881 000
02	241	2022/1	2/22	Const. prédios ou empreendi/ habitacionais	0102 07010201	E		100			DIN	01/2022	12/2027	0	1 375 000	1 375 000	1 700 000	1 700 000	1 000 000	400 000	6 175 000
02	241	2022/1	3/22	Aq. terrenos - const. prédio habitacional	0102 070101	E		100			DIN	01/2022	12/2027	0	300 000	300 000	1	1	1		300 003
02	241	2022/5002		Conserv. e manutenção de habitações S.																	
02	241	2022/5002 1/22		Conserv. e manutenção HS - Materiais/bens	0102 020121	O					HS	01/2022	12/2027	2	9 000	9 000	15 000	15 000	15 000	15 000	69 000
02	241	2022/5002 2/22		Conserv. e manutenção HS - Conserv.	0102 020203	O					HS	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000	15 000	15 000	15 000	15 000	70 000
02	241	2022/5002 3/22		Conserv. e manutenção HS - Serv	0102 020225	O					HS	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
Totais do Programa 241:															5 275 000	5 275 000	4 050 001	1 760 001	1 060 001	1 545 000	13 690 003
02 242 Ordenamento do território																					
02	242	2006/6		Aquisição terrenos	0102 070101	O					CM	01/2006	12/2027	2	80 000	80 000	1	1	1	300 000	380 003
02	242	2017/7		PARU-Pq Urb Qt Brandões e articulação com espaço envolvente	0102 07010405	E					DR	01/2017	12/2027	3	1 100 000	1 100 000	1	1	1	600 000	1 700 003
02	242	2017/14		PAMU-Rede de Percursos Cicláveis	0102 07030301	E					DR	01/2019	12/2027	3	1 270 000	1 270 000	100 000	100 000	100 000	400 000	1 970 000
02	242	2017/24		PARU-Centro Urbano Freamunde																	
02	242	2017/24	2/17	PARU-Centro Urbano Freamunde- Fase 2	0102 07010401	E					DR	01/2017	12/2027	4	1	1	1	1	1	100 000	100 004
02	242	2020/1		PARU-Reg. Urbana _ Arruam. PF	0102 07010401	E					DR	01/2020	12/2027	2	1 300 000	1 300 000	500 000	500 000	500 000	500 000	3 300 000
02	242	2020/2		PARU-Reg.Urbana _ Arruam. Fream	0102 07010401	E					DR	01/2020	12/2027	2	1	1	1	1	1	50 000	50 004
02	242	2023/8		Req. Via Poder local- Ciclovia	0102 07010401	E					DR	01/2023	12/2027		50 000	50 000	350 000	350 000	100 000	100 000	950 000
Totais do Programa 242:															3 800 002	3 800 002	950 004	950 004	700 004	2 050 000	8 450 014
02 243 Ambiente - Saneamento																					
02	243	2023/1		Redução da poluição no Rio Ferreira/ETAR																	

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes				
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	
02 Funções sociais																							
02 243 Ambiente - Saneamento																							
02	243	2023/1	1/23	Aq. Equipamento	0102 07010402	O					AMB	01/2023	12/2027	0	1	1	1	1	1	1	1 000 000	1 000 004	
02	243	2023/1	2/23	Locação Bens	0102 020208	O					AMB	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	15 000	15 000	15 000	15 000	70 000	70 000	
02	243	2023/1	3/23	Estudos, Pareceres, Proj e Consultadorias	0102 020214	O					AMB	01/2023	12/2027	0	1	1	1	1	1	100 000	100 004	100 004	
02	243	2023/1	4/23	Construção Equipamento	0102 07010403	O					AMB	01/2023	12/2027	0	1 000 001	1	1 000 000	7 500 000	7 500 000			16 000 001	16 000 001
Totais do Programa 243:															1 010 003	10 003	1 000 000	7 515 002	7 515 002	15 002	1 115 000	17 170 009	
02 245 Ambiente - Resíduos sólidos																							
02	245	2005/5009		Ambisouza - Deposiçãp RSU em aterro	0102 020225	O					AMB	01/2005	12/2027	2	1 050 000	1 050 000	1 200 000	1 200 000	1 200 000	1 200 000	5 850 000	5 850 000	
02	245	2018/5015		Locação operacional de Viaturas RSU	0102 020206	O					AMB	01/2018	12/2027	2	250 000	250 000	300 000	300 000	300 000	300 000	1 450 000	1 450 000	
02	245	2018/5016		Locação operacional de Maquinas e equipamentos	0102 020208	O					AMB	01/2018	12/2027	2	1	1	1	1	1	100 000	100 004	100 004	
02	245	2018/5019		Juros dos contratos de Locação																			
02	245	2018/5019 1/18		Juros dos contratos de Locação- Viaturas	0102 030305	O					AMB	01/2018	12/2027	2	1	1	1	1	1	10 000	10 004	10 004	
02	245	2019/1043		Junta Lustosa -Protocolo depos. Lixo	0102 04050102	O					AMB	01/2019	12/2027	2	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000	75 000	
02	245	2020/8		Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana																			
02	245	2020/8	2/1/20	RSU_ Aq. Equipamentos	0102 07011001	O					AMB	01/2020	12/2027	2	9 000	9 000	2 000	2 000	2 000	2 000	17 000	17 000	
02	245	2020/8	2/2/20	RSU_ Aq. Maquinas e outros	0102 07011002	O					AMB	01/2020	12/2027	2	1	1	1	1	1	50 000	50 004	50 004	
02	245	2020/8	2/3/23	RSU - Aq. Ferram. e utensilios	0102 020117	O					AMB	01/2023	12/2027	0	5 000	5 000	6 000	6 000	6 000	6 000	29 000	29 000	
02	245	2020/8	2/4/23	RSU - Aq. Serviços	0102 020225	O					AMB	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000	50 000	
Totais do Programa 245:															1 339 003	1 339 003	1 533 003	1 533 003	1 533 003	1 693 000	7 631 012		
02 246 Ambiente - Protecção M. Ambiente e Cons. Natureza																							
02 246 2016/5002 Mais Árvores, Mais Parques e Mais Jardins																							
02	246	2016/5002 1/16		Aq. Materiais e Bens	0102 020121	O					AMB	01/2016	12/2027	2	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000	50 000	
02	246	2016/5002 2/16		Aq. Serviços	0102 020225	O					AMB	01/2016	12/2027	2	23 000	23 000	25 000	25 000	25 000	25 000	123 000	123 000	
02	246	2016/5002 4/16		Ações sensibilização/Publicidade	0102 020217	O					AMB	01/2016	12/2027	2	5 000	5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	9 000	9 000	
02	246	2016/5002 5/22		Ferramentas e utensilios	0102 020117	O					AMB	01/2022	12/2027	0	2 000	2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	22 000	22 000	
02	246	2016/5002 6/22		Conservação e beneficiação Parq/Jardins/Hortas...	0102 07010405	E					AMB	01/2022	12/2027	0	20 000	20 000	1	1	1	100 000	120 003	120 003	
02	246	2016/5002 7/16		Aq. e Repar. Equipamento	0102 07011002	E					AMB	01/2016	12/2027	0	1	1	1	1	1	100 000	100 004	100 004	
02	246	2016/5002 8/23		Conservação e manutenção	0102 020203	O					AMB	01/2023	12/2027	2	2 000	2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	22 000	22 000	
02	246	2017/5021		Protocolo colaboração Gespaços - Parques	0102 04010101	O					AMB	01/2017	12/2027	2	29 000	29 000	30 000	30 000	30 000	30 000	149 000	149 000	

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
												Início	Fim			2023			Anos seguintes					
		Ano / N.º Ação					RP	RG	UE	EM						Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)
02				Funções sociais																				
02 246				Ambiente - Protecção M. Ambiente e Cons. Natureza																				
02 246	2022/3			Construção de Parques e jardins																				
02 246	2022/3	1/22		Construção Pq e Jardins - Terrenos	0102 070101	O				AMB	01/2022	12/2027	0			1	1		1	1	1	100 000	100 004	
02 246	2022/3	2/22		Construção Pq e Jardins - Estudos e Projetos	0102 020214	O				AMB	01/2022	12/2027	0			1	1		1	1	1	30 000	30 004	
02 246	2023/4			Const. e Reab. Percursos Pedestres	0102 07010401	E				AMB	01/2023	12/2027	0		10 000	10 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	90 000	
02 246	2023/5			Recuperar e Valorizar as Margens dos Rios	0102 07010401	E				AMB	01/2023	12/2027	0		10 000	10 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	90 000	
02 246	2023/5009			Programa 30 mil árvores até 2030	0102 07010405	O				AMB	01/2023	12/2027	0		10 000	10 000		20 000	30 000	40 000	210 000		310 000	
Totais do Programa 246:															121 003	121 003		136 004	146 004	156 004	656 000		1 215 015	
02 251				Cultura, Biblioteca e Museus																				
02 251	2017/5007			Dinamização Cultural/Artes e Espetáculos																				
02 251	2017/5007 1/17			Aq. Serviços	0102 020225	O				CUL	01/2017	12/2027	2		100 000	100 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000	
02 251	2017/5007 2/17			Divulgação e Promoção	0102 020217	O				CUL	01/2017	12/2027	2		5 062	5 062		4 000	4 000	4 000	4 000		21 062	
02 251	2017/5007 3/17			Aq. Bens/Materiais	0102 020121	O				CUL	01/2017	12/2027	2		14 000	14 000		15 000	15 000	15 000	15 000		74 000	
02 251	2017/5007 4/17			Locação de Bens	0102 020208	O				CUL	01/2017	12/2027	2		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000		250 000	
02 251	2017/5007 5/22			Prémios, condec e ofertas	0102 020115	O				CUL	01/2022	12/2027	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000		15 000	
02 251	2017/5007 6/23			Parcerias para Dinamização Cultural -Correntes	0102 040701	O				CUL	01/2023	12/2027	2		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000		200 000	
02 251	2017/5020			Protocolo colaboração Gespaços - Museus	0102 04010101	O				CUL	01/2021	12/2027	2		37 000	37 000							37 000	
02 251	2018/5009			Apoio às Bandas Musicais do Concelho - Correntes	0102 040701	O				CUL	01/2018	12/2027	2		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000		125 000	
02 251	2018/5010			Delegação comp.-Conserv.e Valoriz. CitâniaS	0102 040701	O				CUL	01/2018	12/2027	2		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
02 251	2023/2			Conserv e Bf. Ed. Culturais, Bibli. e Museus	0102 07010301	E				CUL	01/2023	12/2027	0			1	1	1	1	1	300 000		300 004	
02 251	2023/6			Construção Casa das Artes	0102 07010301	E				CUL	01/2023	12/2027	0		10 000	10 000		200 000	200 000	200 000	96 000		706 000	
Totais do Programa 251:															304 063	304 063		457 001	457 001	457 001	653 000		2 328 066	
02 252				Desporto - Promoção e Desenvolvimento Desportivo																				
02 252	2002/27			Construção e benef. Instal. Desp. e Recreativas	0102 07010302	E				DE	01/2002	12/2027	3		40 000	40 000		1	1	1	250 000		290 003	
02 252	2015/5009			Protocolos Gespaços - Prestação Serviços	0102 020225	A				DE	01/2015	12/2027	2		380 000	380 000		400 000	400 000	400 000	400 000		1 980 000	
02 252	2018/5001			Protocolos Gespaços-Transf/subsidios	0102 04010101	O				DE	01/2018	12/2027	2		1 100 000	1 100 000		1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000		7 100 000	
02 252	2019/1045			Constr. e benef. de Instalações Desportivas																				
02 252	2019/1045 2/19			Const. Relvados Sintéticos/Campos de Futebol	0102 07010302	O				DR	01/2019	12/2027	2		1 200 001	1 200 000	1	1 200 000	1	1	1	1 000 000	2 200 004	
02 252	2019/1047			Em Forma - Jogos, e outras Ativ. desportivas																				

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2023			Anos seguintes					
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)
02 Funções sociais																								
02 252 Desporto - Promoção e Desenvolvimento Desportivo																								
02	252	2019/1047	1/19	Prémios e Condecorações	0102 020115	O					DP	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000		
02	252	2019/1047	2/19	Locação de Bens e Equip.	0102 020208	O					DP	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000		
02	252	2019/1047	3/19	Divulgação e Promoção	0102 020217	O					DP	01/2019	12/2027	2	1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 000		
02	252	2019/1047	4/19	Aq. serviços	0102 020225	O					DP	01/2019	12/2027	2	60 000	60 000	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	380 000		
02	252	2019/1047	5/22	Bens/materiais	0102 020121	O					DP	01/2022	12/2027	0	20 000	20 000	18 000	18 000	18 000	18 000	18 000	92 000		
02	252	2019/1047	6/23	Apoio atividade Desportiva- Transf. Correntes	0102 040701	O					DP	01/2023	12/2027	2	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000		
02	252	2019/1047	8/23	Minibasquete e Jogos Inter-freguesias	0102 020225	O					DP	01/2023	12/2027	2	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000		
Totais do Programa 252:															2 953 001	1 753 001	1 200 000	2 151 502	2 151 502	2 151 502	3 401 500	12 809 007		
Totais do Objetivo 02:															0	28 626 393	25 016 393	3 610 000	28 141 524	25 154 524	13 126 024	22 328 500	0	117 376 965
03 Funções económicas																								
03 320 Mobilidade e Infraestruturas																								
03	320	2022/2		Gestão Pq estaciona/ e Fiscalização transito																				
03	320	2022/2	1/22	Aq. Bens	0102 020121	O					PM	01/2022	12/2027	0	6 000	6 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	34 000		
03	320	2022/2	3/22	Aq. Serviços gerais	0102 020225	O					PM	01/2022	12/2027	0	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	9 000		
03	320	2022/2	4/23	Encargos de cobrança de Receita	0102 020224	O					PM	01/2023	12/2027	0	20 000	20 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	220 000		
Totais do Programa 320:															27 000	27 000	59 000	59 000	59 000	59 000	59 000	263 000		
03 330 Transportes e comunicações																								
03	330	2018/5013		Estudos, Pareceres, Proj.e Cons. - mobilidade e transportes	0102 020214	O					DR	01/2018	12/2027	2	1	1	1	1	1	100 000	100 004			
Totais do Programa 330:															1	1	1	1	1	1	100 000	100 004		
03 331 Cons. e Beneficiação de Vias, Arrua/, pav. e Passeios																								
03	331	2004/33		Aquisição ferramentas e utensílios	0102 070111	O					DR	01/2004	12/2027	2	5 278	5 278	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	125 278		
03	331	2016/2		Cons. e Benef. arruam - Freguesias	0102 07010401	A					DR	01/2016	12/2027	2	460 000	460 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000	7 660 000		
03	331	2019/1051		Cons. e Manut.Vias, Arruam. e Passeios																				
03	331	2019/1051	1/19	Materias-primas	0102 020101	O					DR	01/2019	12/2027	2	370 000	370 000	400 000	400 000	400 000	400 000	400 000	1 970 000		
03	331	2019/1051	2/19	Bens/Materiais	0102 020121	O					DR	01/2019	12/2027	2	90 000	90 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	570 000		
03	331	2019/1051	3/19	Locação de Maquinas e Equipam Transporte	0102 020206	O					DR	01/2019	12/2027	2	24 000	24 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	124 000		
03	331	2019/1051	4/19	Serviços de manutenção e conservação	0102 020203	O					DR	01/2019	12/2027	2	60 000	60 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	460 000		

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2023			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)
03 Funções económicas																								
03 331 Cons. e Beneficiação de Vias, Arrua/, pav. e Passeios																								
03	331	2019/1051	5/23	Aq. serviços	0102 020225	O					DR	01/2023	12/2027	2	40 000	40 000		50 000	50 000	50 000	50 000		240 000	
Totais do Programa 331:															1 049 278	1 049 278		2 525 000	2 525 000	2 525 000	2 525 000		11 149 278	
03 333 Conservação e Beneficiação de Edif. e Equipamentos																								
03	333	2021/5005		Construção Novo Posto GNR							DR	01/2021	12/2027	0										
03	333	2021/5005	1/21	Construção Novo Posto GNR - Estud, Proj, Parec e consultad	0102 020214	O					DR	01/2021	12/2027	0	1	1		200 000						200 001
03	333	2021/5005	2/21	Construção Novo Posto GNR - Construção Edifício e Eq	0102 07010301	E					DR	01/2021	12/2027	0	50 001	1	50 000	1 300 000			1	1		1 350 003
03	333	2021/5005	3/22	Construção Novo Posto GNR - Terreno	0102 070101	O					DR	01/2022	12/2027	1	122 000	122 000		1	1	1	50 000		172 003	
Totais do Programa 333:															172 002	122 002	50 000	1 500 001	1	2	50 001		1 722 007	
03 341 Dinamização do Comercio Local e Restauração																								
03 341 2016/5005 Dinamização Comercio Tradicional e Local																								
03	341	2016/5005	2/16	Aq. Serviços	0102 020225	O					CUL	01/2016	12/2027	2	10 000	10 000		8 000	9 000	9 000	9 000		45 000	
03	341	2016/5005	2/16	Locação de Bens e equip.	0102 020208	O					CUL	01/2016	12/2027	2	4 000	4 000		4 000	4 000	4 000	4 000		20 000	
03	341	2016/5005	3/22	Dinamização Comercio Tradicional- Bens/materiais	0102 020121	O					CUL	01/2022	12/2027	0	7 000	7 000		8 000	8 000	8 000	8 000		39 000	
03	341	2016/5005	4/16	Promoção e Divulgação do Concelho	0102 020217	O					IMP	01/2016	12/2027	2	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
03	341	2016/5005	5/23	Parcerias com Assoc. e Inst - Transf. Correntes	0102 040701	O					CUL	01/2023	12/2027		160 000	160 000		200 000	200 000	200 000	200 000		960 000	
Totais do Programa 341:															186 000	186 000		225 000	226 000	226 000	226 000		1 089 000	
03 342 Turismo																								
03	342	2019/1052		Turismo - Aq. serviços	0102 020225	O					Tur	01/2019	12/2027	2	1 100	1 100		2 500	2 500	2 500	2 500		11 100	
03	342	2019/1053		Turismo - Promoção e Divulgação	0102 020217	O					Tur	01/2019	12/2027	2	1 000	1 000		1 500	1 500	1 500	1 500		7 000	
03	342	2021/1		Requalif. e benef. Citânia de Sanfins																				
03	342	2021/1	1/21	Citânia Sanfins - Requal e reabilitação equipamentos	0102 07010301	E	15	85			Tur	01/2021	12/2027	2	1	1		1	1	1	60 000		60 004	
Totais do Programa 342:															2 101	2 101		4 001	4 001	4 001	64 000		78 104	
03 350 Outras Funções Económicas																								
03 350 2019/1054 Capital do Móvel/Dinamização Economica																								
03	350	2019/1054	1/19	Capital do Móvel - Promoção e Divulgação	0102 020217	O					IMP	01/2019	12/2027	2	10 000	10 000		5 000	5 000	5 000	5 000		30 000	
03	350	2019/1054	2/19	Capital do Móvel- Promoção, desenv. e cooperaç.	0102 020225	O					CM	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000		10 000	10 000	10 000	10 000		46 000	
03	350	2019/1054	3/19	Capital do Móvel- Promoção e Desenvolvimento Económico	0102 040701	O					CM	01/2019	12/2027	0	151 000	151 000		180 000	180 000	180 000	180 000		871 000	

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)							
																2023			Anos seguintes											
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)						
03				Funções económicas																										
03 350				Outras Funções Económicas																										
03 350	2022/5020			Constituição de Associação de Direito Privado – Douro, Tâmega e Sousa, Invest Academia Profissional	0102 090801	O																								
03 350	2023/3																													
03 350	2023/3	1/23		Estudos, projetos, pareceres e consultadoria	0102 020214	O																								
03 350	2023/3	2/23		Requalif e construção edifícios e equipamentos	0102 07030205	E																								
03 350	2023/9			Centro Tecnológico das Indústrias de Madeira e Mobiliário																										
03 350	2023/9	1/23		CTIMM - Estudos e projetos	0102 020214	O																								
03 350	2023/9	2/23		Construção Eq.	0102 07010301	O																								
03 350	2023/9	3/23		Aq. Terreno	0102 070101	O																								
Totais do Programa 350:																														
Totais do Objeto 03:															0	1 753 388	1 553 388	200 000	7 258 005	6 759 005	6 009 007	4 189 002	0	25 968 407						
04				Outras funções																										
04 410				Operações da Dívida Autarquica																										
04 410	2015/5001			Manutenção de Contas																										
04 410	2015/5001 1/15			Despesas Diversas	0103 030201	A																								
04 410	2015/5001 2/15			Outras despesas	0103 030502	A																								
04 410	2015/5003			Empréstimos M/L Prazo																										
04 410	2015/5003 1/1/15			CGD	0103 0301030201	A																								
04 410	2015/5003 1/2/15			BTA	0103 0301030202	A																								
04 410	2015/5003 1/9/15			Outros Juros	0103 0301030299	A																								
04 410	2015/5003 2/1/15			CGD	0103 10060301	A																								
04 410	2015/5003 2/2/15			BTA	0103 10060302	A																								
04 410	2015/5003 2/6/22			BEI	0103 10060399	A																								
04 410	2015/5003 2/9/15			Outras	0103 10060399	A																								
04 410	2017/5025			Fundo apoio Municipal																										
04 410	2017/5025 1/17			Fundo Apoio Municipal-Juros do Empréstimo	0103 0301030207	O																								
04 410	2017/5025 2/17			Fundo Apoio Municipal-Amortização do empréstimo	0103 10060307	O																								
Totais do Programa 410:															3 585 100	3 585 100		3 594 200	3 594 200	3 594 200	3 594 200									

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2023			Anos seguintes					
		Ano / N°	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)							
04																								
Outras funções																								
04 420																								
Transferências entre administrações																								
04	420	2015/5014		Quotas	0102 06020305	O					CM	01/2015	12/2027	2	165 000	165 000		170 000	170 000	170 000	170 000		845 000	
04	420	2018/5018		Apoio reabilitação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	0102 08050102	O					CM	01/2023	12/2027	0	100 000	100 000		150 000	1	1	1		250 003	
04	420	2019/1055		Transf. Juntas de Freguesia - T. Correntes																				
04	420	2019/1055 1/19		Tranf.Juntas de Freguesia-TC - Componente Fixa	0102 04050102	O					CM	01/2019	12/2027	2	240 000	240 000		240 000	250 000	250 000	250 000		1 230 000	
04	420	2019/1055 2/19		Tranf.Juntas de Freguesia-TC - Componente variavel	0102 04050102	O					CM	01/2019	12/2027	2	220 000	220 000		210 000	210 000	210 000	210 000		1 060 000	
04	420	2019/1056		Tranf.Juntas de Freguesia- T.Capital	0102 08050302	O					CM	01/2019	12/2027	2	240 000	240 000		240 000	240 000	240 000	240 000		1 200 000	
04	420	2019/1057		Transf. Outras Instituições - Correntes	0102 040701	O					CM	01/2019	12/2027	2	20 999	20 999		40 000	40 000	40 000	40 000		180 999	
04	420	2019/1058		Transf. Outras Instituições - Capital	0102 080701	O					CM	01/2019	12/2027	2	49 999	49 999		100 000	100 000	100 000	100 000		449 999	
04	420	2019/1059		Transf. Correntes para AMVS e/ou CIM	0102 04050104	O					CM	01/2019	12/2027	2	100 000	100 000		150 000	150 000	150 000	150 000		700 000	
04	420	2019/1060		Transf. Capital para AMVS e/ou CIM	0102 08050104	O					CM	01/2019	12/2027	2	30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000		150 000	
Totais do Programa 420:															1 165 998	1 165 998		1 330 000	1 190 001	1 190 001	1 190 001		6 066 001	
04 430																								
Diversas não especificadas																								
04	430	2016/5011		Orçamento Aberto à Comunidade	0102 020225	O					CM	01/2016	12/2027	2	10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
Totais do Programa 430:															10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
Totais do Objetivo 04:															0	4 761 098	4 761 098	0	4 934 200	4 794 201	4 794 201	4 794 201	0	24 077 901
Total Geral:															0	53 986 000	50 076 000	3 910 000	60 931 439	57 358 940	44 580 442	52 977 904	0	269 834 725

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / N°	Ação				RP RG UE EM					Início	Fim			2023		Anos seguintes						
							(b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)						2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)					
01 Funções gerais																								
01 111 Administração Geral e Funcionamento dos Serviços																								
01	111	2002/87		Conserv e benef. Edif. Eq/ Municipais	0102 07010301	O					DE	01/2002	12/2027	2	35 000	35 000	60 000	60 000	60 000	60 000	275 000			
01	111	2004/2		Aquisição e reparação equip. administrativo	0102 070109	O					CM	01/2004	12/2027	2	35 000	35 000	40 000	40 000	40 000	40 000	195 000			
01	111	2015/18		Aquisição e reparação Viaturas	0102 07010602	O					DR	01/2015	12/2027	2	35 000	35 000	50 000	50 000	50 000	50 000	235 000			
01	111	2015/28		Aquisição e reparação equipamento básico	0102 07011002	O					DE	01/2015	12/2027	2	15 000	15 000	50 000	50 000	50 000	50 000	215 000			
01	111	2016/11		Modernização Administrativa																				
01	111	2016/11	2/16	Aq. de Equipamento Informático	0102 070107	O					INFO	01/2016	12/2027	2	18 000	18 000	70 000	70 000	70 000	70 000	298 000			
01	111	2016/11	3/16	Aq. de Software informático	0102 070108	O					INFO	01/2016	12/2027	2	40 000	40 000	100 000	150 000	150 000	150 000	590 000			
01	111	2017/28		Artigos e objetos de valor	0102 070112	O					CM	01/2017	12/2027	2	1	1	1	1	1	10 000	10 004			
01	111	2020/6		Eficiência energética																				
01	111	2020/6	1/20	Eficiência energética - Aq. Viaturas e Equipamentos	0102 07010602	O					CM	01/2020	12/2027	2	1	1	1	1	1	180 000	180 004			
01	111	2020/6	3/23	Eficiência energética - Edifícios Municipais e Equip.	0102 070207	O					CM	01/2023	12/2027	0	100 001	1	100 000	100 000	100 000	100 000	500 001			
Totais do Programa 111:															278 003	178 003	100 000	470 002	520 002	520 002	710 000		2 498 009	
Totais do Objetivo 01:															0	278 003	178 003	100 000	470 002	520 002	520 002	710 000	0	2 498 009
02 Funções sociais																								
02 211 Const, Conserv e Man Edif. e Eq. Escolares																								
02	211	2002/10		Conservação e reparação Edif. Escolares	0102 07010305	O					DE	01/2002	12/2027	2	9 500	9 500	15 000	15 000	15 000	15 000	69 500			
02	211	2002/13		Aq. e reparação mobiliário e eq. Edif. Escolares	0102 07011002	O					DE	01/2002	12/2027	2	30 000	30 000	40 000	40 000	40 000	40 000	190 000			
02	211	2006/3		Aq.e reparação equip. básico - Edif. Escolares	0102 07011002	O					DE	01/2006	12/2027	2	13 000	13 000	20 000	20 000	20 000	20 000	93 000			
02	211	2006/4		Aq. e reparação equip. informático - Edif. Escolares	0102 070107	O					INFO	01/2006	12/2027	2	10 000	10 000	30 000	30 000	30 000	30 000	130 000			
02	211	2020/5		Requalif. EB 2/3 Eiriz- D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	2	300 001	1	300 000	500 000	200 000		1 000 001			
02	211	2020/9		Requalif. EB 2/3 Frazão D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	1	300 001	1	300 000	500 000	300 000		1 100 001			
02	211	2020/10		Requalif. EB 2/3 Freamunde- D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	1	300 001	1	300 000	500 000	300 000		1 100 001			
02	211	2020/11		Requalif. EB 2/3 PaçosFer- D. Infraest. Educ.form.	0102 07010305	E	8	8	85		EDU	01/2020	12/2027	1	680 000	380 000	300 000	600 000	600 000	300 000	2 180 000			
02	211	2020/12		Requalif. e Reab.EB - coberturas	0102 07010305	E	100				EDU	01/2020	12/2027	1	1	1	1	1	1	300 000	300 004			
02	211	2021/5006		Aq. Terrenos para CE	0102 070101	O	100				EDU	01/2021	12/2027	2	1	1	1	1	1	100 000	100 004			
Totais do Programa 211:															1 642 505	442 505	1 200 000	2 205 002	1 505 002	405 002	505 000		6 262 511	
02 212 Serviços Apoio e Acomp/ Crianças e Jovens																								
02	212	2015/5007		Transportes Escolares																				

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes				
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	
02 Funções sociais																							
02 212 Serviços Apoio e Acomp/ Crianças e Jovens																							
02	212	2015/5007	6/20	TE- Aq. Autocarros / Minibus	0102 07010602	O					EDU	01/2020	12/2027	0	1	1	1	1	1	1 000 000	1 000 004		
02	212	2018/5024		PII Combate Insucesso Esc.(PIICIE-TS)																			
02	212	2018/5024	4/22	PIICIE-TS - Equipamentos	0102 07011002	O					EDU	01/2022	12/2027	0	5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	45 000	
Totais do Programa 212:															5 001	5 001		10 001	10 001	10 001	1 010 000	1 045 004	
02 221 Saúde																							
02 221 2022/5010 Descentralização de Competências SAÚDE																							
02	221	2022/5010	1/22	Conserv e Beneficiação de Equipam	0102 07010301	E					SAU	01/2022	12/2027	0	3 000	3 000		150 000	150 000	150 000	150 000	603 000	
02	221	2023/7		Construção e Reab. Centros Saúde																			
02	221	2023/7	2/23	Construção Centro Saúde Paços de Ferreira	0102 07010301	E					SAU	01/2023	12/2027	0	100 001	1	100 000	2 500 000	2 500 000			5 100 001	
02	221	2023/7	3/23	Req. e Reabilitação Centro Saúde Freamunde	0102 07010301	E					SAU	01/2023	12/2027	0	100 001	1	100 000	500 000	500 000	500 000	500 000	2 100 001	
02	221	2023/7	4/23	Aq. Terrenos	0102 070101	O					SAU	01/2023	12/2027	0	10 001	1	10 000				300 000	310 001	
Totais do Programa 221:															213 003	3 003	210 000	3 150 000	3 150 000	650 000	950 000	8 113 003	
02 222 Saude Publica Veterinária																							
02 222 2023/5003 Em defesa dos Animais - Serv. Veterinária																							
02	222	2023/5003	1/23	Aq. Maquinas e Viaturas	0102 07010602	O					VET	01/2023	12/2027	0	28 000	28 000		1	1	1	20 000	48 003	
Totais do Programa 222:															28 000	28 000		1	1	1	20 000	48 003	
02 232 Acção Social																							
02 232 2023/10 Fundo de Apoio a Instituições Sociais e Outras Associações																							
02	232	2023/10	2/23	Apoio ao Investimento	0102 080701	O					AÇS	01/2023	12/2023	0	1	1		300 000	300 000	300 000	300 000	1 200 001	
Totais do Programa 232:															1	1		300 000	300 000	300 000	300 000	1 200 001	
02 233 Inovação Social																							
02 233 2022/4 Req. e Alarg/Rede Equip/ e Respostas Sociais																							
02	233	2022/4	1/22	Integração de Creches nos CE	0102 07010304	E	100				DIN	01/2022	12/2027	1	3 520 000	3 520 000		100 000	100 000	100 000	200 000	4 020 000	
02	233	2022/4	2/22	CACI - C. Ativid. e Capacitaç. inclusão de PF	0102 07010306	E	100				DIN	01/2022	12/2027	1	1	1		1	1	1	2 000 000	2 000 004	
02	233	2022/4	3/22	ERPI - Centro de Dia e SAD de Carvalhosa	0102 07010306	E	100				DIN	01/2022	12/2027	1	3 452 000	3 452 000		100 000	100 000	100 000	100 000	3 852 000	
02	233	2022/4	4/22	RAI - Residência de Autonomização e Inclusão	0102 07010306	E	100				DIN	01/2022	12/2027	1	588 000	588 000		50 000	50 000	50 000	50 000	788 000	
02	233	2022/4	6/23	Aq. mobiliario e equipamentos	0102 07010304	O					DIN	01/2023	12/2027	0	1	1		50 000	50 000	50 000	50 000	200 001	

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2023			Anos seguintes			
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)
02 Funções sociais																						
02 233 Inovação Social																						
02	233	2023/5008		Apoio à construção Centros de Dia em Raimonda e Ferreira	0102 080701	O					DIN	01/2023	12/2027	0	100 000	100 000		100 000	100 000	100 000	100 000	500 000
Totais do Programa 233:															7 660 002	7 660 002		400 001	400 001	400 001	2 500 000	11 360 005
02 241 Habitação Social																						
02	241	2002/43		Cons. e benef. HS/ Bairros Sociais	0102 07010203	O					DIN	01/2002	12/2027	2	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	100 000	120 000
02	241	2022/1		Programação estratégica habitacional -1.º Direito																		
02	241	2022/1	1/22	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	0102 07010203	E			100		DIN	01/2022	12/2027	1	3 561 000	3 561 000		2 300 000	10 000	10 000	1 000 000	6 881 000
02	241	2022/1	2/22	Const. prédios ou empreendi/ habitacionais	0102 07010201	E			100		DIN	01/2022	12/2027	0	1 375 000	1 375 000		1 700 000	1 700 000	1 000 000	400 000	6 175 000
02	241	2022/1	3/22	Aq. terrenos - const. prédio habitacional	0102 070101	E			100		DIN	01/2022	12/2027	0	300 000	300 000		1	1	1		300 003
Totais do Programa 241:															5 241 000	5 241 000		4 005 001	1 715 001	1 015 001	1 500 000	13 476 003
02 242 Ordenamento do território																						
02	242	2006/6		Aquisição terrenos	0102 070101	O					CM	01/2006	12/2027	2	80 000	80 000		1	1	1	300 000	380 003
02	242	2017/7		PARU-Pq Urb Qt Brandões e articulação com espaço envolvente	0102 07010405	E					DR	01/2017	12/2027	3	1 100 000	1 100 000		1	1	1	600 000	1 700 003
02	242	2017/14		PAMU-Rede de Percursos Cicláveis	0102 07030301	E					DR	01/2019	12/2027	3	1 270 000	1 270 000		100 000	100 000	100 000	400 000	1 970 000
02	242	2017/24		PARU-Centro Urbano Freamunde																		
02	242	2017/24	2/17	PARU-Centro Urbano Freamunde- Fase 2	0102 07010401	E					DR	01/2017	12/2027	4	1	1		1	1	1	100 000	100 004
02	242	2020/1		PARU-Reg. Urbana _ Arruam. PF	0102 07010401	E					DR	01/2020	12/2027	2	1 300 000	1 300 000		500 000	500 000	500 000	500 000	3 300 000
02	242	2020/2		PARU-Reg.Urbana _ Arruam. Fream	0102 07010401	E					DR	01/2020	12/2027	2	1	1		1	1	1	50 000	50 004
02	242	2023/8		Req. Via Poder local- Ciclovía	0102 07010401	E					DR	01/2023	12/2027		50 000	50 000		350 000	350 000	100 000	100 000	950 000
Totais do Programa 242:															3 800 002	3 800 002		950 004	950 004	700 004	2 050 000	8 450 014
02 243 Ambiente - Saneamento																						
02	243	2023/1		Redução da poluição no Rio Ferreira/ETAR																		
02	243	2023/1	1/23	Aq. Equipamento	0102 07010402	O					AMB	01/2023	12/2027	0	1	1		1	1	1	1 000 000	1 000 004
02	243	2023/1	4/23	Construção Equipamento	0102 07010403	O					AMB	01/2023	12/2027	0	1 000 001	1 000 000		7 500 000	7 500 000			16 000 001
Totais do Programa 243:															1 000 002	2 1 000 000		7 500 001	7 500 001	1 1 000 000	17 000 005	
02 245 Ambiente - Resíduos sólidos																						
02	245	2020/8		Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana																		
02	245	2020/8	2/1/20	RSU_ Aq. Equipamentos	0102 07011001	O					AMB	01/2020	12/2027	2	9 000	9 000		2 000	2 000	2 000	2 000	17 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2023			Anos seguintes					
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)
02 Funções sociais																								
02 245 Ambiente - Resíduos sólidos																								
02	245	2020/8	2/2/20	RSU_Aq. Maquinas e outros	0102 07011002	O					AMB	01/2020	12/2027	2	1	1	1	1	1	50 000	50 004			
Totais do Programa 245:															9 001	9 001	2 001	2 001	2 001	52 000	67 004			
02 246 Ambiente - Protecção M. Ambiente e Cons. Natureza																								
02	246	2016/5002		Mais Árvores, Mais Parques e Mais Jardins																				
02	246	2016/50026/22		Conservação e beneficiação Parq/jardins/Hortas...	0102 07010405	E					AMB	01/2022	12/2027	0	20 000	20 000	1	1	1	100 000	120 003			
02	246	2016/50027/16		Aq. e Repar. Equipamento	0102 07011002	E					AMB	01/2016	12/2027	0	1	1	1	1	1	100 000	100 004			
02	246	2022/3		Construção de Parques e jardins																				
02	246	2022/3	1/22	Construção Pq e Jardins - Terrenos	0102 070101	O					AMB	01/2022	12/2027	0	1	1	1	1	1	100 000	100 004			
02	246	2023/4		Const. e Reab. Percursos Pedestres	0102 07010401	E					AMB	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	90 000			
02	246	2023/5		Recuperar e Valorizar as Margens dos Rios	0102 07010401	E					AMB	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	90 000			
02	246	2023/5009		Programa 30 mil árvores até 2030	0102 07010405	O					AMB	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	20 000	30 000	40 000	210 000	310 000			
Totais do Programa 246:															50 002	50 002	60 003	70 003	80 003	550 000	810 011			
02 251 Cultura, Biblioteca e Museus																								
02	251	2023/2		Conserv e Bf. Ed. Culturais, Bibli. e Museus	0102 07010301	E					CUL	01/2023	12/2027	0	1	1	1	1	1	300 000	300 004			
02	251	2023/6		Construção Casa das Artes	0102 07010301	E					CUL	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	200 000	200 000	200 000	96 000	706 000			
Totais do Programa 251:															10 001	10 001	200 001	200 001	200 001	396 000	1 006 004			
02 252 Desporto - Promoção e Desenvolvimento Desportivo																								
02	252	2002/27		Construção e benef. Instal. Desp. e Recreativas	0102 07010302	E					DE	01/2002	12/2027	3	40 000	40 000	1	1	1	250 000	290 003			
02	252	2019/1045		Constr. e benef. de Instalações Desportivas																				
02	252	2019/10452/19		Const. Relvados Sinteticos/Campos de Futebol	0102 07010302	O					DR	01/2019	12/2027	2	1 200 001	1 200 000	1	1	1	1 000 000	2 200 004			
Totais do Programa 252:															1 240 001	40 001	1 200 000	2	2	2	1 250 000	2 490 007		
Totais do Objetivo 02:															0	20 898 521	17 288 521	3 610 000	18 782 018	15 802 018	3 762 018	12 083 000	0	71 327 575
03 Funções económicas																								
03 331 Cons. e Beneficiação de Vias, Arrua/, pav. e Passeios																								
03	331	2004/33		Aquisição ferramentas e utensílios	0102 070111	O					DR	01/2004	12/2027	2	5 278	5 278	30 000	30 000	30 000	30 000	125 278			
03	331	2016/2		Cons. e Benef. arruam - Freguesias	0102 07010401	A					DR	01/2016	12/2027	2	460 000	460 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000	7 660 000			
Totais do Programa 331:															465 278	465 278	1 830 000	1 830 000	1 830 000	1 830 000	7 785 278			

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2023			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)							
03																								
Funções económicas																								
03 333 Conservação e Beneficiação de Edif. e Equipamentos																								
03	333	2021/5005		Construção Novo Posto GNR							DR	01/2021	12/2027	0	50 001	1	50 000	1 300 000		1	1		1 350 003	
03	333	2021/5005 2/21		Construção Novo Posto GNR - Construção Edifício e Eq	0102 07010301	E					DR	01/2021	12/2027	0	50 001	1	50 000	1 300 000		1	1		1 350 003	
03	333	2021/5005 3/22		Construção Novo Posto GNR - Terreno	0102 070101	O					DR	01/2022	12/2027	1	122 000	122 000		1	1	1	50 000	172 003		
Totais do Programa 333:															172 001	122 001	50 000	1 300 001	1	2	50 001	1 522 006		
03 342 Turismo																								
03	342	2021/1		Requalif. e benef. Citânia de Sanfins																				
03	342	2021/1 1/21		Citânia Sanfins - Requal e reabilitação equipamentos	0102 07010301	E	15	85		Tur	01/2021	12/2027	2	1	1		1	1	1	60 000		60 004		
Totais do Programa 342:															1	1		1	1	1	60 000	60 004		
03 350 Outras Funções Económicas																								
03	350	2023/3		Academia Profissional																				
03	350	2023/3 2/23		Requalif e construção edifícios e equipamentos	0102 07030205	E				CM	01/2023	12/2027	0	100 001	1	100 000	2 000 000	3 000 000	3 000 000				8 100 001	
03	350	2023/9		Centro Tecnológico das Indústrias de Madeira e Mobiliário																				
03	350	2023/9 2/23		Construção Eq.	0102 07010301	O				CM	01/2023	12/2027	0	50 001	1	50 000	750 000	750 000		1	1		1 550 003	
03	350	2023/9 3/23		Aq. Terreno	0102 070101	O				CM	01/2023	12/2027	0	1	1					500 000		500 001		
Totais do Programa 350:															150 003	3	150 000	2 750 000	3 750 000	3 000 001	500 001	10 150 005		
Totais do Objetivo 03:															0	787 283	587 283	200 000	5 880 002	5 580 002	4 830 004	2 440 002	0	19 517 293
04																								
Outras funções																								
04 420 Transferências entre administrações																								
04	420	2018/5018		Apoio reabilitação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	0102 08050102	O				CM	01/2023	12/2027	0	100 000	100 000		150 000	1	1	1		250 003		
04	420	2019/1056		Tranf.Juntas de Freguesia- T.Capital	0102 08050302	O				CM	01/2019	12/2027	2	240 000	240 000		240 000	240 000	240 000	240 000		1 200 000		
04	420	2019/1058		Transf. Outras Instituições - Capital	0102 080701	O				CM	01/2019	12/2027	2	49 999	49 999		100 000	100 000	100 000	100 000		449 999		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
		Ano / N.º	Ação				2023					Anos seguintes												
							RP	RG	UE	EM		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)		
04 Outras funções																								
04 420 Transferências entre administrações																								
04	420	2019/1060		Transf. Capital para AMVS e/ou CIM	0102 08050104	O					CM	01/2019	12/2027	2	30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000		150 000	
Totais do Programa 420:															419 999	419 999		520 000	370 001	370 001	370 001		2 050 002	
Totais do Objetivo 04:															0	419 999	419 999	0	520 000	370 001	370 001	370 001	0	2 050 002
Total Geral:															0	22 383 806	18 473 806	3 910 000	25 652 022	22 272 023	9 482 025	15 603 003	0	95 392 879

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes		
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)				
01 Funções gerais																					
01 111 Administração Geral e Funcionamento dos Serviços																					
01	111	2015/5005		Juros Mora	0102 030502	A					CM	01/2015	12/2027	2	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	9 000
01	111	2016/11		Modernização Administrativa																	
01	111	2016/11	1/16	Formação	0102 020215	O					RHMA	01/2016	12/2027	2	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000
01	111	2016/40		Eficiência Energética_LEDs	0102 020201	O					DE	01/2017	12/2027	2	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	2 500 000
01	111	2017/5019		Protocolo colaboração Gespaços - Edifício CMPF	0102 04010101	O					DE	01/2017	12/2027	2	103 000	103 000	110 000	110 000	110 000	110 000	543 000
01	111	2018/5002		Aq. Combustíveis e lubrificantes																	
01	111	2018/5002	1/18	Aq. Combustíveis e lubrificantes- Gasolina	0102 02010201	O					OFIC	01/2018	12/2027	2	40 000	40 000	50 000	50 000	50 000	50 000	240 000
01	111	2018/5002	2/18	Aq. Combustíveis e lubrificantes- Gasóleo	0102 02010202	O					OFIC	01/2018	12/2027	2	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	2 500 000
01	111	2018/5002	3/18	Aq. Combustíveis e lubrificantes- Outros	0102 02010299	O					OFIC	01/2018	12/2027	2	190 000	190 000	200 000	200 000	200 000	200 000	990 000
01	111	2018/5003		Encargos das Instalações	0102 020201	O					CM	01/2018	12/2027	2	1 600 000	1 600 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000	1 800 000	8 800 000
01	111	2018/5004		Assistencia técnica	0102 020219	O					CM	01/2018	12/2027	2	129 890	129 890	150 000	150 000	150 000	150 000	729 890
01	111	2018/5005		Locação																	
01	111	2018/5005	2/18	Locação material Transporte/Viaturas	0102 020206	O					CM	01/2018	12/2027	2	25 000	25 000	30 000	30 000	30 000	30 000	145 000
01	111	2018/5005	3/18	Locação de Outros Bens	0102 020208	O					CM	01/2018	12/2027	2	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	150 000	350 000
01	111	2018/5005	4/18	Locação Edifícios	0102 020204	O					CM	01/2018	12/2027	2	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000
01	111	2018/5006		Seguros	0102 020212	O					CM	01/2018	12/2027	2	200 000	200 000	230 000	230 000	230 000	230 000	1 120 000
01	111	2018/5007		Comunicações	0102 020209	O					CM	01/2018	12/2027	2	282 000	282 000	300 000	300 000	300 000	300 000	1 482 000
01	111	2019/1001		Limpeza e Higiene- Bens	0102 020104	O					CM	01/2019	12/2027	2	2 800	2 800	15 000	15 000	15 000	15 000	62 800
01	111	2019/1002		Vestuário e artigos pessoais	0102 020107	O					CM	01/2019	12/2027	2	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000
01	111	2019/1003		Material de escritório	0102 020108	O					CM	01/2019	12/2027	2	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	175 000
01	111	2019/1004		Material de transporte - Peças	0102 020112	O					OFIC	01/2019	12/2027	2	100 000	100 000	60 000	60 000	60 000	60 000	340 000
01	111	2019/1005		Material - Peças	0102 020114	O					OFIC	01/2019	12/2027	2	26 000	26 000	21 000	21 000	21 000	21 000	110 000
01	111	2019/1006		Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O					CM	01/2019	12/2027	2	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	45 000
01	111	2019/1007		Ferramentas e utensilios	0102 020117	O					CM	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000	7 000	7 000	7 000	7 000	34 000
01	111	2019/1008		Artigos Honoríficos e de decoração	0102 020119	O					CM	01/2019	12/2027	2	500	500	1 000	1 000	1 000	1 000	4 500
01	111	2019/1009		Material de educação, cultura e recreio	0102 020120	O					CM	01/2019	12/2027	2	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
01	111	2019/1010		Aquisição Bens	0102 020121	O					CM	01/2019	12/2027	2	160 000	160 000	180 000	180 000	180 000	180 000	880 000
01	111	2019/1011		Limpeza e higiene - Serviços	0102 020202	O					CM	01/2019	12/2027	2	4 000	4 000	5 000	5 000	5 000	5 000	24 000
01	111	2019/1012		Conservação e Manutenções	0102 020203	O					CM	01/2019	12/2027	2	105 000	105 000	100 000	100 000	100 000	100 000	505 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes			
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)					
01 Funções gerais																						
01 111 Administração Geral e Funcionamento dos Serviços																						
01	111	2019/1013		Transportes	0102 020210	O					CM	01/2019	12/2027	2	10 000	10 000	15 000	15 000	15 000	15 000	70 000	
01	111	2019/1014		Representação dos serviços	0102 020211	O					CM	01/2019	12/2027	2	160	160	200	200	200	200	960	
01	111	2019/1015		Deslocação e estadas	0102 020213	O					CM	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000	6 500	6 500	6 500	6 500	32 000	
01	111	2019/1016		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O					CM	01/2019	12/2027	2	746 000	746 000	900 000	900 000	900 000	900 000	4 346 000	
01	111	2019/1018		Seminários, exposições e similares	0102 020216	O					CM	01/2019	12/2027	2	500	500	1 000	1 000	1 000	1 000	4 500	
01	111	2019/1019		Comunicação, Publicidade e Publicações	0102 020217	O					CM	01/2019	12/2027	2	65 000	65 000	70 000	70 000	70 000	70 000	345 000	
01	111	2019/1020		Trabalhos especializados	0102 020220	O					CM	01/2019	12/2027	2	165 000	165 000	200 000	200 000	200 000	200 000	965 000	
01	111	2019/1021		Serviços de Saude - Higiene e saúde no trabalho	0102 020222	O					CM	01/2019	12/2027	2	21 000	21 000	25 000	25 000	25 000	25 000	121 000	
01	111	2019/1022		Encargos de cobrança de receitas	0102 020224	O					CM	01/2019	12/2027	2	230 000	230 000	350 000	350 000	350 000	350 000	1 630 000	
01	111	2019/1023		Serviços gerais	0102 020225	O					CM	01/2019	12/2027	2	450 267	450 267	380 000	380 000	380 000	380 000	1 970 267	
01	111	2019/1024		Impostos e taxas	0102 060201	O					CM	01/2019	12/2027	2	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	60 000	
01	111	2019/1025		IVA pago	0102 06020302	O					CM	01/2019	12/2027	2	500	500	500	500	500	500	2 500	
01	111	2019/1026		Restituições	0102 06020301	O					CM	01/2019	12/2027	2	1	1	1	1	1	15 000	15 004	
01	111	2019/1027		Outras Despesas correntes	0102 06020305	O					CM	01/2019	12/2027	2	20 000	20 000	20 000	21 000	21 000	21 000	103 000	
01	111	2020/6		Eficiência energética																		
01	111	2020/6	2/20	Eficiência energética -Locação Viaturas e Equip.	0102 020206	O					CM	01/2020	12/2027	2	50 000	50 000	60 000	60 000	60 000	60 000	290 000	
Totais do Programa 111:															5 950 618	5 950 618	6 505 201	6 506 201	6 506 201	6 621 200	32 089 421	
01 112 Recursos Humanos / Despesas com Pessoal																						
01 112 2015/5004 Despesas com Pessoal																						
01	112	2015/5004 1/1/15		Titulares órgãos sob. e membros org. autarq. - EL	0102 01010101	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000	
01	112	2015/5004 1/2/15		Titulares órgãos sob. e membros org. autarq.- GAP	0102 01010102	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	1 250 000	
01	112	2015/5004 1/3/15		Pessoal em Funções	0102 01010401	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	5 000 000	5 000 000	5 900 000	5 900 000	5 900 000	5 900 000	28 600 000	
01	112	2015/5004 1/4/15		Pessl funções - Alç facultat. Posic. R.	0102 01010602	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1	1	1	1	100 000	100 004	
01	112	2015/5004 1/5/15		Pess funções - Alt. Obrig Posic. Rem.	0102 01010402	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	50 000	50 000	55 000	55 000	55 000	55 000	270 000	
01	112	2015/5004 1/6/15		Pessoal em qq outra situação	0102 010109	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1	1	1	1	100 000	100 004	
01	112	2015/5004 1/7/15		Representação - Eleitos Locais	0102 01011101	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	37 000	37 000	37 000	38 000	38 000	38 000	188 000	
01	112	2015/5004 1/8/15		Representação - Pessoal dos quadros	0102 01011102	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000	35 000	35 000	35 000	35 000	170 000	
01	112	2015/5004 1/9/15		Sub. refeição - Pessoal Quadros	0102 01011301	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	560 000	560 000	560 000	560 000	560 000	560 000	2 800 000	

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023			Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)	
01				Funções gerais																					
01 112				Recursos Humanos / Despesas com Pessoal																					
01 112	2015/5004 1/10/1			Sub. refeição - Pessoal em qq outra situação	0102 01011302	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000				25 000	25 000	25 000	25 000		130 000
01 112	2015/5004 1/11/1			Sub. refeição - Membros Org. Autarquicos	0102 01011303	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	16 000	16 000				17 000	17 000	17 000	17 000		84 000
01 112	2015/5004 1/12/1			Sub. Ferias e Natal - Pessoal quadros	0102 01011401	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1 260 000	1 260 000				1 300 000	1 300 000	1 300 000	1 300 000		6 460 000
01 112	2015/5004 1/13/1			Sub. Ferias e Natal - Pessoal em qq outra situação	0102 01011402	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	110 000	110 000				110 000	110 000	110 000	110 000		550 000
01 112	2015/5004 1/14/1			Remuneração por doença e maternidade /patern	0102 010115	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	210 000	210 000				215 000	215 000	215 000	215 000		1 070 000
01 112	2015/5004 1/15/1			Horas extraordinárias	0102 010202	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	180 000	180 000				200 000	200 000	200 000	200 000		980 000
01 112	2015/5004 1/16/1			Ajudas de Custo	0102 010204	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	6 994	6 994				7 500	8 000	8 000	8 000		38 494
01 112	2015/5004 1/17/1			Abono para falhas	0102 010205	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	20 000	20 000				21 000	21 000	21 000	21 000		104 000
01 112	2015/5004 1/18/1			Formação	0102 010206	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1				1	1	1	10 000		10 004
01 112	2015/5004 1/19/1			Sub. Turno	0102 010211	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	35 000	35 000				36 000	36 000	36 000	36 000		179 000
01 112	2015/5004 1/20/1			Indemniz. Cessação Funções	0102 010212	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1				1	1	1	300 000		300 004
01 112	2015/5004 1/21/1			Prémios desempenho	0102 01021301	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1				1	1	1	100 000		100 004
01 112	2015/5004 1/22/1			Outros Suplementos e prémios	0102 01021399	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	15 000	15 000				15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
01 112	2015/5004 1/23/1			SS - Encargos com a saúde	0102 010301	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	380 000	380 000				400 000	400 000	400 000	400 000		1 980 000
01 112	2015/5004 1/24/1			Sub. familiar a crianças e jovens	0102 010303	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000				38 000	38 000	38 000	38 000		182 000
01 112	2015/5004 1/25/1			Outras prestações familiares	0102 010304	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	58 000	58 000				60 000	60 000	60 000	60 000		298 000
01 112	2015/5004 1/26/1			Contrib. SS- Assistencia doença dos Func. Publicos	0102 01030501	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	180 000	180 000				190 000	190 000	190 000	190 000		940 000
01 112	2015/5004 1/27/1			CGA	0102 0103050201	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1 400 000	1 400 000				1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000		7 400 000
01 112	2015/5004 1/28/1			SS dos funcionários publicos - regime geral	0102 0103050202	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	30 000	30 000				31 000	31 000	31 000	31 000		154 000
01 112	2015/5004 1/29/1			Seg. Social - Regime Geral	0102 01030503	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1 190 000	1 190 000				1 200 000	1 200 000	1 200 000	1 200 000		5 990 000
01 112	2015/5004 1/30/1			Seguros acidentes trabalho e doenças profis.	0102 01030901	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	1	1				1	1	1	100 000		100 004
01 112	2015/5004 1/31/1			CEI (Contrato Emprego-Inserção)	0102 040802	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	200 000	200 000				150 000	150 000	150 000	150 000		800 000
01 112	2015/5004 1/32/1			CEI (Contrato Emprego-Inserção)- Sub.transp	0102 020225	O					RHMA	01/2015	12/2027	2	10 000	10 000				15 000	15 000	15 000	15 000		70 000
01 112	2015/5004 1/33/1			Estágios Profissionais/PEPAL	0102 040802	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	40 000	40 000				50 000	50 000	50 000	50 000		240 000
01 112	2015/5004 1/34/1			Ass. Munic - Senhas Presença	0101 01021399	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	32 000	32 000				32 000	32 000	32 000	32 000		160 000
01 112	2015/5004 1/35/1			Recrutamento de novos postos de trabalho	0102 01010404	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	240 000	240 000				250 000	250 000	250 000	250 000		1 240 000
01 112	2015/5004 1/36/1			Contratos a termo - Pessoal em funções	0102 01010601	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	300 000	300 000				350 000	350 000	350 000	350 000		1 700 000
01 112	2015/5004 1/37/1			Pessoal aguardar aposentação	0102 010108	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	10 000	10 000				10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
01 112	2015/5004 1/39/1			Pessoal em regime de tarefa ou avença	0102 010107	A					RHMA	01/2015	12/2027	2	110 000	110 000				150 000	150 000	150 000	150 000		710 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2023			Anos seguintes							
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)		
01 Funções gerais																										
01 112 Recursos Humanos / Despesas com Pessoal																										
01	112	2015/5004	1/40/2	Suplemento de pensidade e insalubridade	0102 010112	A					RHMA	01/2022	12/2027	0	200 000	200 000		1	1	1	1		200 004			
01	112	2015/5004	1/41/2	Sub. de Trabalho Noturno	0102 010210	A					RHMA	01/2023	12/2027	0	20 000	20 000		10 000	10 000	10 000	10 000		60 000			
Totais do Programa 112:															12 440 000	12 440 000		13 419 507	13 421 007	13 421 007	14 131 001		66 832 522			
01 113 Assembleia Municipal																										
Despesas da Assembleia Municipal																										
01	113	2019/1028		AM-Material escritório	0101 020108	O					AM	01/2019	12/2027	2	100	100		500	500	500	500		2 100			
01	113	2019/1028	2/19	AM- Bens	0101 020121	O					AM	01/2019	12/2027	2	100	100		1 000	1 000	1 000	1 000		4 100			
01	113	2019/1028	3/19	AM-Serviços	0101 020225	O					AM	01/2019	12/2027	2	1 000	1 000		3 000	3 000	3 000	3 000		13 000			
Totais do Programa 113:															1 200	1 200		4 500	4 500	4 500	4 500		19 200			
01 121 Protecção civil e luta contra incêndios																										
Transferencias Bombeiros Voluntários																										
01	121	2017/19	1/17	Transferencia Correntes Bomb.Voluntarios	0102 040701	O					PROT	01/2017	12/2027	2	24 000	24 000		25 000	25 000	25 000	25 000		124 000			
01	121	2017/5006		Transf. Cruz Vermelha- Nucleo Frazão	0102 040701	O					CM	01/2017	12/2027	2	15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000		75 000			
01	121	2019/1017		Equipas de Intervenção Permanente (EIP)	0102 040701	O					PROT	01/2019	12/2027	2	130 000	130 000		150 000	150 000	150 000	150 000		730 000			
01	121	2019/1029		Medidas Segurança, P.Emerg e Protecção civil	0102 020225	O					PROT	01/2019	12/2027	2	3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000		23 000			
01	121	2019/1030		Dia do Bombeiro e Dia da Protecção Civil	0102 020115	O					PROT	01/2019	12/2027	2	300	300		500	500	500	500		2 300			
01	121	2019/1031		Bens e Equip. Segur. contra incêndios	0102 020121	O					PROT	01/2019	12/2027	2	3 000	3 000		3 000	4 000	4 000	4 000		18 000			
Totais do Programa 121:															175 300	175 300		198 500	199 500	199 500	199 500		972 300			
Totais do Objetivo 01:															0	18 567 118	18 567 118		0	20 127 708	20 131 208	20 131 208	20 956 201		0	99 913 443
02 Funções sociais																										
02 211 Const, Conserv e Man Edif. e Eq. Escolares																										
02	211	2019/1032		Conservação e Manut. - Bens/materiais	0102 020121	O					DE	01/2019	12/2027	2	52 000	52 000		60 000	60 000	60 000	60 000		292 000			
02	211	2019/1033		Conservação e Manut. - Serv.	0102 020203	O					DE	01/2019	12/2027	2	20 000	20 000		25 000	25 000	25 000	25 000		120 000			
02	211	2020/5003		Projetos de Segurança C.Escolares	0102 020214	O	100				EDU	01/2020	12/2027	0	5 000	5 000		6 000	6 000	6 000	6 000		29 000			
02	211	2022/5001		Aq. Combustíveis e lubrificantes- Outros	0102 02010299	O					EDU	01/2022	12/2027	2	100 000	100 000		150 000	150 000	150 000	150 000		700 000			
02	211	2022/5004		Assistência Técnica	0102 020219	O					EDU	01/2023	12/2027	2	21 000	21 000		25 000	25 000	25 000	25 000		121 000			
Totais do Programa 211:															198 000	198 000		266 000	266 000	266 000	266 000		1 262 000			

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
																Ano / Nº Ação		2023			Anos seguintes					
																		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)
		RP	RG				UE	EM	Início	Fim																
02 Funções sociais																										
02 212 Serviços Apoio e Acomp/ Crianças e Jovens																										
02	212	2015/5007		Transportes Escolares																						
02	212	2015/5007 1/15		TE - Empresas de transportes	0102 020210	O				EDU	01/2015	12/2027	2		360 000	360 000		380 000	400 000	400 000	400 000		1 940 000			
02	212	2015/5007 2/15		TE- outras instituições	0102 020210	O				EDU	01/2015	12/2027	2		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000			
02	212	2015/5007 3/15		TE - Familias	0102 040802	O				EDU	01/2015	12/2027	2		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000			
02	212	2015/5010		Livros e Materiais Escolares Gratuitos	0102 020120	O				EDU	01/2022	12/2027	2		25 000	25 000		30 000	30 000	30 000	30 000		145 000			
02	212	2016/5014		Plano Municipal Educação/Ativi. Educacionais																						
02	212	2016/5014 1/16		Educação - Aq. Serviços	0102 020225	O				EDU	01/2016	12/2027	2		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000		9 000			
02	212	2016/5014 2/16		Educação- Promover e fomentar a Educação	0102 020217	O				EDU	01/2016	12/2027	2		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000		9 000			
02	212	2016/5014 3/16		Educação- Bens	0102 020121	O				EDU	01/2016	12/2027	2		4 000	4 000		5 000	5 000	5 000	5 000		24 000			
02	212	2016/5014 4/16		Educação- Atribuição prémios/Bolsa de Mérito	0102 040802	A				EDU	01/2016	12/2027	2		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500		12 500			
02	212	2016/5014 5/16		Educação - Locação de Transportes	0102 020206	O				EDU	01/2016	12/2027	2		3 000	3 000		10 000	10 000	10 000	10 000		43 000			
02	212	2016/5014 6/23		Educação - Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O				EDU	01/2023	12/2027	0		300	300		1 000	1 000	1 000	1 000		4 300			
02	212	2016/5019		Transferencias Agrupamentos- Correntes	0102 040301	O				EDU	01/2016	12/2027	2		500 000	500 000		500 000	500 000	500 000	500 000		2 500 000			
02	212	2018/5024		PII Combate Insucesso Esc.(PIICIE-TS)																						
02	212	2018/5024 3/22		PIICIE-TS - Bens e Materiais didáticos	0102 020120	O				EDU	01/2022	12/2027	0		3 500	3 500		5 000	5 000	5 000	5 000		23 500			
02	212	2018/5024 5/23		PIIICIE-TS - Aq. serviços	0102 020225	O				EDU	01/2023	12/2027	0		500	500		1 500	2 000	2 500	3 000		9 500			
02	212	2019/1034		Jl / 1.º CEB- Refeições Escolares Gratuitas	0102 040802	O				EDU	01/2019	12/2027	2		1 045 000	1 045 000		1 200 000	1 200 000	1 200 000	1 200 000		5 845 000			
02	212	2019/1035		Jl / 1.º CEB- Prolongamento de Horário	0102 040701	O				EDU	01/2019	12/2027	2		250 000	250 000		260 000	260 000	260 000	260 000		1 290 000			
02	212	2019/1036		Fruta Escolar	0102 020121	O				EDU	01/2019	12/2027	2		18 000	18 000		20 000	20 000	20 000	20 000		98 000			
02	212	2022/5011		Projeto" Vamos aprender a nadar"																						
02	212	2022/5011 1/22		Projeto" Vamos aprender a nadar"- Aq.serv	0102 020225	O				EDU	01/2022	12/2026	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		10 000			
02	212	2022/5011 2/22		Projeto" Vamos aprender a nadar"- Aq. Bens	0102 020121	O				EDU	01/2022	12/2025	1		9 000	9 000		15 000	15 000	15 000	15 000		69 000			
02	212	2022/5011 3/22		Projeto" Vamos aprender a nadar"- Apoios	0102 040701	O				EDU	01/2022	12/2025	1		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000		200 000			
02	212	2022/5012		Refeições Gratuitas -Aq. Alimentos p/ confeccionar	0102 020106	O				EDU	01/2022	12/2027	0			1		1	1	1	500 000		500 004			
02	212	2022/5013		Refeições Gratuitas - Aq.Refeicoes Confeccionadas	0102 020105	O				EDU	01/2022	12/2026	0		535 000	535 000		600 000	600 000	600 000	600 000		2 935 000			
02	212	2022/5014		Leite escolar e outros Bens	0102 020121	O				EDU	01/2022	12/2027	0		45 000	45 000		50 000	50 000	50 000	50 000		245 000			
Totais do Programa 212:															2 884 801	2 884 801		3 166 001	3 186 501	3 187 001	3 687 500		16 111 804			

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
																2023			Anos seguintes				
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)
02 Funções sociais																							
02 221 Saúde																							
02	221	2018/5020		Protocolo Colaboração APAV	0102 040701	O					SAU	01/2018	12/2027	2	20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
02	221	2019/1037		Saúde Oral para Todos - Paços com Sorriso	0102 020121	O					SAU	01/2019	12/2027	2	2 600	2 600		3 000	3 000	3 000	3 000		14 600
02	221	2019/1042		Saúde - Aq. Serviços	0102 020225	O					SAU	01/2019	12/2027	2	1 000	1 000		1 500	2 000	2 000	2 000		8 500
02	221	2022/5010		Descentralização de Competências SAÚDE																			
02	221	2022/50102/23		Limpeza e Higiene	0102 020202	O					SAU	01/2023	12/2027	2	57 000	57 000		60 000	60 000	60 000	60 000		297 000
02	221	2022/50103/22		Aq. serviços	0102 020225	O					SAU	01/2022	12/2027	0	100 000	100 000		100 000	100 000	100 000	100 000		500 000
02	221	2022/50104/22		Aq. bens/materiais	0102 020121	O					SAU	01/2022	12/2027	0	20 000	20 000		50 000	50 000	50 000	50 000		220 000
02	221	2022/50105/22		Conservação e Manutenção	0102 020203	O					SAU	01/2022	12/2027	0	130 000	130 000		200 000	200 000	200 000	200 000		930 000
02	221	2022/50106/22		Transferencias	0102 040701	O					SAU	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000		30 000	30 000	30 000	30 000		130 000
02	221	2023/7		Construção e Reab. Centros Saúde																			
02	221	2023/7	1/23	Estudos, projetos e consultadoria	0102 020214	O					SAU	01/2023	12/2027	0		1		50 000					50 001
02	221	2023/5002		Saúde - ações de sensibilização	0102 020217	O					SAU	01/2023	12/2027	0		1		2 000	2 000	2 000	2 000		8 001
Totais do Programa 221:															340 602	340 602		516 500	467 000	467 000	467 000		2 258 102
02 222 Saude Publica Veterinária																							
02	222	2023/5003		Em defesa dos Animais - Serv. Veterinária																			
02	222	2023/50032/23		Materiais consumo clinico	0102 020111	O					VET	01/2023	12/2027	0	6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000		30 000
02	222	2023/50033/23		Ações sensibilização	0102 020217	O					VET	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000		3 000	3 000	3 000	3 000		13 000
02	222	2023/50034/23		Aq. serviços	0102 020225	O					VET	01/2023	12/2027	0	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
02	222	2023/50035/23		Aq. Bens/materiais	0102 020121	O					VET	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000		9 000
02	222	2023/50036/23		Protocolos com Clinicas Veter	0102 040701	O					VET	01/2023	12/2027	0		1		20 000	20 000	20 000	40 000		100 001
Totais do Programa 222:															13 001	13 001		36 000	36 000	36 000	56 000		177 001
02 232 Acção Social																							
02	232	2016/14		Ação Social -Desenvolv. humano e capacitação																			
02	232	2016/14	1/16	Aq. Serviços	0102 020225	O					AÇS	01/2016	12/2027	2	30 000	30 000		35 000	35 000	35 000	35 000		170 000
02	232	2016/14	2/16	Aq. Bens / Materiais	0102 020121	O					AÇS	01/2016	12/2027	2	3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000		23 000
02	232	2016/14	3/22	Locação Bens	0102 020208	O					AÇS	01/2022	12/2027	2	1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000		21 000
02	232	2016/5012		Medidas de Apoio Socioeconómico																			
02	232	2016/50121/16		Cartão Municipal Família/Capital Solidária	0102 040802	O					AÇS	01/2016	12/2027	2	70 000	70 000		80 000	90 000	100 000	120 000		460 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2023			Anos seguintes			
		Ano / N°	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)					
02				Funções sociais																		
02 232				Ação Social																		
02 232	2016/50122/16			Cartão Municipal Senior	0102 040802	O				AÇS	01/2016	12/2027	2		17 000	17 000		13 000	14 000	15 000	16 000	75 000
02 232	2016/50123/23			Medidas de Apoio- Dar é Receber- Bens	0102 020121	O				AÇS	01/2023	12/2027	2		75 000	75 000		80 000	80 000	80 000	80 000	395 000
02 232	2016/50124/23			Medidas de Apoio- Dar é Receber- Serviços	0102 020225	O				AÇS	01/2023	12/2027	2		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
02 232	2022/5006			Auxílio à Natalidade- Cheque Bebê	0102 040802	O				AÇS	01/2022	12/2027	0		200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000
02 232	2023/10			Fundo de Apoio a Instituições Sociais e Outras Associações																		
02 232	2023/10 1/23			Apoio Corrente	0102 040701	O				AÇS	01/2023	12/2027	0		1	1		300 000	300 000	300 000	300 000	1 200 001
02 232	2023/5001			Descentralização de Competências AÇÃO SOCIAL																		
02 232	2023/5001 1/23			Aq. bens	0102 020121	O				DIN	01/2023	12/2027	0		50 000	50 000		100 000	100 000	100 000	100 000	450 000
02 232	2023/5001 2/23			Aq. Serviços	0102 020225	O				DIN	01/2023	12/2027	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
02 232	2023/5001 3/23			Serv.Atend. A.Social (SAAS) + Acordos RSI	0102 040802	O				DIN	01/2023	12/2027	0		100 000	100 000		100 000	100 000	100 000	100 000	500 000
02 232	2023/5001 4/23			Apoios eventuais	0102 040802	O				DIN	01/2023	12/2027	0		100 000	100 000		100 000	100 000	100 000	100 000	500 000
02 232	2023/5001 5/23			Formação	0102 020215	O				DIN	01/2023	12/2027	0		300	300		1 500	1 500	1 500	1 500	6 300
Totais do Programa 232:															661 301	661 301		1 039 500	1 050 500	1 061 500	1 082 500	4 895 301
02 233				Inovação Social																		
02 233	2019/1040			Envelhecimento Ativo																		
02 233	2019/1040 1/19			Aq. Bens	0102 020121	O				DIN	01/2019	12/2027	2		3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000	23 000
02 233	2019/1040 2/19			Locação de transporte	0102 020206	O				DIN	01/2019	12/2027	2		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	70 000
02 233	2019/1040 3/19			Locação de materiais e Equipamentos	0102 020208	O				DIN	01/2019	12/2027	2		35 000	35 000		60 000	60 000	60 000	60 000	275 000
02 233	2019/1040 4/19			Aq. Serviços	0102 020225	O				DIN	01/2019	12/2027	2		25 000	25 000		25 000	30 000	30 000	30 000	140 000
02 233	2022/4			Req. e Alarg/Rede Equip/ e Respostas Sociais																		
02 233	2022/4 5/22			Estudos e projetos	0102 020214	O		100		DIN	01/2022	12/2027	1		1	1		1	1	1	100 000	100 004
02 233	2023/5004			Incubadora Social para a Empregabilidade																		
02 233	2023/5004 1/23			Aq. Bens	0102 020121	O				DIN	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000	22 000
02 233	2023/5004 2/23			Aq. Serviços	0102 020225	O				DIN	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000	22 000
02 233	2023/5004 3/23			Aq. material Didático	0102 020120	O				DIN	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	21 000
02 233	2023/5004 4/23			Aq. serviços de publicidade e comunicação	0102 020217	O				DIN	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000	9 000
02 233	2023/5005			Rede de Cuidadores Informais																		
02 233	2023/5005 1/23			Aq. Bens	0102 020121	O				DIN	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	21 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes		
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)				
02 Funções sociais																					
02 233 Inovação Social																					
02	233	2023/5005	2/23	Aq. Serviços	0102 020225	O					DIN	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000
02	233	2023/5006		Plano para a Igualdade e não discriminação																	
02	233	2023/5006	1/23	Aq. Bens	0102 020121	O					DIN	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	5 000	5 000	5 000	5 000	22 000
02	233	2023/5006	2/23	Aq. Serviços	0102 020225	O					DIN	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000
02	233	2023/5007		Cartão Família	0102 040802	O					DIN	01/2023	12/2027	0			5 000	5 000	5 000	5 000	20 000
Totais do Programa 233:															84 001	84 001	147 001	152 001	152 001	252 000	787 004
02 234 Inovação Social - Juventude																					
02	234	2016/1		Atividades de Ocupação de Tempos Livres																	
02	234	2016/1	1/16	Aq. Serviços	0102 020225	O					JUV	01/2016	12/2027	2	5 600	5 600	10 000	10 000	10 000	10 000	45 600
02	234	2016/1	2/16	Aq. serviços de Locação	0102 020208	O					JUV	01/2016	12/2027	2	5 000	5 000	4 000	4 000	4 000	4 000	21 000
02	234	2016/1	3/16	Aq. Bens	0102 020121	O					JUV	01/2016	12/2027	2	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
02	234	2021/5001		Cartão Municipal Jovem	0102 040802	O					JUV	01/2021	12/2027	0	6 000	6 000	10 000	15 000	15 000	15 000	61 000
02	234	2022/5003		Juventude- Prog., Proj. iniciativas e eventos																	
02	234	2022/5003	1/22	Aq. Bens	0102 020121	O					JUV	01/2022	12/2027	0	2 000	2 000	3 000	3 000	3 000	3 000	14 000
02	234	2022/5003	2/22	Aq. Serviços	0102 020225	O					JUV	01/2022	12/2027	0	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
02	234	2022/5003	3/22	Serv. Locação Bens	0102 020208	O					JUV	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000	15 000	15 000	15 000	15 000	70 000
02	234	2022/5003	4/22	Aq. serv. Comunicação, Publicidade e publicações	0102 020217	O					JUV	01/2022	12/2027	0	5 000	5 000	5 000	6 000	6 000	6 000	28 000
02	234	2022/5003	5/22	Prémios, condecorações e ofertas	0102 020115	O					JUV	01/2022	12/2027	0	3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	5 000	23 000
02	234	2023/5010		Apoio Associativismo Juvenil	0102 040701	O					JUV	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
02	234	2023/5011		Orçamento Participativo Jovem	0102 020225	O					JUV	01/2023	12/2027	0	20 000	20 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
02	234	2023/5012		Prog. Voluntariado	0102 020225	O					JUV	01/2023	12/2027	0	500	500	1 000	1 000	1 000	1 000	4 500
02	234	2023/5013		Atribuição Bolsas Estudo	0102 040802	O					JUV	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
02	234	2023/5014		Concurso de ideias	0102 020225	O					JUV	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	10 000	10 000	10 000	10 000	42 000
Totais do Programa 234:															94 100	94 100	113 000	119 000	119 000	119 000	564 100
02 241 Habitação Social																					
02	241	2019/1091		1.º Direito - Estudos e Proj.	0102 020214	O					DIN	01/2022	12/2027	2	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
02	241	2022/5002		Conserv. e manutenção de habitações S.																	
02	241	2022/5002	1/22	Conserv. e manutenção HS - Materiais/bens	0102 020121	O					HS	01/2022	12/2027	2	9 000	9 000	15 000	15 000	15 000	15 000	69 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2023			Anos seguintes				
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	
02 Funções sociais																							
02 241 Habitação Social																							
02	241	2022/5002	2/22	Conserv. e manutenção HS - Conserv.	0102 020203	O					HS	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000		70 000
02	241	2022/5002	3/22	Conserv. e manutenção HS - Serv	0102 020225	O					HS	01/2022	12/2027	0	10 000	10 000		5 000	5 000	5 000	5 000		30 000
Totais do Programa 241:															34 000	34 000		45 000	45 000	45 000	45 000		214 000
02 243 Ambiente - Saneamento																							
02	243	2023/1		Redução da poluição no Rio Ferreira/ETAR																			
02	243	2023/1	2/23	Locação Bens	0102 020208	O					AMB	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000		70 000
02	243	2023/1	3/23	Estudos, Pareceres, Proj e Consultadorias	0102 020214	O					AMB	01/2023	12/2027	0	1	1		1	1	1	100 000		100 004
Totais do Programa 243:															10 001	10 001		15 001	15 001	15 001	115 000		170 004
02 245 Ambiente - Resíduos sólidos																							
02	245	2005/5009		Ambisoua - Deposiçãp RSU em aterro	0102 020225	O					AMB	01/2005	12/2027	2	1 050 000	1 050 000		1 200 000	1 200 000	1 200 000	1 200 000		5 850 000
02	245	2018/5015		Locação operacional de Viaturas RSU	0102 020206	O					AMB	01/2018	12/2027	2	250 000	250 000		300 000	300 000	300 000	300 000		1 450 000
02	245	2018/5016		Locação operacional de Maquinas e equipamentos	0102 020208	O					AMB	01/2018	12/2027	2	1	1		1	1	1	100 000		100 004
02	245	2018/5019		Juros dos contratos de Locação																			
02	245	2018/5019	1/18	Juros dos contratos de Locação- Viaturas	0102 030305	O					AMB	01/2018	12/2027	2	1	1		1	1	1	10 000		10 004
02	245	2019/1043		Junta Lustosa -Protocolo depos. Lixo	0102 04050102	O					AMB	01/2019	12/2027	2	15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
02	245	2020/8		Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana																			
02	245	2020/8	2/3/23	RSU - Aq. Ferram. e utencilios	0102 020117	O					AMB	01/2023	12/2027	0	5 000	5 000		6 000	6 000	6 000	6 000		29 000
02	245	2020/8	2/4/23	RSU - Aq. Serviços	0102 020225	O					AMB	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
Totais do Programa 245:															1 330 002	1 330 002		1 531 002	1 531 002	1 531 002	1 641 000		7 564 008
02 246 Ambiente - Protecção M. Ambiente e Cons. Natureza																							
02	246	2016/5002		Mais Árvores, Mais Parques e Mais Jardins																			
02	246	2016/5002	1/16	Aq. Materiais e Bens	0102 020121	O					AMB	01/2016	12/2027	2	10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
02	246	2016/5002	2/16	Aq. Serviços	0102 020225	O					AMB	01/2016	12/2027	2	23 000	23 000		25 000	25 000	25 000	25 000		123 000
02	246	2016/5002	4/16	Ações sensibilização/Publicidade	0102 020217	O					AMB	01/2016	12/2027	2	5 000	5 000		1 000	1 000	1 000	1 000		9 000
02	246	2016/5002	5/22	Ferramentas e utensilios	0102 020117	O					AMB	01/2022	12/2027	0	2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000		22 000
02	246	2016/5002	8/23	Conservação e manutenção	0102 020203	O					AMB	01/2023	12/2027	2	2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000		22 000
02	246	2017/5021		Protocolo colaboração Gespaços - Parques	0102 04010101	O					AMB	01/2017	12/2027	2	29 000	29 000		30 000	30 000	30 000	30 000		149 000
02	246	2022/3		Construção de Parques e jardins																			

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2023			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)
02 Funções sociais																								
02 246 Ambiente - Protecção M. Ambiente e Cons. Natureza																								
02	246	2022/3	2/22	Construção Pq e Jardins - Estudos e Projetos	0102 020214	O					AMB	01/2022	12/2027	0	1	1	1	1	1	30 000	30 004			
Totais do Programa 246:															71 001	71 001	76 001	76 001	76 001	106 000	405 004			
02 251 Cultura, Biblioteca e Museus																								
02	251	2017/5007		Dinamização Cultural/Artes e Espetáculos																				
02	251	2017/5007 1/17		Aq. Serviços	0102 020225	O					CUL	01/2017	12/2027	2	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000		
02	251	2017/5007 2/17		Divulgação e Promoção	0102 020217	O					CUL	01/2017	12/2027	2	5 062	5 062	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	21 062		
02	251	2017/5007 3/17		Aq. Bens/Materiais	0102 020121	O					CUL	01/2017	12/2027	2	14 000	14 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	74 000		
02	251	2017/5007 4/17		Locação de Bens	0102 020208	O					CUL	01/2017	12/2027	2	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000		
02	251	2017/5007 5/22		Prémios, condec e ofertas	0102 020115	O					CUL	01/2022	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000		
02	251	2017/5007 6/23		Parcerias para Dinamização Cultural -Correntes	0102 040701	O					CUL	01/2023	12/2027	2	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000		
02	251	2017/5020		Protocolo colaboração Gespaços - Museus	0102 04010101	O					CUL	01/2021	12/2027	2	37 000	37 000						37 000		
02	251	2018/5009		Apoio às Bandas Musicais do Concelho - Correntes	0102 040701	O					CUL	01/2018	12/2027	2	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000		
02	251	2018/5010		Delegação comp.-Conserv.e Valoriz. CitâniaS	0102 040701	O					CUL	01/2018	12/2027	2	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000		
Totais do Programa 251:															294 062	294 062	257 000	257 000	257 000	257 000	1 322 062			
02 252 Desporto - Promoção e Desenvolvimento Desportivo																								
02	252	2015/5009		Protocolos Gespaços - Prestação Serviços	0102 020225	A					DE	01/2015	12/2027	2	380 000	380 000	400 000	400 000	400 000	400 000	400 000	1 980 000		
02	252	2018/5001		Protocolos Gespaços-Transf/subsidios	0102 04010101	O					DE	01/2018	12/2027	2	1 100 000	1 100 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	7 100 000		
02	252	2019/1047		Em Forma - Jogos, e outras Ativ. desportivas																				
02	252	2019/1047 1/19		Prémios e Condecorações	0102 020115	O					DP	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000		
02	252	2019/1047 2/19		Locação de Bens e Equip.	0102 020208	O					DP	01/2019	12/2027	2	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000		
02	252	2019/1047 3/19		Divulgação e Promoção	0102 020217	O					DP	01/2019	12/2027	2	1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 000		
02	252	2019/1047 4/19		Aq. serviços	0102 020225	O					DP	01/2019	12/2027	2	60 000	60 000	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	380 000		
02	252	2019/1047 5/22		Bens/materiais	0102 020121	O					DP	01/2022	12/2027	0	20 000	20 000	18 000	18 000	18 000	18 000	18 000	92 000		
02	252	2019/1047 6/23		Apoio atividade Desportiva- Transf. Correntes	0102 040701	O					DP	01/2023	12/2027	2	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	500 000		
02	252	2019/1047 8/23		Minibasquete e Jogos Inter-freguesias	0102 020225	O					DP	01/2023	12/2027	2	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000		
Totais do Programa 252:															1 713 000	1 713 000	2 151 500	2 151 500	2 151 500	2 151 500	10 319 000			
Totais do Objetivo 02:															0	7 727 872	7 727 872	0	9 359 506	9 352 506	9 364 006	10 245 500	0	46 049 390

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
		Ano / Nº	Ação				%					Início	Fim			2023					Anos seguintes			
							RP	RG	UE	EM						Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	
03 Funções económicas																								
03 320 Mobilidade e Infraestruras																								
03	320	2022/2		Gestão Pq estacional/ e Fiscalização transitio																				
03	320	2022/2	1/22	Aq. Bens	0102 020121	O				PM	01/2022	12/2027	0		6 000	6 000		7 000	7 000	7 000	7 000	34 000		
03	320	2022/2	3/22	Aq. Serviços gerais	0102 020225	O				PM	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000	9 000		
03	320	2022/2	4/23	Encargos de cobrança de Receita	0102 020224	O				PM	01/2023	12/2027	0		20 000	20 000		50 000	50 000	50 000	50 000	220 000		
Totais do Programa 320:																27 000	27 000		59 000	59 000	59 000	59 000		263 000
03 330 Transportes e comunicações																								
03	330	2018/5013		Estudos, Pareceres, Proj.e Cons. - mobilidade e transportes	0102 020214	O				DR	01/2018	12/2027	2		1	1		1	1	1	100 000	100 004		
Totais do Programa 330:																1	1		1	1	1	100 000		100 004
03 331 Cons. e Beneficiação de Vias, Arrua/, pav. e Passeios																								
03	331	2019/1051		Cons. e Manut.Vias, Arruam. e Passeios																				
03	331	2019/1051 1/19		Materias-primas	0102 020101	O				DR	01/2019	12/2027	2		370 000	370 000		400 000	400 000	400 000	400 000	1 970 000		
03	331	2019/1051 2/19		Bens/Materiais	0102 020121	O				DR	01/2019	12/2027	2		90 000	90 000		120 000	120 000	120 000	120 000	570 000		
03	331	2019/1051 3/19		Locação de Maquinas e Equipam Transporte	0102 020206	O				DR	01/2019	12/2027	2		24 000	24 000		25 000	25 000	25 000	25 000	124 000		
03	331	2019/1051 4/19		Serviços de manutenção e conservação	0102 020203	O				DR	01/2019	12/2027	2		60 000	60 000		100 000	100 000	100 000	100 000	460 000		
03	331	2019/1051 5/23		Aq. serviços	0102 020225	O				DR	01/2023	12/2027	2		40 000	40 000		50 000	50 000	50 000	50 000	240 000		
Totais do Programa 331:																584 000	584 000		695 000	695 000	695 000	695 000		3 364 000
03 333 Conservação e Beneficiação de Edif. e Equipamentos																								
03	333	2021/5005		Construção Novo Posto GNR																				
03	333	2021/5005 1/21		Construção Novo Posto GNR - Estud, Proj, Parec e consultad	0102 020214	O				DR	01/2021	12/2027	0		1	1		200 000				200 001		
Totais do Programa 333:																1	1		200 000					200 001
03 341 Dinamização do Comercio Local e Restauração																								
03	341	2016/5005		Dinamização Comercio Tradicional e Local																				
03	341	2016/5005 2/1/16		Aq. Serviços	0102 020225	O				CUL	01/2016	12/2027	2		10 000	10 000		8 000	9 000	9 000	9 000	45 000		
03	341	2016/5005 2/2/16		Locação de Bens e equip.	0102 020208	O				CUL	01/2016	12/2027	2		4 000	4 000		4 000	4 000	4 000	4 000	20 000		
03	341	2016/5005 3/22		Dinamização Comercio Tradicional- Bens/materiais	0102 020121	O				CUL	01/2022	12/2027	0		7 000	7 000		8 000	8 000	8 000	8 000	39 000		
03	341	2016/5005 4/16		Promoção e Divulgação do Concelho	0102 020217	O				IMP	01/2016	12/2027	2		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2023			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)
03 Funções económicas																								
03 341 Dinamização do Comércio Local e Restauração																								
03	341	2016/50055/23		Parcerias com Assoc. e Inst - Transf. Correntes	0102 040701	O					CUL	01/2023	12/2027			160 000	160 000		200 000	200 000	200 000	200 000		960 000
Totais do Programa 341:															186 000	186 000		225 000	226 000	226 000	226 000		1 089 000	
03 342 Turismo																								
03	342	2019/1052		Turismo - Aq. serviços	0102 020225	O					Tur	01/2019	12/2027	2		1 100	1 100		2 500	2 500	2 500	2 500		11 100
03	342	2019/1053		Turismo - Promoção e Divulgação	0102 020217	O					Tur	01/2019	12/2027	2		1 000	1 000		1 500	1 500	1 500	1 500		7 000
Totais do Programa 342:															2 100	2 100		4 000	4 000	4 000	4 000		18 100	
03 350 Outras Funções Económicas																								
03 350 2019/1054 Capital do Móvel/Dinamização Económica																								
03	350	2019/1054 1/19		Capital do Móvel - Promoção e Divulgação	0102 020217	O					IMP	01/2019	12/2027	2		10 000	10 000		5 000	5 000	5 000	5 000		30 000
03	350	2019/1054 2/19		Capital do Móvel- Promoção, desenv. e cooperaç.	0102 020225	O					CM	01/2019	12/2027	2		6 000	6 000		10 000	10 000	10 000	10 000		46 000
03	350	2019/1054 3/19		Capital do Móvel- Promoção e Desenvolvimento Económico	0102 040701	O					CM	01/2019	12/2027	0		151 000	151 000		180 000	180 000	180 000	180 000		871 000
03	350	2022/5020		Constituição de Associação de Direito Privado – Douro, Tâmega e Sousa, Invest	0102 090801	O					CM	01/2022	12/2027	2			1	1		1	1	1	20 000	20 004
03	350	2023/3		Academia Profissional																				
03	350	2023/3	1/23	Estudos, projetos, pareceres e consultadoria	0102 020214	O					CM	01/2023	12/2027	0		1	1		1	1	1	150 000		150 004
03	350	2023/9		Centro Tecnológico das Indústrias de Madeira e Mobiliário																				
03	350	2023/9	1/23	CTIMM - Estudos e projetos	0102 020214	O					CM	01/2023	12/2027	0		1	1					300 000		300 001
Totais do Programa 350:															167 003	167 003		195 002	195 002	195 002	665 000		1 417 009	
Totais do Objetivo 03:															0	966 105	966 105	0	1 378 003	1 179 003	1 179 003	1 749 000	0	6 451 114
04 Outras funções																								
04 410 Operações da Dívida Autarquica																								
04 410 2015/5001 Manutenção de Contas																								
04	410	2015/5001 1/15		Despesas Diversas	0103 030201	A					CONT	01/2015	12/2027	2		10 000	10 000		20 000	20 000	20 000	20 000		90 000
04	410	2015/5001 2/15		Outras despesas	0103 030502	A					CONT	01/2015	12/2027	2		100	100		200	200	200	200		900
04	410	2015/5003		Empréstimos M/L Prazo																				
04	410	2015/5003 1/1/15		CGD	0103 0301030201	A					CONT	01/2015	12/2034	2		69 000	69 000		65 000	65 000	65 000	65 000		329 000
04	410	2015/5003 1/2/15		BTA	0103 0301030202	A					CONT	01/2015	12/2034	2		1 000	1 000		1 500	1 500	1 500	1 500		7 000

Município de Paços de Ferreira

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2023			Anos seguintes					
		Ano / N°	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)							
04																								
Outras funções																								
04 410																								
Operações da Dívida Autarquica																								
04	410	2015/5003	1/9/15	Outros Juros	0103 0301030299	A					CONT	01/2015	12/2034	2	2 000	2 000		2 500	2 500	2 500	2 500		12 000	
04	410	2015/5003	2/1/15	CGD	0103 10060301	A					CONT	01/2015	12/2034	2	1 087 000	1 087 000		1 087 000	1 087 000	1 087 000	1 087 000		5 435 000	
04	410	2015/5003	2/2/15	BTA	0103 10060302	A					CONT	01/2015	12/2034	2	43 000	43 000		43 000	43 000	43 000	43 000		215 000	
04	410	2015/5003	2/6/22	BEI	0103 10060399	A					CONT	01/2022	12/2035	2	52 000	52 000		53 000	53 000	53 000	53 000		264 000	
04	410	2015/5003	2/9/15	Outras	0103 10060399	A					CONT	01/2015	12/2034	2	18 000	18 000		19 000	19 000	19 000	19 000		94 000	
04	410	2017/5025		Fundo apoio Municipal																				
04	410	2017/5025	1/17	Fundo Apoio Municipal-Juros do Empréstimo	0103 0301030207	O					CONT	01/2017	12/2037	2	278 000	278 000		278 000	278 000	278 000	278 000		1 390 000	
04	410	2017/5025	2/17	Fundo Apoio Municipal-Amortização do empréstimo	0103 10060307	O					CONT	01/2017	12/2037	2	2 025 000	2 025 000		2 025 000	2 025 000	2 025 000	2 025 000		10 125 000	
Totais do Programa 410:															3 585 100	3 585 100		3 594 200	3 594 200	3 594 200	3 594 200		17 961 900	
04 420																								
Transferências entre administrações																								
04	420	2015/5014		Quotas	0102 06020305	O					CM	01/2015	12/2027	2	165 000	165 000		170 000	170 000	170 000	170 000		845 000	
04	420	2019/1055		Transf. Juntas de Freguesia - T. Correntes																				
04	420	2019/1055	1/19	Tranf. Juntas de Freguesia-TC - Componente Fixa	0102 04050102	O					CM	01/2019	12/2027	2	240 000	240 000		240 000	250 000	250 000	250 000		1 230 000	
04	420	2019/1055	2/19	Tranf. Juntas de Freguesia-TC - Componente variavel	0102 04050102	O					CM	01/2019	12/2027	2	220 000	220 000		210 000	210 000	210 000	210 000		1 060 000	
04	420	2019/1057		Transf. Outras Instituições - Correntes	0102 040701	O					CM	01/2019	12/2027	2	20 999	20 999		40 000	40 000	40 000	40 000		180 999	
04	420	2019/1059		Transf. Correntes para AMVS e/ou CIM	0102 04050104	O					CM	01/2019	12/2027	2	100 000	100 000		150 000	150 000	150 000	150 000		700 000	
Totais do Programa 420:															745 999	745 999		810 000	820 000	820 000	820 000		4 015 999	
04 430																								
Diversas não especificadas																								
04	430	2016/5011		Orçamento Aberto à Comunidade	0102 020225	O					CM	01/2016	12/2027	2	10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
Totais do Programa 430:															10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
Totais do Objetivo 04:															0	4 341 099	4 341 099	0	4 414 200	4 424 200	4 424 200	4 424 200	0	22 027 899
Total Geral:															0	31 602 194	31 602 194	0	35 279 417	35 086 917	35 098 417	37 374 901	0	174 441 846

O ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____